

Comprovante Solicitação de Compra

Número da Solicitação: **202000158**

Data da Solicitação: 04/05/2020

Tipo de Aquisição: MATERIAL

Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO

Submodalidade: ART. 4

Grupo: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

UASG: 155904 - HC-UFG / HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS

Centro de Custo Solicitante: SETOR DE SUPRIMENTOS

Itens da Solicitação

| Ítem | Código | Nome / Descrição | Unid. Medida | | | | | | | | | | | | Qtd. Autor. |
|--------|--------|---|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------------|-------------|----------------|-------------|
| 1 | 14046 | CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 18G-CATETER, MATERIAL SILICONE, TIPO USO SEMI-IMPLANTAVEL, CALIBRE 18G, MODELO KIT INTRODUTOR P/TECNICA SELDINGER, ESTERIL, DESCARTAVEL, MONO LUMEN | UNIDADE | | | | | | | | | | | | 500 |
| Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | Jan/20 | Fev/20 | Mar/20 | Abr/20 | Cons. Atual | Cons. Médio | Cons. Período. | Estq. Disp. |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0 | 0 00 | 0 | 0 |
| 2 | 14047 | CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 20G-CATETER, MATERIAL SILICONE, TIPO USO SEMI-IMPLANTAVEL, CALIBRE 20G, MODELO KIT INTRODUTOR P/TECNICA SELDINGER, ESTERIL, DESCARTAVEL, MONO LUMEN | UNIDADE | | | | | | | | | | | | 500 |
| Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | Jan/20 | Fev/20 | Mar/20 | Abr/20 | Cons. Atual | Cons. Médio | Cons. Período. | Estq. Disp. |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0 | 0 00 | 0 | 0 |
| 3 | 5324 | CONECTOR USO MEDICO TIPO Y PARA RESPIRADOR-CONECTOR USO MEDICO, APLICACAO P/ CIRCUITO VENTILATORIO, POLIMERO, MODELO TUBULAR, FORMATO EM Y, DIAMETRO EXT. X DIAMETRO INT. 22 X 15 / 22 X 15 / 22 X 15 | UNIDADE | | | | | | | | | | | | 120 |
| Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | Jan/20 | Fev/20 | Mar/20 | Abr/20 | Cons. Atual | Cons. Médio | Cons. Período. | Estq. Disp. |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | 3 | - | - | 0 | 0 25 | 3 | 3 |
| 4 | 14043 | ESPAÇADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO)-ESPAÇADOR DE USO UNICO, COM SETA INDICANDO A DIRECAO DO SPRAY DE MEDICACAO COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS FRASCOS DE MDI PADRAO COM CONECTOR RETO 22 MM INTERNO X 22 MM EXTERNO | UNIDADE | | | | | | | | | | | | 200 |
| Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | Jan/20 | Fev/20 | Mar/20 | Abr/20 | Cons. Atual | Cons. Médio | Cons. Período. | Estq. Disp. |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0 | 0 00 | 0 | 0 |
| 5 | 14044 | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTO-MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP ? POLIPROPILENO - MEDIDAS: 14 X 8.5 X 5.8 CM | UNIDADE | | | | | | | | | | | | 200 |
| Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | Jan/20 | Fev/20 | Mar/20 | Abr/20 | Cons. Atual | Cons. Médio | Cons. Período. | Estq. Disp. |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0 | 0 00 | 0 | 0 |
| 6 | 14045 | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTIL-MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP - POLIPROPILENO - MEDIDAS: 11 X 8 X 4.8 CM | UNIDADE | | | | | | | | | | | | 75 |
| Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | Jan/20 | Fev/20 | Mar/20 | Abr/20 | Cons. Atual | Cons. Médio | Cons. Período. | Estq. Disp. |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0 | 0 00 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|--------|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------------|----------------|-------------------|-------------|
| 7 | 14076 | RESSUSCITADOR MANUAL PARA USO INFANTIL-EM SILICONE, (INCLUI: BALAO DE VENTILACAO DE SILICONE/PVC 280ML, CONJUNTO DE VALVULA DO RESERVATORIO (UNIFICADA) E DO PACIENTE EM PSF, MASCARA SILICONE TAMANHO 1, MANGUEIRA DE OXIGENIO 2M, BALAO DO RESERVATORIO DE O2 SILICONE 0,5 L / PVC 600ML E VALVULA POP-OFF). | | | | | | | | | | UNIDADE | 50 | | |
| Mai/19 | Jun/19 | Jul/19 | Ago/19 | Set/19 | Out/19 | Nov/19 | Dez/19 | Jan/20 | Fev/20 | Mar/20 | Abr/20 | Cons. Atual | Cons. Médio | Cons. Período. | Estq. Disp. |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0 | 0 00 | 0 | 0 |

Ass. do Responsável: _____

Data: 04/05/20



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

DFD I - SEI - Área Requisitante

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - SEI (GERAL)

| OBJETO |
|--|
| Descrição sucinta do objeto da contratação/aquisição: |
| Aquisição de materiais de uso contínuo do grupo 36 - Material Médico Hospitalar (Cateter introdutor e outros) utilizados nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) e leitos de internação específicos para tratamento dos pacientes com confirmação ou suspeita de COVID-19 do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, através de Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 , que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. |

| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE | |
|--|-----------------------------|
| Área Requisitante (Diretoria / Chefia de Divisão): Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Adulto | |
| Responsável pela demanda: Dr. Marciano de Sousa Nobrega | Matrícula/SIAPE: 1127547 |
| E-mail: marciano.nobrega@ebserh.gov.br | Telefone: (62) 3269-8220 |
| Área Requisitante (Diretoria / Chefia de Divisão): Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Neonatais | |
| Responsável pela demanda: Dra. Maja de Medeiros | Matrícula/SIAPE: 1437294 |
| E-mail: majamedeiros@gmail.com | Telefone: (62) 3269-8220 |
| Área Requisitante (Diretoria / Chefia de Divisão): Unidade de Clínica Médica | |
| Responsável pela demanda: Dr. Ricardo Borges da Silva | Matrícula/SIAPE: 1520870 |
| E-mail: ricardo.rsilva@ebserh.gov.br | Telefone: (62) 3269-8220 |
| Área Requisitante (Diretoria / Chefia de Divisão): Unidade de Gestão da Enfermagem de Internação | |
| Responsável pela demanda: Márcia Beatriz de Araújo | Matrícula/SIAPE: 1127139 |

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| E-mail: marciaaraujo1935@gmail.com | Telefone: (62) 3269-8220 |
|---------------------------------------|-----------------------------|

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

| | |
|--|---|
| Nome: RAFAEL SILVEIRA MACEDO | Matrícula/SIAPE: 22406123 |
| Cargo: Chefe do Setor de Suprimentos | Lotação: Setor de Suprimentos |
| E-mail: rafael.smacedo@ebserh.gov.br | Telefone: (62) 3269-8418 |
| | |
| Nome: Dr. Marciano de Sousa Nobrega | Matrícula/SIAPE: 1127547 |
| Cargo: Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Adulto | Lotação: Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Adulto |
| E-mail: marciano.nobrega@ebserh.gov.br | Telefone: (62) 3269-8220 |
| | |
| Nome: Dra. Maja de Medeiros | Matrícula/SIAPE: 1437294 |
| Cargo: Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Neonatais | Lotação: Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Neonatais |
| E-mail: majamedeiros@gmail.com | Telefone: (62) 3269-8220 |
| | |
| Nome: Dr. Ricardo Borges da Silva | Matrícula/SIAPE: 1520870 |
| Cargo: Chefe da Unidade de Clínica Médica | Lotação: Unidade de Clínica Médica |
| E-mail: ricardo.rsilva@ebserh.gov.br | Telefone: (62) 3269-8220 |
| | |
| Nome: Márcia Beatriz de Araújo | Matrícula/SIAPE: 1127139 |
| Cargo: Chefe da Unidade de Gestão da Enfermagem de Internação | Lotação: Unidade de Gestão da Enfermagem de Internação |
| E-mail: marciaaraujo1935@gmail.com | Telefone: (62) 3269-8220 |
| | |

...

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação como integrante da Comissão de Planejamento formada para contratação/aquisição deste serviço/material, conforme preconiza o art. 41, §2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Cientes.

| | |
|---|---|
| <p><i>(assinado eletronicamente)</i> Rafael Silveira Macedo Chefe do Setor de Suprimentos HC-UFG/EBSERH</p> <p><i>(assinado eletronicamente)</i> Dr. Marciano de Sousa Nobrega Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Adulto</p> | <p><i>(assinado eletronicamente)</i> Dra. Maja de Medeiros Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Neonatais HC-UFG/EBSERH</p> <p><i>(assinado eletronicamente)</i> Dr. Ricardo Borges da Silva Chefe da Unidade de Clínica Médica HC-UFG/EBSERH</p> <p><i>(assinado eletronicamente)</i> Márcia Beatriz de Araújo</p> |
|---|---|

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata-se de aquisição de Material Médico Hospitalar (filtro de barreira e outros) utilizados nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) e leitos de internação específicos para tratamento dos pacientes com confirmação ou suspeita de COVID-19 do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Estão ativos 36 (trinta e seis) leitos de tratamento intensivo e serão ativados na próxima semana mais 07 (sete), totalizando 43 (quarenta e três) leitos.

Os materiais não são padronizados como estocáveis na Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde e, por isso, não possuem contrato vigente para fornecimento.

Os descritivos e quantitativos foram definidos pela equipe de planejamento e serão suficientes para atender a demanda de pacientes pelos próximos 04 (quatro) meses.

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

| IT | CODG | SIDEC | DESCRICAO | QTD | UN |
|----|-------|--------|---|-----|---------|
| 1 | 14046 | 455708 | CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 18G - CATETER, MATERIAL SILICONE, TIPO USO SEMI-IMPLANTAVEL, CALIBRE 18G, MODELO KIT INTRODUTOR P/TECNICA SELDINGER, ESTERIL, DESCARTAVEL, MONO LUMEN | 500 | UNIDADE |
| 2 | 14047 | 455708 | CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 20G - CATETER, MATERIAL SILICONE, TIPO USO SEMI-IMPLANTAVEL, CALIBRE 20G, MODELO KIT INTRODUTOR P/TECNICA SELDINGER, ESTERIL, DESCARTAVEL, MONO LUMEN | 500 | UNIDADE |
| 3 | 5324 | 455832 | CONECTOR USO MEDICO TIPO Y PARA RESPIRADOR - CONECTOR USO MEDICO, APLICACAO P/ CIRCUITO VENTILATORIO, POLIMERO, MODELO TUBULAR, FORMATO EM Y, DIAMETRO EXT. X DIAMETRO INT. 22 X 15 / 22 X 15 / 22 X 15 | 120 | UNIDADE |
| 4 | 14043 | 362097 | ESPACADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO) - ESPACADOR DE USO UNICO, COM SETA INDICANDO A DIRECAO DO SPRAY DE MEDICACAO COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS FRASCOS DE MDI PADRAO COM CONECTOR RETO 22 MM INTERNO X 22 MM EXTERNO | 200 | UNIDADE |
| 5 | 14044 | 435425 | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTO - MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP ? POLIPROPILENO - MEDIDAS: 14 X 8.5 X 5.8 CM | 200 | UNIDADE |
| 6 | 14045 | 437645 | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTIL - MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP - POLIPROPILENO - MEDIDAS: 11 X 8 X 4.8 CM | 75 | UNIDADE |
| | | | RESSUSCITADOR MANUAL PARA USO INFANTIL - EM SILICONE, (INCLUI: | | |

| | | | | |
|---|-------|---|----|---------|
| 7 | 14076 | BALAO DE VENTILACAO DE SILICONE/PVC 280ML, CONJUNTO DE VALVULA DO RESERVATORIO (UNIFICADA) E DO PACIENTE EM PSF, MASCARA SILICONE TAMANHO 1, MANGUEIRA DE OXIGENIO 2M, BALAO DO RESERVATORIO DE O2 SILICONE 0,5 L / PVC 600ML E VALVULA POP-OFF). | 50 | UNIDADE |
|---|-------|---|----|---------|

PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO DO MATERIAL

Após a emissão de nota de empenho.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Prestar assistência médica aos pacientes admitivos no Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

ENCAMINHAMENTO E PARECER

Considerando a relevância e oportunidade do objeto de contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área requisitante, encaminha-se à autoridade competente da área administrativa, para:

1. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. indicar Integrante da área administrativa, se for o caso, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
3. instituir a equipe de planejamento da contratação/aquisição, mediante portaria.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL SILVEIRA MACEDO
Chefe do Setor de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silveira Macedo, Chefe de Setor**, em 04/05/2020, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciano de Sousa Nobrega, Chefe de Unidade**, em 04/05/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Borges da Silva, Chefe de Unidade**, em 04/05/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Beatriz de Araujo, Chefe de Unidade**, em 04/05/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maja Medeiros, Médico(a)**, em 04/05/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6520249** e o código CRC **6B241486**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 6520249

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Pelos motivos/justificativas apresentadas autorizo a formalização de demanda 6520249.

Adm. Marcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 04/05/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6524385** e o código CRC **BD1BDA87**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 6524385

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJ. DA CONTRATAÇÃO**

Processo nº 23760.007223/2020-53

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJ. DA CONTRATAÇÃO**1. DECISÃO SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A Gerente Administrativa do HC-UFG/EBERH no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria SEI nº 039, de 31/01/2020, do Superintendente do HC/EBSERH, considerando a avaliação realizada pelo Setor de Suprimentos no Documento Formulação de Demanda - DFD (SEI 6520249) , **APROVA** o prosseguimento da presente contratação, em razão de sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Órgão e as necessidades da Área Requisitante.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

| | |
|-----------------------------------|------------------------------|
| Integrante Administrativo: | Rafael Silveira Macedo |
| E-mail: | rafael.smacedo@ebserh.gov.br |
| Telefone: | (62) 3269-8422 |

3. INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 40, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, instituo a Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos seguintes membros:

- I - **Integrante Requisitante:** Dr. Marciano de Sousa Nobrega, conforme documento SEI nº 6520249.
- II - **Integrante Técnico:** Dra. Maja de Medeiros, conforme documento SEI nº 6520249.
- III - **Integrante Técnico:** Dr. Ricardo Borges da Silva, conforme documento SEI nº 6520249.
- IV - **Integrante Técnico:** Márcia Beatriz de Araújo, conforme documento SEI nº 6520249.
- V - **Integrante Administrativo:** Rafael Silveira Macedo, conforme identificado acima.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silveira Macedo, Chefe de Setor**, em 04/05/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Borges da Silva, Chefe de Unidade**, em 04/05/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Beatriz de Araujo, Chefe de Unidade**, em 04/05/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 04/05/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maja Medeiros, Médico(a)**, em 04/05/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciano de Sousa Nobrega, Chefe de Unidade**, em 04/05/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6532030** e o código CRC **6591A73F**.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
 Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
 Goiânia-GO, CEP 74605-020
 - <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Análise de Riscos - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

| | | |
|---|--|---|
| RISCO 1 - Não entrega dos materiais pela empresa que apresentou a proposta mais vantajosa. | | |
| Probabilidade | () Baixa (x) Média () Alta | |
| Impacto | () Baixa () Média (x) Alta | |
| Id | Dano | |
| 2 | Desabastecimento; prejuízo à Administração. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 2 | Verificação criteriosa durante a fase de habilitação, especialmente quanto à qualificação econômico-financeira, assegurando que a empresa cumpra os requisitos legais. | Unidade de Compras |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 2 | Chamar o fornecedor com segundo menor preço; buscar maneiras, junto à Administração, de manter o abastecimento dos insumos. | Unidade de Compras / Setor de Suprimentos / Gerência Administrativa |



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silveira Macedo, Chefe de Setor**, em 04/05/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Borges da Silva, Chefe**



de Unidade, em 04/05/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Beatriz de Araujo, Chefe de Unidade**, em 04/05/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maja Medeiros, Médico(a)**, em 04/05/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciano de Sousa Nobrega, Chefe de Unidade**, em 04/05/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6532075** e o código CRC **197F1570**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 6532075

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
 Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
 Goiânia-GO, CEP 74605-020
 - <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

TERMO DE REFERÊNCIA - SEI

PROCESSO Nº 23760.007067/2020-21

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de referência a aquisição de materiais de uso contínuo do **grupo 36 - Material Médico Hospitalar (Cateter introdutor e outros)** através de adesão **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019., *conforme descritivo abaixo:*

| IT | CODG | SIDEC | DESCRICAÇÃO | QTD | UN |
|----|-------|--------|---|-----|---------|
| 1 | 14046 | 455708 | CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 18G - CATETER, MATERIAL SILICONE, TIPO USO SEMI-IMPLANTAVEL, CALIBRE 18G, MODELO KIT INTRODUTOR P/TECNICA SELDINGER, ESTERIL, DESCARTAVEL, MONO LUMEN | 500 | UNIDADE |
| 2 | 14047 | 455708 | CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 20G - CATETER, MATERIAL SILICONE, TIPO USO SEMI-IMPLANTAVEL, CALIBRE 20G, MODELO KIT INTRODUTOR P/TECNICA SELDINGER, ESTERIL, DESCARTAVEL, MONO LUMEN | 500 | UNIDADE |
| 3 | 5324 | 455832 | CONECTOR USO MEDICO TIPO Y PARA RESPIRADOR - CONECTOR USO MEDICO, APLICACAO P/ CIRCUITO VENTILATORIO, POLIMERO, MODELO TUBULAR, FORMATO EM Y, DIAMETRO EXT. X DIAMETRO INT. 22 X 15 / 22 X 15 / 22 X 15 | 120 | UNIDADE |
| 4 | 14043 | 362097 | ESPAÇADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO) - ESPAÇADOR DE USO UNICO, COM SETA INDICANDO A DIRECAO DO SPRAY DE MEDICACAO COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS FRASCOS DE MDI PADRAO COM CONECTOR RETO 22 MM INTERNO X 22 MM EXTERNO | 200 | UNIDADE |
| 5 | 14044 | 435425 | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTO - MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP ? POLIPROPILENO - MEDIDAS: 14 X 8.5 X 5.8 CM | 200 | UNIDADE |
| 6 | 14045 | 437645 | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTIL - MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP - POLIPROPILENO - MEDIDAS: 11 X 8 X 4.8 CM | 75 | UNIDADE |

| | | | | |
|---|-------|--|----|---------|
| 7 | 14076 | RESSUSCITADOR MANUAL PARA USO INFANTIL - EM SILICONE, (INCLUI: BALAO DE VENTILACAO DE SILICONE/PVC 280ML, CONJUNTO DE VALVULA DO RESERVATORIO (UNIFICADA) E DO PACIENTE EM PSF, MASCARA SILICONE TAMANHO 1, MANGUEIRA DE OXIGENIO 2M, BALAO DO RESERVATORIO DE O2 SILICONE 0,5 L / PVC 600ML E VALVULA POP-OFF). | 50 | UNIDADE |
|---|-------|--|----|---------|

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição de Material Médico Hospitalar (filtro de barreira e outros) utilizados nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) e leitos de internação específicos para tratamento dos pacientes com confirmação ou suspeita de COVID-19 do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

2.2. Estão ativos 36 (trinta e seis) leitos de tratamento intensivo e serão ativados na próxima semana mais 07 (sete), totalizando 43 (quarenta e três) leitos.

2.3. Os materiais não são padronizados como estocáveis na Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde e, por isso, não possuem contrato vigente para fornecimento.

2.4. Os descritivos e quantitativos foram definidos pela equipe de planejamento e serão suficientes para atender a demanda de pacientes pelos próximos 04 (quatro) meses.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A entrega dos produtos solicitados na forma do subitem anterior deverá ser cumprida no prazo máximo de até **10 (dez) dias** contados da data de envio do Pedido de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregues no Setor de Recebimento do Setor de Suprimentos, sito à Primeira Avenida, s/n, Setor Leste Universitário, Goiânia, GO, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h às 17h exceto em feriados.

4.2. Os materiais devem estar em sua embalagem original, com identificação completa em língua portuguesa, data de fabricação e de validade, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, nome e endereço do fabricante.

4.3. Não serão aceitos produtos com validade inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir de seu recebimento pelo HC-UFG/EBSERH.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5- DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. O custo estimado para a aquisição dos materiais tem caráter sigiloso, conforme disposto no Art. 34 da Lei 13.303/2016 e no art. 13 do Regulamento de Licitações e Contrato da Empresa Brasileira de Hospitalares - EBSERH.

5.2. A estimativa de preços para a contratação será realizada será feita pelo setor competente deste HC/EBSERH, por meio de pesquisa de nos moldes da Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela de nº 03/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG.

5.3. Os valores de referência serão utilizados como critério de aceitabilidade de preços, sendo, portanto, critério ou hipótese de desclassificação do participante.

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Na proposta de preços deverá constar:

6.1.1. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.2. O prazo de entrega do objeto licitado, que será de no máximo 10 (dez) dias contados da data de envio do Pedido de Fornecimento.

6.1.3. Os proponentes deverão computar no valor dos produtos os custos diretos e indiretos, os insumos (taxas, impostos, fretes, etc.), e todos os gastos que advenham do fornecimento e instalação dos produtos, evitando assim a cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.

6.1.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.6. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações contidas na planilha de custos e formação de preços não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a Contratada alterar a composição de seus preços unitários.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo órgão gerenciador, conforme especificado no edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas;

7.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Emitir nota fiscal dos materiais fornecidos ao HC-UFG/EBSERH, com base nos requisitos do artigo 413 do Decreto nº 7.212 de 15 de junho de 2010, que Regulamenta a cobrança, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Compras verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;

8.1.2. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

8.1.2. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

8.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Compras reputará a empresa inabilitada, por falta de condição de participação.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Cometerá infração administrativa, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019, a Contratada que no decorrer da contratação:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não mantiver a proposta;

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significantes para a Contratante;

8.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item(s) inadimplido (s);

8.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

8.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação;

8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

8.4. O valor da multa, quando aplicada poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou ainda cobrado judicialmente;

8.5. Após notificada da multa a devedora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar e comprovar o pagamento;

8.6. Não sendo quitado e comprovada a quitação do valor do débito, a Administração providenciará a inscrição do devedor na Dívida Ativa da União;

8.7. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada na hipótese de ocorrer falta gravíssima, de natureza dolosa, que decorra de má fé da contratada e resulte em prejuízo ao interesse público, cujo julgamento e aplicação da penalidade ficarão a cargo do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

8.8. As sanções administrativas serão aplicadas conforme a gravidade e reincidência da

infração cometida, a critério da Autoridade Competente para aplicar a sanção;

8.9. A entrega do material em desacordo com a especificação contratada, constatada a qualquer tempo e momento, caracteriza não entrega do material e descumprimento contratual, ensejando a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento;

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999;

8.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

8.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

(assinado eletronicamente)

Rafael Silveira Macedo

Chefe do Setor de Suprimentos
HC-UFG/EBSEH

(assinado eletronicamente)

Dr. Marciano de Sousa Nobrega

Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Adulto
HC-UFG/EBSEH

(assinado eletronicamente)

Dra. Maja de Medeiros

Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Neonatais
HC-UFG/EBSEH

(assinado eletronicamente)

Dr. Ricardo Borges da Silva

Chefe da Unidade de Clínica Médica
HC-UFG/EBSEH

(assinado eletronicamente)

Márcia Beatriz de Araújo

Chefe da Unidade de Gestão da Enfermagem de Internação
HC-UFG/EBSEH



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silveira Macedo, Chefe de Setor**, em 04/05/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Borges da Silva, Chefe de Unidade**, em 04/05/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Beatriz de Araujo, Chefe de Unidade**, em 04/05/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maja Medeiros, Médico(a)**, em



04/05/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciano de Sousa Nobrega, Chefe de Unidade**, em 04/05/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6532119** e o código CRC **C257B88C**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 6532119

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Aprovo o Termo de Referência 6532119, conforme subdelegação de competências previstas na Portaria SEI 039/2020.

Ao Setor de Administração para prosseguimento do processo.

Adm. Marcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 05/05/2020, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6547072** e o código CRC **F5B54F3E**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 6547072

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

Interessado: Setor de Suprimentos do HC-UFG/EBSERH

Do Setor de Administração do HC-UFG/EBSERH

À Unidade de Compras HC-UFG/EBSERH

Encaminhe-se este processo à Unidade de Compras para realizar pesquisa de preços visando a aquisição dos equipamentos descrito na solicitação de compras, nos moldes IN 5/2014, alterada pela IN 03/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG.

Instruir o processo com a necessária documentação para realizar a contratação (pesquisa de preços, mínimo de três orçamentos válidos, regularidade fiscal e trabalhista, contrato social, declaração de que a empresa não empresa menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas ou em horário noturno, etc.).

Ressalto que se trata de aquisição mediante dispensa de licitação com base na Lei nº 13.979/2020.

Após, retornar o processo a este Setor de Administração, com a URGÊNCIA que a situação impõe.

Valterson Oliveira da Silva
Chefe do Setor de Administração
HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Valterson Oliveira da Silva, Chefe de Setor**, em 05/05/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6569374** e o código CRC **3EF84825**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 6569374

RES: URGENTE!!!DISPENSA DE LICITAÇÃO - CATETER E OUTROS

Rodrigo Priom <rodrigo@priom.com.br>

Sáb, 09/05/2020 08:18

Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

 1 anexos (58 KB)

Proposta Priom - 3447 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS.pdf;

Bom dia ,

Segue proposta

Atenciosamente,

**De:** Unidade de Compras Hc-ufg HCGO [mailto:compras.hcgo@ebserh.gov.br]**Enviada em:** sexta-feira, 8 de maio de 2020 08:57**Para:** telecor@telecor.com.br; atendimento@priom.com.br; pharmed2015@bol.com.br; Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>; milena.bergamin@biotronik.com.br; agiuntini@sjm.com; atoslegais@treinacon.net; licitacoes@altermed.com.br; lynx@lynxtrading.com.br; uniao@cirurgicauniao.com.br; ajs@ajsilveira.com.br; rafael@monaco.es.com.br; goldcare@goldcare.com.br; atlantico.bc@hotmail.com; licitacao@surgicalmedi.com; objetiva.ltda@terra.com.br; contato@mcalculos.com.br; w.gusmao@blentamedical.com; bioplasma@bioplasma.com.br; cientifica@brturbo.com.br; diretoria@nutrificabrasilia.com.br; medefe@medicalprodutos.com.br; fpsrepcomercio@gmail.com; licitacaocentroeste@terra.com.br; anfrepe_2008@hotmail.com; cotacao@lifetronikmedical.com.br; licitacoes@dabasons.com.br; licalotus@gmail.com; contato@stramedical.com.br; covan-@hotmail.com; licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br; licita@romed.com.br; central@centralhospitalar.com.br; comercial@cirurgicaceron.com.br; cotacao@uol.com.br; vendas1@mundirepresentacoes.com.br; ciruroma@gmail.com; licitacao@tckmed.com.br; bios.vendas01@gmail.com; medfort@live.com**Assunto:** URGENTE!!!DISPENSA DE LICITAÇÃO - CATETER E OUTROS

Bom dia!

URGENTE!!!**Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Solicito que seja enviado **COM URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA** com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias e dados bancários, para aquisição dos itens anexo.

- *CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 18G
- *CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 20G
- *CONECTOR USO MEDICO TIPO Y PARA RESPIRADOR
- *ESPACADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO)
- *MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTO
- *MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTIL
- *RESSUSCITADOR MANUAL PARA USO INFANTIL

A aquisição será através de **Dispensa de Licitação.**

Favor enviar também;

- *Declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (anexo)
- * Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue , caso necessário será solicitado amostra.

Segue anexo termo de referência com o item solicitado.

Atenciosamente,
Marcella Fernandes Veloso

Assistente da Unidade de Compras

Unidade de Compras
Setor de Administração
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás
<http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg> | (62) 3269-8421/8419/8349/8274
UASG: 155904 CNPJ: 15.126.437.0026-00



PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME
 Rua Taquaruçú, Nº 465
 04346-040 - São Paulo, SP
 Telefone: (11) 3807-2652
 CNPJ: 11.619.992/0001-56

Proposta Nº 3447

Para

| |
|--|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS CNPJ: 01.567.601/0002-24, IE: ISENTO 1 AVENIDA,, S/N, SETOR UNIVERSITARIO, SETOR UNIVERSITARIO 74465-539 - Goiânia, GO Fone: 6232698200, |
|--|

| | |
|---------------------------|------------|
| Número da Proposta | 3447 |
| Data | 09/05/2020 |

Introdução:

COMPRA DIRETA

Aos cuidados de: Comissão de licitação

Itens da proposta comercial

| Descrição do produto/serviço | Código | Un | Qtd. | Preço un. | Preço total |
|---|---------------|----|----------|----------------|-------------|
| kit cateter para puncao arterial em Pebax 4 Fr (18G) x 8 cm Microseld | 0008700021806 | UN | 500,0000 | 150,0000000000 | 75.000,00 |
| ITEM 1 | | | | | |
| kit cateter para puncao arterial em Pebax 3 Fr (20G) x 6 cm Microseld | 0008700021806 | UN | 500,0000 | 150,0000000000 | 75.000,00 |
| ITEM 2 | | | | | |

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 2,00 | 1000 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |

Condições comerciais

| |
|--|
| PAGAMENTO: 30 DIAS DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL Ag: 3567-X C/c: 109480-7 |
|--|

Condições gerais

| | |
|-------------------------|-----------|
| Prazo de entrega | 10 DIAS |
| Validade | 30 dia(s) |

Atenciosamente,
 Rodrigo Benjamin Delgado. CPF: 298.098.228-80

11.619.992/0001-56

PRIOM TECNOLOGIA EM
 EQUIPAMENTOS-EIRELI-ME

Rua Taquaruçú, 465
 Jabaquara - CEP 04346-040

SÃO PAULO - SP

RES: DISPENSA DE LICITAÇÃO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR Art. 4º, da LEI Nº 13.979,

Suporte a Licitação - TECNO4 <suporte.licitacao@tecno4.com.br>

Qui, 14/05/2020 10:23

Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

📎 5 anexos (3 MB)

Ficha Técnica - Aeropuff Estéril - Contador.pdf; Ficha Técnica Máscara de Não Reinalação.pdf; DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILIT....pdf; 08.05 diversos.pdf; PROCURAÇÃO E RG - AUTENTICADOS.PDF;

Bom dia, prezados

Segue documentação conforme solicitado.



Tecno4
Produtos Hospitalares

suporte.licitacao@tecno4.com.br

+ 55 3399-4482 RM 3017

Rua Backer, 89 - 01541-000
Cambuci - São Paulo/SP

De
:
Un
ida
de
de

Compras Hc-ufg HCGO [mailto:compras.hcgo@ebserh.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2020 09:07**Para:** Suporte a Licitação - TECNO4 <suporte.licitacao@tecno4.com.br>**Assunto:** RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR Art. 4º, da LEI Nº 13.979,**URGENTE!!!**

Bom dia,

estamos finalizando o processo para aquisição de materiais médicos hospitalares via Dispensa de Licitação e solicitamos que a proposta seja atualizada com as seguintes alterações:

- *Validade da proposta: 30 dias
- *Prazo de entrega :10 dias
- *Prazo de pagamento:30 dias(informar os dados bancários)

Favor enviar

- * Declaração (anexo) preenchida e assinada.
- *Folder ou algo que seja capaz de avaliar os materiais cotados

Atenciosamente,

Marcella Fernandes Veloso

Assistente da Unidade de Compras

Unidade de Compras

Setor de Administração

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

<http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg> | (62) 3269-8421/8419/8349/8274**UASG: 155904 CNPJ: 15.126.437.0026-00**

De: Suporte a Licitação - TECNO4 <suporte.licitacao@tecno4.com.br>

Enviado: sexta-feira, 8 de maio de 2020 11:54

Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

Assunto: RES: DISPENSA DE LICITAÇÃO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR Art. 4º, da LEI Nº 13.979,

Bom dia, Prezados

Segue cotação conforme solicitado.

Att,

Tecno4
Produtos Hospitalares



tecno4produtoshospitalares/



tecno4_



suporte.licitacao@tecno4.com.br



+ 55 3399-4482 RM 3017



Rua Backer, 89 - 01541-000
Cambuci - São Paulo/SP

De

De: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2020 09:00

Para: vendas@cirurgicamontebello.com.br; licitacoes@ibf.com.br; licitacoes@ibf.com.br; financeiro@panoramamed.com.br; impactomeddist@hotmail.com; marketcomercial@terra.com.br; marketcomercial@terra.com.br; girlan@tresleoes.com; tnutri2@gmail.com; tnutri2@gmail.com; sac@injemed.com.br; efvjunior@gmail.com; sawae@sawae.com.br; comercial@maxfilmesrecife.com.br; cordova@cordova.com.br; vrcomercialhospitalar@gmail.com; vrcomercialhospitalar@gmail.com; audi.cont@hotmail.com; melodistribuidora@terra.com.br; fixardistribuidora@gmail.com; fixardistribuidora@gmail.com; marcktec@yahoo.com.br; biomedcz1@gmail.com; biomedcz1@gmail.com; equipar@poweline.com.br; Fernando Andrade Diretor executivo <diretoria@viafarmadobrasil.com.br>; Fernando Andrade Diretor executivo <diretoria@viafarmadobrasil.com.br>; contato@seccol.com.br; mogimedical@outlook.com; licitacoes@amazonlab.com.br; contato@lutech.com.br; jlrraraujo@jlrraraujo.com.br; globoser@globoser.com.br; licitacoes@yyvtuar.com; contato@absfiltex.com.br; CONTABILIDADE1@VECO.COM.BR; vendas@stdfil.com.br; fgcomercialpe@gmail.com; jersonoliveira@terra.com.br; vendas04@clenex.com.br; contato@lutech.com.br; cryssil2014@gmail.com; FISCAL-MA@MAHOSPITALAR.COM.BR; sheila.silva@mahospitlar.com.br; CRUZEL@CRUZEL.COM.BR; Contabil - TECNO4 <contabil@tecno4.com.br>; crt2104@gmail.com

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR Art. 4º, da LEI Nº 13.979,

Bom dia!

URGENTE!!!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR(CATETER E OUTROS)

Solicito que seja enviado COM URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA

Colocar na proposta:

- *validade da proposta de 30 dias,**
- *prazo de entrega de no máximo 15(quinze) dias contados da data de envio do Pedido de Fornecimento**
- *prazo para pagamento 30 dias**
- *dados bancários.**

A aquisição será através de Dispensa de Licitação.

Favor enviar também;

- *Declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (anexo)
- *Certidão de regularidade Federal, Estadual e Municipal.
- *Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue, caso necessário será solicitado amostra.
- *Contrato Social

Segue anexo termo de referência com os itens solicitados.

Atenciosamente,
Marcella Fernandes Veloso
Assistente da Unidade de Compras

Unidade de Compras
Setor de Administração
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás
<http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg> | (62) 3269-8421/8419/8349/8274
UASG: 155904 CNPJ: 15.126.437.0026-00

São Paulo, 08 de maio de 2020.

A

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS – HC-UFG/EBSERH

Ref.: COTAÇÃO

Em atendimento a sua solicitação, informamos os valores para o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------|--|------------|--------------|
| 04 | 200 UND | ESPACADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO) - ESPACADOR DE USO UNICO, COM SETA INDICANDO A DIRECAO DO SPRAY DE MEDICACAO COMPATIVEL COM AMAIORIA DOS FRASCOS DE MDI PADRAO COM CONECTOR RETO 22 MM INTERNO X 22 MM EXTERNO MARCA/MODELO: CIRURGICA COPACABANA | R\$ 38,00 | R\$ 7.600,00 |
| 05 | 200 UND | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTO - MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP ? POLIPROPILENO - MEDIDAS: 14 X 8.5 X 5.8 CM MARCA/MODELO: HUDSON 1060 | R\$ 16,83 | R\$ 3.366,00 |
| 06 | 75 UND | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTIL - MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP - POLIPROPILENO - MEDIDAS: 11 X 8 X 4.8 CM MARCA/MODELO: HUDSON 1058 | R\$ 17,34 | R\$ 1.300,50 |

Condições Gerais:

- **Validade da proposta: 30 dias**
- **Prazo de entrega: 10 dias úteis.**
- **Condições de pagamento: 30 dias**
- **Faturamento mínimo: R\$ 600,00 (seiscentos reais)**
- **Imposto e frete: incluso**
- **Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 5853-x C/C: 8662-2**



Cristiane Ribeiro
Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli.
Departamento de Licitação

Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ 04.124.669/0001-46
Insc. Est. 116.027.517.110

Rua Backer, nº. 89
Cambuci – SP – CEP 01541-000
Tel/Fax: 3399 4482 / 3272 0460

DISPENSA DE LICITAÇÃO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR Art. 4º, da LEI Nº 13.979,

Melo Distribuidora <melodistribuidora@terra.com.br>

Qua, 06/05/2020 09:27

Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

Prezados, bom dia!

Não trabalhamos com os materiais solicitados.

Fico à disposição,

Atenciosamente,**Núbia Ramalho**

Licitação

Tel.: +55(61) 3386-1749 / (61) 3048-9101

E-mail: licitacao@melodistribuidora.com

ADE Conjunto 02 Lote 06, Brasília - DF, CEP: 71735-720

Site: www.melodistribuidora.com

De: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>**Enviada em:** quarta-feira, 6 de maio de 2020 09:00**Para:** vendas@cirurgicamontebello.com.br; licitacoes@ibf.com.br; licitacoes@ibf.com.br; financeiro@panoramamed.com.br; impactomeddist@hotmail.com; marketcomercial@terra.com.br; marketcomercial@terra.com.br; girlan@tresleoes.com; tnutri2@gmail.com; tnutri2@gmail.com; sac@injemed.com.br; efvjunior@gmail.com; sawae@sawae.com.br; comercial@maxfilmesrecife.com.br; cordova@cordova.com.br; vrcomercialhospitalar@gmail.com; vrcomercialhospitalar@gmail.com; audi.cont@hotmail.com; melodistribuidora@terra.com.br; fixardistribuidora@gmail.com; fixardistribuidora@gmail.com; marcktec@yahoo.com.br; biomedcz1@gmail.com; biomedcz1@gmail.com; equipar@poweline.com.br; Fernando Andrade Diretor executivo <diretoria@viafarmadobrasil.com.br>; Fernando Andrade Diretor executivo <diretoria@viafarmadobrasil.com.br>; contato@seccol.com.br; mogimedical@outlook.com; licitacoes@amazonlab.com.br; contato@lutech.com.br; jlrraraujo@jlrraraujo.com.br; globoser@globoser.com.br; licitacoes@yvytuar.com; contato@absfiltex.com.br; CONTABILIDADE1@VECO.COM.BR; vendas@stdfil.com.br; fgcomercialpe@gmail.com; jersonoliveira@terra.com.br; vendas04@clenex.com.br; contato@lutech.com.br; cryssil2014@gmail.com; FISCAL-MA@MAHOSPITALAR.COM.BR; sheila.silva@mahospitlar.com.br; CRUZEL@CRUZEL.COM.BR; CONTABIL@TECNO4.COM.BR; crt2104@gmail.com**Assunto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR Art. 4º, da LEI Nº 13.979,

Bom dia!

URGENTE!!!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR(CATETER E OUTROS)

Solicito que seja enviado COM URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA

Colocar na proposta:***validade da proposta de 30 dias,*****prazo de entrega de no máximo 15(quinze) dias contados da data de envio do Pedido de Fornecimento*****prazo para pagamento 30 dias*****dados bancários.****A aquisição será através de Dispensa de Licitação.****Favor enviar também;**

*Declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (anexo)

*Certidão de regularidade Federal, Estadual e Municipal.

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue, caso necessário será solicitado amostra.

*Contrato Social

Segue anexo termo de referência com os itens solicitados.

Atenciosamente,
Marcella Fernandes Veloso
Assistente da Unidade de Compras

Unidade de Compras
Setor de Administração
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás
<http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg> | (62) 3269-8421/8419/8349/8274
UASG: 155904 CNPJ: 15.126.437.0026-00

_____| _____

RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR Art. 4º, da LEI Nº 13.979,

Impacto Med <impactomeddist@hotmail.com>

Qua, 06/05/2020 11:10

Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

Prezados, bom dia!

No momento não estamos cotando os itens solicitados.

Elen e/ou Paulo
Impacto Med(82) 99670-9203 (82) 3028-9577 (82) 99642-6503
(71) 99679-9447 - Comercial**De:** Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 6 de maio de 2020 09:29**Para:** vendas@cirurgicamontebello.com.br <vendas@cirurgicamontebello.com.br>; licitacoes@ibf.com.br <licitacoes@ibf.com.br>; licitacoes@ibf.com.br <licitacoes@ibf.com.br>; financeiro@panoramamed.com.br <financeiro@panoramamed.com.br>; impactomeddist@hotmail.com <impactomeddist@hotmail.com>; marketcomercial@terra.com.br <marketcomercial@terra.com.br>; marketcomercial@terra.com.br <marketcomercial@terra.com.br>; girlan@tresleoes.com <girlan@tresleoes.com>; tnutri2@gmail.com <tnutri2@gmail.com>; tnutri2@gmail.com <tnutri2@gmail.com>; sac@injemed.com.br <sac@injemed.com.br>; efvjunior@gmail.com <efvjunior@gmail.com>; sawae@sawae.com.br <sawae@sawae.com.br>; comercial@maxfilmesrecife.com.br <comercial@maxfilmesrecife.com.br>; cordova@cordova.com.br <cordova@cordova.com.br>; vrcomercialhospitalar@gmail.com <vrcomercialhospitalar@gmail.com>; vrcomercialhospitalar@gmail.com <vrcomercialhospitalar@gmail.com>; audi.cont@hotmail.com <audi.cont@hotmail.com>; melodistribuidora@terra.com.br <melodistribuidora@terra.com.br>; fixardistribuidora@gmail.com <fixardistribuidora@gmail.com>; fixardistribuidora@gmail.com <fixardistribuidora@gmail.com>; marcktec@yahoo.com.br <marcktec@yahoo.com.br>; biomedcz1@gmail.com <biomedcz1@gmail.com>; biomedcz1@gmail.com <biomedcz1@gmail.com>; equipar@poweline.com.br <equipar@poweline.com.br>; Fernando Andrade Diretor executivo <diretoria@viafarmadobrasil.com.br>; Fernando Andrade Diretor executivo <diretoria@viafarmadobrasil.com.br>; contato@seccol.com.br <contato@seccol.com.br>; mogimedical@outlook.com <mogimedical@outlook.com>; licitacoes@amazonlab.com.br <licitacoes@amazonlab.com.br>; contato@lutech.com.br <contato@lutech.com.br>; jlrraraujo@jlrraraujo.com.br <jlrraraujo@jlrraraujo.com.br>; globoser@globoser.com.br <globoser@globoser.com.br>; licitacoes@yvytuar.com <licitacoes@yvytuar.com>; contato@absfiltex.com.br <contato@absfiltex.com.br>; CONTABILIDADE1@VECO.COM.BR <CONTABILIDADE1@VECO.COM.BR>; vendas@stdfil.com.br <vendas@stdfil.com.br>; fgcomercialpe@gmail.com <fgcomercialpe@gmail.com>; jersonoliveira@terra.com.br <jersonoliveira@terra.com.br>; vendas04@clenex.com.br <vendas04@clenex.com.br>;

contato@lutech.com.br <contato@lutech.com.br>; cryssil2014@gmail.com <cryssil2014@gmail.com>; FISCAL-MA@MAHOSPITALAR.COM.BR <FISCAL-MA@MAHOSPITALAR.COM.BR>; sheila.silva@mahospitlar.com.br <sheila.silva@mahospitlar.com.br>; CRUZEL@CRUZEL.COM.BR <CRUZEL@CRUZEL.COM.BR>; CONTABIL@TECNO4.COM.BR <CONTABIL@TECNO4.COM.BR>; crt2104@gmail.com <crt2104@gmail.com>

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR Art. 4º, da LEI Nº 13.979,

Bom dia!

URGENTE!!!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR(CATETER E OUTROS)

Solicito que seja enviado COM URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA

Colocar na proposta:

***validade da proposta de 30 dias,**

***prazo de entrega de no máximo 15(quinze) dias contados da data de envio do Pedido de Fornecimento**

***prazo para pagamento 30 dias**

***dados bancários.**

A aquisição será através de Dispensa de Licitação.

Favor enviar também;

*Declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (anexo)

*Certidão de regularidade Federal, Estadual e Municipal.

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue, caso necessário será solicitado amostra.

*Contrato Social

Segue anexo termo de referência com os itens solicitados.

Atenciosamente,

Marcella Fernandes Veloso

Assistente da Unidade de Compras

Unidade de Compras

Setor de Administração

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

<http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg> | (62) 3269-8421/8419/8349/8274

UASG: 155904 CNPJ: 15.126.437.0026-00

RES: DISPENSA DE LICITAÇÃO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR Art. 4º, da LEI Nº 13.979,

Contato Lutech <contato@lutech.com.br>

Qui, 07/05/2020 14:26

Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

 2 anexos (9 MB)

Catalogo Lutech 02.pdf; Equipamentos COVID 19.jpeg;

Prezada Marcela, boa tarde.

Agradeço o contato.

O item solicitado não faz parte de nossa linha de produtos.

Envio em anexo nosso catalogo.

Nos colocamos à disposição para futuras cotações.

Atenciosamente,

**Ludimila Fermino de Marco**

Diretora Comercial/Marketing

+ 55 17 3209-2100

contato@lutech.com.br

www.lutech.com.br**De:** Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>**Enviada em:** quarta-feira, 6 de maio de 2020 09:00**Para:** vendas@cirurgicamontebello.com.br; licitacoes@ibf.com.br; licitacoes@ibf.com.br; financeiro@panoramamed.com.br; impactomeddist@hotmail.com; marketcomercial@terra.com.br; marketcomercial@terra.com.br; girlan@tresleoes.com; tnutri2@gmail.com; tnutri2@gmail.com; sac@injemed.com.br; efvjunior@gmail.com; sawae@sawae.com.br; comercial@maxfilmesrecife.com.br; cordova@cordova.com.br; vrcomercialhospitalar@gmail.com; vrcomercialhospitalar@gmail.com; audi.cont@hotmail.com; melodistribuidora@terra.com.br; fixardistribuidora@gmail.com; fixardistribuidora@gmail.com; marcktec@yahoo.com.br; biomedcz1@gmail.com; biomedcz1@gmail.com; equipar@poweline.com.br; Fernando Andrade Diretor executivo <diretoria@viafarmadobrasil.com.br>; Fernando Andrade Diretor executivo <diretoria@viafarmadobrasil.com.br>; contato@seccol.com.br; mogimedical@outlook.com; licitacoes@amazonlab.com.br; contato@lutech.com.br; jlrraraujo@jlrraraujo.com.br; globoser@globoser.com.br; licitacoes@yvytuar.com; contato@absfiltex.com.br; CONTABILIDADE1@VECO.COM.BR; vendas@stdfil.com.br; fgcomercialpe@gmail.com; jersonoliveira@terra.com.br; vendas04@clenex.com.br; contato@lutech.com.br; cryssil2014@gmail.com; FISCAL-MA@MAHOSPITALAR.COM.BR; sheila.silva@mahospitlar.com.br; CRUZEL@CRUZEL.COM.BR; CONTABIL@TECNO4.COM.BR; crt2104@gmail.com**Assunto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR Art. 4º, da LEI Nº 13.979,

Bom dia!

URGENTE!!!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR(CATETER E OUTROS)

Solicito que seja enviado COM URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA

Colocar na proposta:

***validade da proposta de 30 dias,**

***prazo de entrega de no máximo 15(quinze) dias contados da data de envio do Pedido de Fornecimento**

***prazo para pagamento 30 dias**

***dados bancários.**

A aquisição será através de Dispensa de Licitação.

Favor enviar também;

*Declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (anexo)

*Certidão de regularidade Federal, Estadual e Municipal.

*Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue, caso necessário será solicitado amostra.

*Contrato Social

Segue anexo termo de referência com os itens solicitados.

Atenciosamente,
Marcella Fernandes Veloso
Assistente da Unidade de Compras

Unidade de Compras
Setor de Administração
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás
<http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg> | (62) 3269-8421/8419/8349/8274
UASG: 155904 CNPJ: 15.126.437.0026-00

Re: URGENTE!!!DISPENSA DE LICITAÇÃO - CATETER E OUTROS

Cotação Lifetronik <cotacao@lifetronikmedical.com.br>

Sex, 08/05/2020 09:08

Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

Bom dia!

Obrigado pela oportunidade!

Infelizmente não trabalhamos com nenhum dos itens solicitados.

Trabalho com:

- Itens para hemodinâmica e endovascular;
- Terapia à vácuo;
- Cateter PICC e seus acessórios;
- Coberturas (curativos) diversos;
- Cateter umbilical.

*Atenciosamente,***Allen Aguiar****Comercial****Lifetronik Medical Brasília****Fone: (061) 3573-4449 / 4444****(61) 9 8629-5402**

Em sex., 8 de mai. de 2020 às 08:57, Unidade de Compras Hc-ufg HCGO

<compras.hcgo@ebserh.gov.br> escreveu:

Bom dia!

URGENTE!!!

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Solicito que seja enviado **COM URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA** com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias e dados bancários, para aquisição dos itens anexo.

- *CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 18G
- *CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 20G
- *CONECTOR USO MEDICO TIPO Y PARA RESPIRADOR
- *ESPADADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO)
- *MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTO
- *MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTIL
- *RESSUSCITADOR MANUAL PARA USO INFANTIL

A aquisição será através de **Dispensa de Licitação.**

Favor enviar também;

*Declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (anexo)

* Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue , caso necessário será solicitado amostra.

Segue anexo termo de referência com o item solicitado.

Atenciosamente,
Marcella Fernandes Veloso

Assistente da Unidade de Compras

Unidade de Compras
Setor de Administração
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás
<http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>|(62) 3269-8421/8419/8349/8274
UASG: 155904 CNPJ: 15.126.437.0026-00

RES: URGENTE!!!DISPENSA DE LICITAÇÃO - CATETER E OUTROS

Licitação Romed <licita@romed.com.br>

Sex, 08/05/2020 10:16

Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

Recebido a vossa dispensa, temos mascarar e reanimadores, mais não conseguimos cumprir o prazo de entrega...nosso prazo é no mínimo de 45 dias.

Assim não podemos atender sua dispensa

Att.

ROMED IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Marcos Paulo Correia

Dep. Licitação

TEL: (11) 2339-3042 (Licitação) 3718-1000 (Fábrica)

E-MAIL: licita@romed.com.br

SKYPE: Romed Licitação

SITE: www.romed.com.br

CATÁLOGO: <https://romed.com.br/wp-content/uploads/2019/02/catalogo-2019.pdf>



De: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 8 de maio de 2020 08:57

Para: telecor@telecor.com.br; atendimento@priom.com.br; pharmed2015@bol.com.br; Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>; milena.bergamin@biotronik.com.br; agiuntini@sjm.com; atoslegais@treinacon.net; licitacoes@altermed.com.br; lynx@lynxtrading.com.br; uniao@cirurgicauniao.com.br; ajs@ajsilveira.com.br; rafael@monaco.es.com.br; goldcare@goldcare.com.br; atlantico.bc@hotmail.com; licitacao@surgicalmedi.com; objetiva.ltda@terra.com.br; contato@mciculos.com.br; w.gusmao@blentamedical.com; bioplasma@bioplasma.com.br; cientifica@brturbo.com.br; diretoria@nutrificabrasilia.com.br; medefe@medicalprodutos.com.br; fpsrepcomercio@gmail.com; licitacaoocentroeste@terra.com.br; anfrepe_2008@hotmail.com; cotacao@lifetronikmedical.com.br; licitacoes@dabasons.com.br;

licitalotus@gmail.com; contato@stramedical.com.br; covan-@hotmail.com;
licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br; licita@romed.com.br; central@centralhospitalar.com.br;
comercial@cirurgicaceron.com.br; cotacao@uol.com.br; vendas1@mundirepresentacoes.com.br;
ciruroma@gmail.com; licitacao@tckmed.com.br; bios.vendas01@gmail.com; medfort@live.com
Assunto: URGENTE!!!DISPENSA DE LICITAÇÃO - CATETER E OUTROS

Bom dia!

URGENTE!!!

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Solicito que seja enviado **COM URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA** com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias e dados bancários, para aquisição dos itens anexo.

- *CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 18G
- *CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 20G
- *CONECTOR USO MEDICO TIPO Y PARA RESPIRADOR
- *ESPACADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO)
- *MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTO
- *MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTIL
- *RESSUSCITADOR MANUAL PARA USO INFANTIL

A aquisição será através de **Dispensa de Licitação.**

Favor enviar também;

- *Declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (anexo)
- * Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue , caso necessário será solicitado amostra.

Segue anexo termo de referência com o item solicitado.

Atenciosamente,
Marcella Fernandes Veloso

Assistente da Unidade de Compras

Unidade de Compras

Setor de Administração

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

<http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg> | (62) 3269-8421/8419/8349/8274

UASG: 155904 CNPJ: 15.126.437.0026-00



Libre de vírus. www.avg.com.

RES: URGENTE!!! ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO art. 4º da LEI Nº 13.979 , DE 06-02-2020

Miria <adm@exataindustria.com.br>

Sex, 08/05/2020 10:53

Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

Bom Dia,

Não temos esse produto.

Grata

De: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 8 de maio de 2020 09:58

Cc: wilson.zavagli@ecolab.com; licitacoes@royaquality.ind.br; mercadaodalimpezamt@hotmail.com; glamourlimp@outlook.com; acspintome@gmail.com; apple.rio@ig.com.br; hmdistribuidoracompras@gmail.com; comercialkayo@yahoo.com; berizalimpeza@gmail.com; comerciopioneiro@hotmail.com; ken.limpeza@hotmail.com; multville@multville.com.br; cleansmart18@gmail.com; julianaduarte100029@hotmail.com; surgical_med@yahoo.com.br; setorfiscal@indeba.com.br; jocimar@v3tex.com.br; documentos@fornecedordigital.com.br; ricardo@rizelar.com.br; kdkaianne@gmail.com; rafront@hotmail.com; mlp.comercio@outlook.com; rodrigopaz@gmail.com; comercialzafira.pontapora@gmail.com; ctn.amapa@gmail.com; nmarquesap@uol.com.br; mosaicodistribuidora@hotmail.com; wsil@terra.com.br; moises_boff@hotmail.com; gramadodistribuidora@hotmail.com; comercial@pisomdistribuidora.com.br; delciodelmarrambo@hotmail.com; distribuidoramwm@hotmail.com; diretoria@sergipanadistribuidora.com.br; alberto1307marques@hotmail.com; licitacao@prolimpnatal.com.br; comercial1@fenixpeldistribuidora.com.br; emporiomineiroadm@gmail.com; superdourado@hotmail.com; mastercontabil.sthe@gmail.com; bblicitacao@gmail.com; wmwcom@hotmail.com; admgiovana@hotmail.com; jpggreco@hotmail.com; igorsampaio@s3embalagens.com.br; marcio.quintella@originalimp.com.br; papelariapratica@hotmail.com; bravery@bravery.com.br; financeiro@grupodsw.com.br; ebutka@terra.com.br; polipelembalagens@yahoo.com.br; transcarne@gmail.com; enzo.comercial.seg@gmail.com; embalatudo@live.com; jbcom@jbcom.net.br; ataias.serv@gmail.com; eficientecomercio@hotmail.com; comercial1205@hotmail.com; comercialventura.evferreira@gmail.com; salescomservicos@hotmail.com; comercial@distribuircomercio.com.br; dtvendas10@hotmail.com; adriana@acrepres.com; labutardistribuidora@gmail.com; dtudoepp@gmail.com; vitorianutri2006@hotmail.com; escolaescritorio@escolaescritorio.com.br; rabeloecia@terra.com.br; silvana@dci.org.br; processos@contajul.com; limpezaebrilho@yahoo.com.br; compras@trevoecia.com.br; jk.representacoes23@hotmail.com; objetiva.ltda@terra.com.br; morlass@morlass.com.br; vendas@maxclean.com.br; thiago_taura@hotmail.com; kleberdalabona@hotmail.com; comercialdivinojf@gmail.com; tybortholin@uol.com.br; andre@wcdistribuidora.com.br; clovesu@terra.com.br; inga.ro@globo.com; licitacao@storedobrasil.com.br; alkon@alkon.com.br; mrmlicitacoes@gmail.com; dmlopescomercio@gmail.com; vendas@rioclarense.com.br; licitacao@labnews.ind.br; andre.gregorio@quimicaindaiatuba.com.br; cirurgicaprosaude@terra.com.br; mauriciocontab@netsite.com.br; mari.comercial@contabilnetsjc.com.br; vendas4@sispack.com.br; light.distribuidora@terra.com.br; jsb.dist@gmail.com; licitacao@smlpa.com.br; sisu02@hotmail.com; licita@centerbirds.com.br; licitacoes1@accleanbh.com.br; trankscomerciosservicos@gmail.com; carlos@apmcontabil.com; clmaues@ig.com.br; licitacao@edivaldoembalagens.com.br; gg.distribuidora@hotmail.com; palmas@veloxmail.com; gdacomercioservicos@gmail.com; racontab@terra.com.br; claudiolanza.mabc@gmail.com; atendimentoedinfo@yahoo.com.br; legalizacao@albatrozcontabil.com.br; jlembalagenslimpeza@hotmail.com; clrcompras@gmail.com; licitacao@brazilh.com.br; jefferson@fazdobrasil.com.br; copelpeças@bol.com.br; gabrielli.casadasogra@gmail.com; bravery@bravery.com.br; wilson.zavagli@ecolab.com; tybortholin@uol.com.br; mouracont.contabilidade@gmail.com; emuliplier@gmail.com;

gammapapeis01@gmail.com; topmarcas@gmail.com; papelariaarteoriginal@yahoo.com.br; Miria <adm@exataindustria.com.br>; alkon@alkon.com.br; licitacao@primelicitacao.com.br; nativadsl@hotmail.com

Assunto: URGENTE!!! ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO art. 4º da LEI N° 13.979 , DE 06-02-2020

Bom Dia ,

Dispensa de licitação, art. 4º da lei nº 13.979 , de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019

Solicito para que seja enviado COM URGÊNCIA proposta assinada com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias e forma de pagamento 30 dias via depósito bancário.

Favor enviar também;

- * Certidão de regularidade federal, estadual e municipal
- * Contrato social
- * Declaração que não emprega menores de idade.
- * Declaração de inexistência de fatos supervenientes preenchido e assinado (anexo)
- * Declaração de inexistência de fatos impeditivos(em anexo).

Segue em anexo termo de referência com o item solicitado

Atenciosamente.

Unidade de compras

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

<http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg> | (62) 3269-8421/ 8419/ 8349/ 8274

UASG: 155904 CNPJ: 15.126.437.0026-00

RE: URGENTE!!!DISPENSA DE LICITAÇÃO - CATETER E OUTROS

PRIMED PRODUTOS <primedcontato@hotmail.com>

Sex, 08/05/2020 11:03

Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

Bom dia!

Não cotamos os materiais solicitados.

Atenciosamente,

Joice Pontes

**De:** Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 8 de maio de 2020 10:51**Para:** openfarma@openfarma.com.br <openfarma@openfarma.com.br>; primedcontato@hotmail.com <primedcontato@hotmail.com>; atosmedica@atosmedica.com.br <atosmedica@atosmedica.com.br>; agmashicursos@gmail.com <agmashicursos@gmail.com>; atendimento@medsharp.com.br <atendimento@medsharp.com.br>; hospital@matermed.com.br <hospital@matermed.com.br>; farmaceuticosp@tamussino.com.br <farmaceuticosp@tamussino.com.br>; comercial@dinamicape.com.br <comercial@dinamicape.com.br>; biopace@terra.com.br <biopace@terra.com.br>; administrativo@surgicallmed.com.br <administrativo@surgicallmed.com.br>; rpublicas@irko.com.br <rpublicas@irko.com.br>; thiago@retfarma.com <thiago@retfarma.com>; maxlab@terra.com.br <maxlab@terra.com.br>; previx@previxepis.com.br <previx@previxepis.com.br>; licitacaoworldmed@hotmail.com <licitacaoworldmed@hotmail.com>**Assunto:** ENC: URGENTE!!!DISPENSA DE LICITAÇÃO - CATETER E OUTROS

Atenciosamente,

Marcella Fernandes Veloso

Assistente da Unidade de Compras

Unidade de Compras

Setor de Administração

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

<http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg> | (62) 3269-8421/8419/8349/8274**UASG: 155904 CNPJ: 15.126.437.0026-00****De:** Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 8 de maio de 2020 08:57

Para: telecor@telecor.com.br <telecor@telecor.com.br>; atendimento@priom.com.br <atendimento@priom.com.br>; pharmed2015@bol.com.br <pharmed2015@bol.com.br>; Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>; milena.bergamin@biotronik.com.br <milena.bergamin@biotronik.com.br>; aggiuntini@sjm.com <aggiuntini@sjm.com>; atoslegais@treinacon.net <atoslegais@treinacon.net>; licitacoes@altermed.com.br <licitacoes@altermed.com.br>; lynx@lynxtrading.com.br <lynx@lynxtrading.com.br>; uniao@cirurgicauniao.com.br <uniao@cirurgicauniao.com.br>; ajs@ajsilveira.com.br <ajs@ajsilveira.com.br>; rafael@monaco.es.com.br <rafael@monaco.es.com.br>; goldcare@goldcare.com.br <goldcare@goldcare.com.br>; atlantico.bc@hotmail.com <atlantico.bc@hotmail.com>; licitacao@surgicalmedi.com <licitacao@surgicalmedi.com>; objetiva.ltda@terra.com.br <objetiva.ltda@terra.com.br>; contato@mcalculos.com.br <contato@mcalculos.com.br>; w.gusmao@blentamedical.com <w.gusmao@blentamedical.com>; bioplasma@bioplasma.com.br <bioplasma@bioplasma.com.br>; cientifica@brturbo.com.br <cientifica@brturbo.com.br>; diretoria@nutrificabrasilia.com.br <diretoria@nutrificabrasilia.com.br>; medefe@medicalprodutos.com.br <medefe@medicalprodutos.com.br>; fpsrepcomercio@gmail.com <fpsrepcomercio@gmail.com>; licitacaocentroeste@terra.com.br <licitacaocentroeste@terra.com.br>; anfrepe_2008@hotmail.com <anfrepe_2008@hotmail.com>; cotacao@lifetronikmedical.com.br <cotacao@lifetronikmedical.com.br>; licitacoes@dabasons.com.br <licitacoes@dabasons.com.br>; licitalotus@gmail.com <licitalotus@gmail.com>; contato@stramedical.com.br <contato@stramedical.com.br>; covan-@hotmail.com <covan-@hotmail.com>; licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br <licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br>; licita@romed.com.br <licita@romed.com.br>; central@centralhospitalar.com.br <central@centralhospitalar.com.br>; comercial@cirurgicaceron.com.br <comercial@cirurgicaceron.com.br>; cotacao@uol.com.br <cotacao@uol.com.br>; vendas1@mundirepresentacoes.com.br <vendas1@mundirepresentacoes.com.br>; ciruroma@gmail.com <ciruroma@gmail.com>; licitacao@tckmed.com.br <licitacao@tckmed.com.br>; bios.vendas01@gmail.com <bios.vendas01@gmail.com>; medfort@live.com <medfort@live.com>

Assunto: URGENTE!!!DISPENSA DE LICITAÇÃO - CATETER E OUTROS

Bom dia!

URGENTE!!!

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Solicito que seja enviado **COM URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA** com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias e dados bancários, para aquisição dos itens anexo.

- *CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 18G
- *CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 20G
- *CONECTOR USO MEDICO TIPO Y PARA RESPIRADOR
- *ESPAÇADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO)
- *MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTO
- *MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTIL
- *RESSUSCITADOR MANUAL PARA USO INFANTIL

A aquisição será através de **Dispensa de Licitação.**

Favor enviar também;

*Declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (anexo)

* Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue , caso necessário será solicitado amostra.

Segue anexo termo de referência com o item solicitado.

Atenciosamente,
Marcella Fernandes Veloso

Assistente da Unidade de Compras

Unidade de Compras
Setor de Administração
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás
<http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg> | (62) 3269-8421/8419/8349/8274
UASG: 155904 CNPJ: 15.126.437.0026-00

Re: URGENTE!!!DISPENSA DE LICITAÇÃO - CATETER E OUTROS

Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>

Sex, 08/05/2020 13:55

Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

Boa tarde,

Agradecemos o contato, mas infelizmente não cotamos os itens solicitados.

Att

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR
FONE (43) 3152-8902

Em sex., 8 de mai. de 2020 às 08:57, Unidade de Compras Hc-ufg HCGO
<compras.hcgo@ebserh.gov.br> escreveu:

Bom dia!

URGENTE!!!

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Solicito que seja enviado **COM URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA** com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias e dados bancários, para aquisição dos itens anexo.

- *CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 18G
- *CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 20G
- *CONECTOR USO MEDICO TIPO Y PARA RESPIRADOR
- *ESPACADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO)
- *MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTO
- *MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTIL
- *RESSUSCITADOR MANUAL PARA USO INFANTIL

A aquisição será através de **Dispensa de Licitação.**

Favor enviar também;

- *Declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (anexo)
- * Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue , caso necessário será solicitado amostra.

Segue anexo termo de referência com o item solicitado.

Atenciosamente,
Marcella Fernandes Veloso

Assistente da Unidade de Compras

Unidade de Compras

Setor de Administração

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

<http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>|(62) 3269-8421/8419/8349/8274

UASG: 155904 CNPJ: 15.126.437.0026-00

RES: URGENTE!!!DISPENSA DE LICITAÇÃO - CATETER E OUTROS

Talita Cavassani - Cirúrgica União Ltda. <talita.cavassani@cirurgicauniao.com.br>

Seg, 11/05/2020 08:59

Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

Cc: 'taina.albuquerque' <taina.albuquerque@cirurgicauniao.com.br>; 'Paula - Cirúrgica União Ltda.' <paula@cirurgicauniao.com.br>

Marcella, bom dia.

Agradecemos a lembrança, mas infelizmente ainda não atendemos a região.

Devido a atual pandemia – COVID 19, solicitamos que a entrega de mercadorias, os motoristas e ajudantes, estejam utilizando máscaras.

Novo Endereço:

Rua 25 Nº 1908 / 1928 – Jardim São Paulo, Rio Claro – SP CEP 13.503-010

At.

Talita Cavassani
Cirúrgica União Ltda.
CNPJ nº 04.063.331/0001-21
Tel.: (19) 3526-1900

Distribuidor Autorizado:



Wellspect®

<https://www.wellspect.com/>

Mölnlycke®

<https://www.molnlycke.com.br/>



FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

De: Cirúrgica União - Cirúrgica União Ltda. [mailto:uniao@cirurgicauniao.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 8 de maio de 2020 16:41

Para: Paula; Rafael - Cir. União; Sergio Cir. União; Taina; Talita

Assunto: ENC: URGENTE!!!DISPENSA DE LICITAÇÃO - CATETER E OUTROS

De: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 8 de maio de 2020 08:57

Para: telecor@telecor.com.br; atendimento@priom.com.br; pharmed2015@bol.com.br; Prioritta Eireli

<prioritta.saude@gmail.com>; milena.bergamin@biotronik.com.br; aggiuntini@sjm.com; atoslegais@treinacon.net; licitacoes@altermed.com.br; lynx@lynxtrading.com.br; uniao@cirurgicauniao.com.br; ajs@ajsilveira.com.br; rafael@monaco.es.com.br; goldcare@goldcare.com.br; atlantico.bc@hotmail.com; licitacao@surgicalmedi.com; objetiva.ltda@terra.com.br; contato@mcaltulos.com.br; w.gusmao@blentamedical.com; bioplasma@bioplasma.com.br; cientifica@brturbo.com.br; diretoria@nutrificabrasilia.com.br; medefe@medicalprodutos.com.br; fpsrepcomercio@gmail.com; licitacaoocentroeste@terra.com.br; anfrepe_2008@hotmail.com; cotacao@lifetronikmedical.com.br; licitacoes@dabasons.com.br; licalotus@gmail.com; contato@stramedical.com.br; covan-@hotmail.com; licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br; licita@romed.com.br; central@centralhospitalar.com.br; comercial@cirurgicaceron.com.br; cotacao@uol.com.br; vendas1@mundirepresentacoes.com.br; ciruroma@gmail.com; licitacao@tckmed.com.br; bios.vendas01@gmail.com; medfort@live.com

Assunto: URGENTE!!!DISPENSA DE LICITAÇÃO - CATETER E OUTROS

Bom dia!

URGENTE!!!

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Solicito que seja enviado **COM URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA** com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias e dados bancários, para aquisição dos itens anexo.

- *CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 18G
- *CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 20G
- *CONECTOR USO MEDICO TIPO Y PARA RESPIRADOR
- *ESPACADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO)
- *MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTO
- *MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTIL
- *RESSUSCITADOR MANUAL PARA USO INFANTIL

A aquisição será através de **Dispensa de Licitação**.

Favor enviar também;

- *Declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (anexo)
- * Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue , caso necessário será solicitado amostra.

Segue anexo termo de referência com o item solicitado.

Atenciosamente,
Marcella Fernandes Veloso

Assistente da Unidade de Compras

Unidade de Compras
Setor de Administração
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás
<http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg> | (62) 3269-8421/8419/8349/8274
UASG: 155904 CNPJ: 15.126.437.0026-00

[Redacted] [Redacted]

[Redacted] Livre de vírus. www.avg.com.

Re: URGENTE!!!DISPENSA DE LICITAÇÃO - CATETER E OUTROS

Central Hospitalar <central@centralhospitalar.com.br>

Ter, 12/05/2020 11:14

Para: Unidade de Compras Hc-ufg HCGO <compras.hcgo@ebserh.gov.br>

Bom dia

Agradecemos o contato

Porem não dispomos dos itens solicitados

Att

Fernanda Vieira

Em sex., 8 de mai. de 2020 às 08:57, Unidade de Compras Hc-ufg HCGO

<compras.hcgo@ebserh.gov.br> escreveu:

Bom dia!

URGENTE!!!

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Solicito que seja enviado **COM URGÊNCIA PROPOSTA ASSINADA** com validade de 30 dias, prazo de entrega 10 dias, prazo para pagamento 30 dias e dados bancários, para aquisição dos itens anexo.

- *CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 18G
- *CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 20G
- *CONECTOR USO MEDICO TIPO Y PARA RESPIRADOR
- *ESPACADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO)
- *MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTO
- *MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTIL
- *RESSUSCITADOR MANUAL PARA USO INFANTIL

A aquisição será através de **Dispensa de Licitação.**

Favor enviar também;

- *Declaração de inexistência de fatos Supervenientes preenchido e assinado (anexo)
- * Fôlder, prospecto, algo que seja capaz de avaliar o material a ser entregue , caso necessário será solicitado amostra.

Segue anexo termo de referência com o item solicitado.

Atenciosamente,
Marcella Fernandes Veloso

Assistente da Unidade de Compras

Unidade de Compras

Setor de Administração
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás
<http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>|(62) 3269-8421/8419/8349/8274
UASG: 155904 CNPJ: 15.126.437.0026-00

--



CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(48) 3245-2576 / 3245-1356 / 3245-2109

Rua Nossa Senhora da Rosa Mística nº 51 sala 01 - Caldas
Santo Amaro da Imperatriz | Santa Catarina | CEP 88140-00
CNPJ 14.817.957/0001-30 | I.E. 256607729 | I.M. 4916
www.centralhospitalar.com.br | Skype: centralhospitalar

São Paulo, 08 de maio de 2020.

A

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS – HC-UFG/EBSERH

Ref.: COTAÇÃO

Em atendimento a sua solicitação, informamos os valores para o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------------|--|------------|--------------|
| 04 | 200 UND | ESPACADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO) - ESPACADOR DE USO UNICO, COM SETA INDICANDO A DIRECAO DO SPRAY DE MEDICACAO COMPATIVEL COM AMAIORIA DOS FRASCOS DE MDI PADRAO COM CONECTOR RETO 22 MM INTERNO X 22 MM EXTERNO MARCA/MODELO: CIRURGICA COPACABANA | R\$ 38,00 | R\$ 7.600,00 |
| 05 | 200 UND | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTO - MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP ? POLIPROPILENO - MEDIDAS: 14 X 8.5 X 5.8 CM MARCA/MODELO: HUDSON 1060 | R\$ 16,83 | R\$ 3.366,00 |
| 06 | 75 UND | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTIL - MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP - POLIPROPILENO - MEDIDAS: 11 X 8 X 4.8 CM MARCA/MODELO: HUDSON 1058 | R\$ 17,34 | R\$ 1.300,50 |

Condições Gerais:


- **Validade da proposta: 30 dias**
- **Prazo de entrega: 10 dias úteis.**
- **Condições de pagamento: 30 dias**
- **Faturamento mínimo: R\$ 600,00 (seiscentos reais)**
- **Imposto e frete: incluso**
- **Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 5853-x C/C: 8662-2**



Cristiane Ribeiro
Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli.
Departamento de Licitação

Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ 04.124.669/0001-46
Insc. Est 116.027.517.110

Rua Backer, nº. 89
Cambuci – SP – CEP 01541-000
Tel/Fax: 3399 4482 / 3272 0460

| | | |
|--|---------------------------------|--------------------------------------|
|  | CIRÚRGICA COPACABANA 2000 LTDA. | Emissão: Abril/2016 |
| | FICHA TÉCNICA | |



ITEM 4



Identificação do produto e Apresentação

Nome Técnico: **AEROPUFF® - CÂMARA RETRÁTIL**

Nome Comercial: **AEROPUFF® contador - CÂMARA RETRÁTIL**

Códigos do Fabricante: 103310

| Descrição | Códigos |
|---------------------------|---------------------------------|
| AEROPUFF® contador | Adulto Ref. 103-310 |

Nº de registro na ANVISA: **80327110007**

O fabricante recomenda o uso único.

Prazo de Validade: 2 anos.

Embalagem: Unitária.


Fotos



Ref.: 103310

Descrição e Indicação

O Aeropuff® contador - Câmara Retrátil tem como princípio de funcionamento a administração de medicamentos em forma de aerossol para paciente usando ventilação mecânica, quando fechado, elimina o espaço morto no sistema de ventilação; Quando aberto, permite a expansão e turbilhonamento do medicamento pulverizado no circuito de ventilação, sem que seja necessária a abertura do sistema de respiração. Produto com conexões universais para a traquéia do respirador e com trava de segurança para mantê-lo fechado quando necessário. Sem perda de tempo para conexões ou engates, o sistema está sempre pronto para a próxima medicação. Por ser retrátil, não há necessidade de ser desconectado após o uso, permanecendo fechado para diminuir o espaço morto. O Aeropuff® Contador - Câmara Retrátil são fabricados estéreis, constituindo-se de Flanges, anéis de fixação e trava em termoplástico injetado (SAN - Estireno Acrilonitríla - Styren Acrylonitrile), corpo cilíndrico expansível em PE (Polietileno) + PP (Polipropileno), produtos livres de BPA (Bisphenol A, Phthalates, Látex e PVC (Policloreto de Vinila)). ADULTO nas dimensões - EXPANDIDA comprimento aberto: 148,0 mm x diâmetro máximo: 46,0 mm e FECHADA comprimento fechado: 66,8 mm x diâmetro máximo: 46,0 mm com conexões de 22 e 24 mm.

| | | |
|--|---------------------------------|--------------------------------------|
|  | CIRÚRGICA COPACABANA 2000 LTDA. | Emissão: Abril/2016 |
| | FICHA TÉCNICA | |

Instruções de Uso


- 1)** Abrir o saco plástico, retirar o Aeropuff® contador de sua embalagem unitária;
- 2)** Abrir o circuito de ventilador na entrada da traquéia;
- 3)** Inserir o Aeropuff® contador em sua posição fechada entre o ventilador e a cânula orotraqueal;
- 4)** A porta de entrada do aerossol deverá ficar posicionada na posição vertical, apontada para cima, em sua posição mais distante do paciente, logo após a cânula OT, na ordem cânula OT / Aeropuff® contador / circuito respirador / ventilador;
- 5)** Tomar cuidado para não amassar as mangueiras do circuito do ventilador durante a montagem;
- 6)** Manter sempre o Aeropuff® contador em sua posição fechada só o expandido / abrindo quando for necessária a administração do medicamento;
- 7)** Para expandir o Aeropuff® contador em sua posição fechada, colocar na entrada do Aeropuff® contador o frasco do medicamento a ser administrado, abrir a trava plástica e puxar as extremidades no sentido da expansão;
- 8)** Injetar o medicamento de acordo com a recomendação médica; no momento da inspiração do paciente, (no momento da inspiração) Fluxo de ar em direção ao paciente.
- 9)** Logo que terminar a administração da dosagem do medicamento, fechar o Aeropuff® contador colocar a trava e retirar o frasco do aerossol;
- 10)** Descartar o produto após o uso;
- 11)** Não reutilizar em hipótese alguma;
- 12)** Nunca alterar a ordem de execução durante a instalação, administração e remoção do produto.

Especificações Técnicas

Câmara Retrátil expansível para administração de medicação por fluxo cruzado, com conexão universal para traquéia do respirador. Composto de flanges, trava, anéis de fixação e corpo expansível em material termoplástico de uso medicinal; livre de BPA; atóxica, antialérgica; isento de material metálico e não-metálico, óleos, PVC, Látex; com conexão universal nas extremidades para uso de todos os tipos de broncodilatadores com acionador para contador de doses; uso adulto; estéril e descartável.

Componentes

| Componentes | Composição |
|-----------------------------|---|
| Flanges | - (Termoplástico injetado (SAN - Estireno Acrilonitríla - Styren Acrylonitrile) |
| Anéis de Fixação | - (Termoplástico injetado (SAN - Estireno Acrilonitríla - Styren Acrylonitrile) |
| Trava | - (Termoplástico injetado (SAN - Estireno Acrilonitríla - Styren Acrylonitrile) |
| Corpo cilíndrico expansível | - PE (Polietileno) + PP (Polipropileno) |

| | | |
|--|---------------------------------|--------------------------------------|
|  | CIRÚRGICA COPACABANA 2000 LTDA. | Emissão: Abril/2016 |
| | FICHA TÉCNICA | |

Relação dos materiais de apoio que acompanham o produto médico;

Instrução de uso, Rótulo, Etiqueta, Embalagem primária e Embalagem secundária.

Cuidados:

- Visando assegurar e garantir a qualidade e eficácia do Aeropuff® contador - Câmara Retrátil deve ser observada todos os cuidados referentes ao seu armazenamento e manuseio correto.
- O Aeropuff® contador - Câmara Retrátil não deve ser usado próximo a fontes de calor e não devem manter contatos com solventes orgânicos.
- O Aeropuff® contador - Câmara Retrátil é de uso unitário, descartável e deve ser substituído a cada 24 (vinte e quatro) horas após o início do uso.
- Informações ao meio ambiente: descartar após o uso, destinar conforme os procedimentos e/ou gerenciamento de resíduos de produtos para saúde.
- O produto não apresenta riscos desde que observada a sua correta utilização de acordo com a técnica e padrões dos centros de saúde e hospitalares e a sua finalidade.
- O produto é destinado aos profissionais da área médico-hospitalar, devidamente especializado e familiarizado com as técnicas e procedimentos que envolvem seu uso.

Fabricante: Cirúrgica Copacabana 2000 Ltda.

Reg. MS/ANVISA: 8032711

Rua Conde de Porto Alegre, 57, Rocha – Rio de Janeiro/ RJ

CEP: 20960-110

TEL/FAX: (21) 2548-5668 / 2548-5523

SAC.: sac@cirurgicaindustrial.com.br

CNPJ/MF: 02.340.772/0001-06

Responsável Técnico: Alex Leonardo Galião C.R.F – RJ nº 13.213

Distribuidor:

**Identificação do produto e Apresentação****ITENS 5 E 6**

Nome Técnico: Máscara de não reinalação

Nome Comercial: **Máscara de Não Reinalação Descartável Hudson RCI**

Códigos do Fabricante: 1058 (Pediátrico – com válvula de segurança); 1060 (Adulto).

Nº de registro na ANVISA: 10342600058

O fabricante recomenda o uso único.

Prazo de Validade: Indeterminado

Embalagem: Unitária.

Foto**Descrição e Indicação**

Máscara para oxigenioterapia em vinil macio e transparente facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Faixa elástica ajustável á face do paciente. Válvula de controle de baixa resistência. Previne a reinalação de gases e duas membranas na máscara permitem a eliminação do gás exalado. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 mL e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento. Permite terapia com até 100% de O₂.

Instrução de Uso

1. Conecte o tubo de suprimento de oxigênio à fonte de gás.
2. Ajuste o fluxo de gás de acordo com a prescrição e verifique a permeabilidade do sistema.
3. Coloque a máscara à face do paciente com a tira elástica, posicionando-a abaixo das orelhas e ao redor do pescoço.
4. Cuidadosamente, puxe o final das tiras até que a máscara esteja segura.
5. Molde a tira de metal da máscara para melhor ajustá-la à face do paciente.

Composição

PVC e vinil.


Tratamento e Disposição

Os produtos contaminados devem ser descartados conforme regulamentações que referem à proteção ambiental, segurança e gerenciamento de resíduos - Resolução 306 de 7 de dezembro de 2004 (Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde).

Importador/Distribuidor: CNPH – Comercial Nacional de Produtos Hospitalares

Rua Gama Cerqueira, 331 - CEP: 01539-010

Cambuci - São Paulo – SP

| | | |
|--|---|------------------------------|
|  | COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES | Revisão: Ago/2015 |
| | FICHA TÉCNICA | |

Tel: 011-3385-9339 – sac@cnph.com.br

Responsável Técnico: Anny Caroline Camargo Di Rocco Santos – CRF-SP: 38146.

Fabricante: TELEFLEX MEDICAL 2917, Weck Drive - Research Triangle Park, NC 27709



PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME
 Rua Taquaruçú, Nº 465
 04346-040 - São Paulo, SP
 Telefone: (11) 3807-2652
 CNPJ: 11.619.992/0001-56

Proposta Nº 3447

Para

| |
|--|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS CNPJ: 01.567.601/0002-24, IE: ISENTO 1 AVENIDA,, S/N, SETOR UNIVERSITARIO, SETOR UNIVERSITARIO 74465-539 - Goiânia, GO Fone: 6232698200, |
|--|

| | |
|---------------------------|------------|
| Número da Proposta | 3447 |
| Data | 09/05/2020 |

Introdução:

COMPRA DIRETA

Aos cuidados de: Comissão de licitação

Itens da proposta comercial

| Descrição do produto/serviço | Código | Un | Qtd. | Preço un. | Preço total |
|---|---------------|----|----------|----------------|-------------|
| kit cateter para puncao arterial em Pebax 4 Fr (18G) x 8 cm Microseld | 0008700021806 | UN | 500,0000 | 150,0000000000 | 75.000,00 |
| ITEM 1 | | | | | |
| kit cateter para puncao arterial em Pebax 3 Fr (20G) x 6 cm Microseld | 0008700021806 | UN | 500,0000 | 150,0000000000 | 75.000,00 |
| ITEM 2 | | | | | |

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 2,00 | 1000 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |

Condições comerciais

| |
|--|
| PAGAMENTO: 30 DIAS DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL Ag: 3567-X C/c: 109480-7 |
|--|

Condições gerais

| | |
|-------------------------|-----------|
| Prazo de entrega | 10 DIAS |
| Validade | 30 dia(s) |

Atenciosamente,
 Rodrigo Benjamin Delgado. CPF: 298.098.228-80

11.619.992/0001-56

PRIOM TECNOLOGIA EM
 EQUIPAMENTOS-EIRELI-ME

Rua Taquaruçú, 465
 Jabaquara - CEP 04346-040

SÃO PAULO - SP



CATETER PARA PUNÇÃO ARTERIAL EM PEBAX MICROSELD

Fabricante: Intra. Alemanha
NºANVISA: 10289680152

Cateter fabricado em material biocompatível não trombogênico, com baixo coeficiente de atrito, permitindo fácil inserção, e possui uma linha radiopaca que proporciona excelente visualização radiográfica. Acompanha acessórios necessários para a implantação através de Técnica de Seldinger (agulha de punção e guia metálico).



O cateter é indicado como acesso vascular arterial para o monitoramento preciso da pressão sanguínea em anestesia ou medicina interna através da artéria radial, braquial, e femoral controlando assim, as funções cardíacas, circulatórias e pulmonares. O cateter arterial em PEBAX Microseld é implantado através de técnica Seldinger e pode permanecer por até 29 dias no paciente.

TAMANHOS

| CÓDIGO | PRODUTO | DIÂMETRO EXTERNO | COMPRIMENTO | AGULHA | GUIA METÁLICA |
|---------|-----------------|------------------|-------------|--------|----------------|
| 305 063 | Microseld PEBAX | 3 Fr | 6 cm | 20G | 0,018" x 20 cm |
| 305 083 | Microseld PEBAX | 3 Fr | 8 cm | 20G | 0,018" x 20 cm |
| 305 084 | Microseld PEBAX | 4 Fr | 8 cm | 18G | 0,032" x 20 cm |
| 305 113 | Microseld PEBAX | 3 Fr | 11 cm | 20G | 0,018" x 20 cm |
| 305 114 | Microseld PEBAX | 4 Fr | 11 cm | 18G | 0,032" x 30 cm |

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|------------------------|---|--------------------|------------|
| Nome da Empresa | HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | | |
| CNPJ | 66.437.831/0001-33 | Autorização | 1.02.896-8 |
| Produto | Cateter para punção arterial em Pebax MICROSELD | | |

Modelo Produto Médico

305 063 01 cateter para punção arterial fabricado em PEBAX 03 Fr x 06 cm 01 agulha de punção 20G x 4,5 cm 01 guia metálico 0.018"x20 cm 305 064 01 cateter para punção arterial fabricado em PEBAX 04 Fr x 06 cm 01 agulha de punção 18G x 4,5 cm 01 guia metálico 0.032"x20 cm 305 083 01 cateter para punção arterial fabricado em PEBAX 03 Fr x 08 cm 01 agulha de punção 20G x 4,5 cm 01 guia metálico 0.018"x20 cm 305 113 01 cateter para punção arterial fabricado em PEBAX 03 Fr x 11 cm 01 agulha de punção 20G x 5,5 cm 01 guia metálico 0.018"x30 cm 305 114 01 cateter para punção arterial fabricado em PEBAX 04 Fr x 11 cm 01 agulha de punção 18G x 5,5 cm 01 guia metálico 0.032"x30 cm

| | |
|-------------------------------|---|
| Nome Técnico | Cateteres |
| Registro | 10289680152 |
| Processo | 25351.582940/2016-04 |
| Origem do Produto | <ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: INTRA GMBH - ALEMANHA |
| Classificação de Risco | II - MEDIO RISCO |
| Vencimento do Registro | VIGENTE |

[Voltar](#)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

Interessado: SETOR DE SUPRIMENTOS

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

AO SETOR DE SUPRIMENTOS - **HC/UFG/EBSERH**

Assunto: **Parecer técnico**

1. Solicitamos a emissão de parecer técnico, as documentações para análise são apresentadas no documento 6787303 , referentes ao(s) itens 1 e 2 / documento 6740439 referente aos itens 4,5 e 6 deste processo de dispensa de licitação. Apesar de ampla pesquisa, não foram enviadas propostas para os itens 3 e 7.
2. Após retornar o processo para a Unidade de Compras.

Marcella Fernandes Veloso



Documento assinado eletronicamente por **Marcella Fernandes Veloso**, **Assistente Administrativo**, em 18/05/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6788089** e o código CRC **D784BB05**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 6788089

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À DADT

Remeto os autos para que seja providenciado Parecer Técnico, conforme Despacho da Unidade de Compras 6788089.

Após, retornem-nos.

Rafael Silveira Macedo

Chefe do Setor de Suprimentos
HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silveira Macedo, Chefe de Setor**, em 18/05/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6793504** e o código CRC **C25CB605**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 6793504

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Remeto o presente processo a Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto (UCISIA) para análise e emissão de parecer técnico conforme solicitado nos Despachos 6793504 e 6788089.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 19/05/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6811031** e o código CRC **A35362FA**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 6811031

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Em resposta ao despacho SEI acima envio parecer técnico sobre os itens. Informo que este parecer se baseia unicamente no manual técnico enviado.

Item 1 cod 14046 - CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 18GCATETER, MATERIAL SILICONE, TIPO USO SEMI-IMPLANTAVEL, CALIBRE 18G, MODELO KIT INTRODUTOR P/TECNICA SELDINGER, ESTERIL, DESCARTAVEL, MONO LUMEN - **APROVADO**

ITEM 2 - 14047 -CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 20GCATETER, MATERIAL SILICONE, TIPO USO SEMI-IMPLANTAVEL, CALIBRE 20G, MODELO KIT INTRODUTOR P/TECNICA SELDINGER, ESTERIL, DESCARTAVEL, MONO LUMEN. **APROVADO**

ITEM - 14043 - ESPACADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO)-ESPACADOR DE USO UNICO, COM SETA INDICANDO A DIRECAO DO SPRAY DE MEDICACAO COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS FRASCOS DE MDI PADRAO COM CONECTOR RETO 22 MM INTERNO X 22 MM EXTERNO. MARCA/MODELO: CIRURGICA COPACABANA **APROVADO**

ITEM 14044 -MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTOMATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP ? POLIPROPILENO - MEDIDAS: 14 X 8.5 X 5.8 CM. **NO EDITAL NÃO CONSTA SE DESCARTÁVEL OU NÃO.** MARCA/MODELO: HUDSON 1060. **APROVADO**

ITEM 14045 MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTI L MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP - POLIPROPILENO - MEDIDAS: 11 X 8 X 4.8 CM. MARCA/MODELO: HUDSON 1060. **NO EDITAL NÃO CONSTA SE DESCARTÁVEL OU NÃO.** **APROVADO**



Documento assinado eletronicamente por **Marciano de Sousa Nobrega, Chefe de Unidade**, em 19/05/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6813233** e o código CRC **8F56A8CA**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 6813233



PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME
 Rua Taquaruçú, Nº 465
 04346-040 - São Paulo, SP
 Telefone: (11) 3807-2652
 CNPJ: 11.619.992/0001-56

Proposta Nº 3447

Para

| |
|--|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS CNPJ: 01.567.601/0002-24, IE: ISENTO 1 AVENIDA,, S/N, SETOR UNIVERSITARIO, SETOR UNIVERSITARIO 74465-539 - Goiânia, GO Fone: 6232698200, |
|--|

| | |
|---------------------------|------------|
| Número da Proposta | 3447 |
| Data | 09/05/2020 |

Introdução:

COMPRA DIRETA

Aos cuidados de: Comissão de licitação

Itens da proposta comercial

| Descrição do produto/serviço | Código | Un | Qtd. | Preço un. | Preço total |
|---|---------------|----|----------|----------------|-------------|
| kit cateter para puncao arterial em Pebax 4 Fr (18G) x 8 cm Microseld | 0008700021806 | UN | 500,0000 | 150,0000000000 | 75.000,00 |
| ITEM 1 | | | | | |
| kit cateter para puncao arterial em Pebax 3 Fr (20G) x 6 cm Microseld | 0008700021806 | UN | 500,0000 | 150,0000000000 | 75.000,00 |
| ITEM 2 | | | | | |

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 2,00 | 1000 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |

Condições comerciais

| |
|--|
| PAGAMENTO: 30 DIAS DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL Ag: 3567-X C/c: 109480-7 |
|--|

Condições gerais

| | |
|-------------------------|-----------|
| Prazo de entrega | 10 DIAS |
| Validade | 30 dia(s) |

Atenciosamente,
 Rodrigo Benjamin Delgado. CPF: 298.098.228-80

11.619.992/0001-56

PRIOM TECNOLOGIA EM
 EQUIPAMENTOS-EIRELI-ME

Rua Taquaruçú, 465
 Jabaquara - CEP 04346-040

SÃO PAULO - SP



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.619.992/0001-56
Razão Social: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/08/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/10/2020
FGTS Validade: 12/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/06/2020
Receita Municipal Validade: 14/06/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2020 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2020 14:06:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **11.619.992/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

São Paulo 15 de maio de 2020

Ref. Seleção para dispensa de licitação

Proponente: Priom Tecnologia em equipamentos – CPNJ 11.619.992/0001-56

Declaramos:

1) Sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente.

2) Nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

3) Em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSEERH, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh.

4) Nos termos do art. 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, que:

1) Não possui em seus quadros administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEERH, bem como integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a EBSEERH;

2) Não está suspensa pela EBSEERH;

3) Não está declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção

4) Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5) Não possui em seus quadros administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

6) Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

7) Não possui em seus quadros administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

8) Não possui em seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

9) Não possui relação de parentesco, até terceiro grau civil com:

9.1 integrantes de órgãos estatutários da EBSEERH;

9.2 empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEERH cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

9.3 autoridade do Ministério da Educação;

9.4 autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a EBSEERH

10) Não possui em seus quadros sócio que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBSEERH há menos de 6 (seis) meses.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

11.619.992/0001-56

PRIOM TECNOLOGIA EM
EQUIPAMENTOS-EIRELI-ME

Rua Taquaruçú, 465
Jabaquara - CEP 04346-040

SÃO PAULO - SP

A Empresa Priom Tecnologia em Equipamentos EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 11.619.992/0001-56, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Rodrigo Benjamin Delgato, portador (a) da Carteira de Identidade nº 32.578.986-1 e do CPF nº 298.098.228-80, DECLARA sob as penas de Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, como também DECLARA estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores dessa natureza.

São Paulo, 03 de Março de 2020.



Priom Tecnologia em Equipamentos EIRELI
CNPJ: 11.619.992/0001-56
Rodrigo Benjamin Delgato
PROPRIETÁRIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 11.619.992/0001-56
Nire nº. 35.600.719.331

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito partes, a saber:

1. **Sr. RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no dia 02/05/1981, portador da cédula identidade RG nº 3257891-9 SSP – SP, e do CPF sob o nº 298.098.228-80, residente e domiciliado na Rua Capital na Rua José Eid Maluf nº 387 – Cidade Ademar – CEP: 04.405-110 São Paulo - SP.

O representante componente da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira nesta capital sob a denominação social de **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, situada e estabelecida nesta capital a Rua Taquaruçu nº 465 – Vila Parque Jabaquara – CEP: 04.346-040 – São Paulo – SP, devidamente arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.600.719.331, em sessão de despacho do dia 09/10/2014, resolve de comum acordo alterar aquele instrumento de acordo com as seguintes cláusulas:

- A) Altera-se o objeto social que ora era **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, marketing direto, promoção de vendas, locação equipamentos médicos hospitalares, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletros terapêuticos e equipamentos em geral, importação e exportação**, passando a ser **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; partes e peças, marketing direto, promoção de vendas, locação equipamentos médicos hospitalares, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletros terapêuticos e equipamentos em geral, importação e exportação**.

Em razão das substanciais alterações havidas, resolvem os sócios supra qualificados, promover a consolidação do mesmo, sendo aqui transcritas todas as cláusulas atualmente em vigor, as quais se submetem, ratificando-as em todos os seus termos, a saber:

CONTRATO SOCIAL

PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 11.619.992/0001-56
Nire nº. 35.600.719.331

Rua do Orfanato, nº.624 – Bairro Vila Prudente – São Paulo/SP – Cep: 03131-010
Telefone: (011) 3539-7092



A denominação da sociedade será **PRIOM TECNOLOGIA** e **EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, no qual o titular somente usará em negócios sociais, ficando expressamente proibido empregá-la em operações estranhas, como a fianças, endossos de favor e outros (art. 997, II, CC/2.002).

SEGUNDA

***Parágrafo Primeiro:** A Sociedade terá como objetivo social: **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios; partes e peças, marketing direto, promoção de vendas, localização de equipamentos médicos hospitalares, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos médicos e eletros terapêuticos e equipamentos em geral, importação e exportação.**

***Parágrafo Segundo:** A sede social será no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à **Rua Taquaruçu nº 465 – Vila Parque Jabaquara – CEP: 04.346-040.**

TERCEIRA

O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, pelo titular, como segue:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR TOTAL R\$ |
|--|----------------|------------|-----------------------|
| <u>RODRIGO BENJAMIN DELGATO</u> | 100.000 | 100 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAIS | 100.000 | 100 | R\$ 100.000,00 |

Parágrafo Único: *A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2.002).*

QUARTA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador Sr. **RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, procederá á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe lucros ou perdas apurados.

O administrador Sr. **RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, declara sob as penas de lei, não possuir ou ter sob a sua titularidade nenhuma outra empresa de moldes EIRELI, em qualquer parte do território nacional que não está impedido de exercer a administração, as atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA

Rua do Orfanato, nº.624 – Bairro Vila Prudente – São Paulo/SP – Cep: 03131-010
Telefone: (011) 3539-7092



Administração da Empresa será exercida exclusivamente pelo titular Sr. **RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, ativa e passivamente perante as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

SEXTA

No caso de falecimento do titular Sr. **RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, a empresa não será dissolvida, cujo negocio, poderá continuar mediante um novo contrato de admissão de novos herdeiros ou sucessores, legalmente habilitados.

SÉTIMA

Não sendo possível inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

OITAVA

Para exploração do seu ramo de atividade, a empresa poderá contratar profissionais legalmente habilitados para assumir a responsabilidade de seus produtos.

NONA

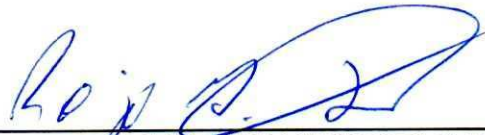
A prazo de duração da empresa é pôr tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer momento, de acordo com a vontade do titular. (art. 997,II,CC/2002)

DÉCIMA

Fica eleito o fórum desta Capital, para qualquer intervenção Judicial que o aludido órgão necessite.

E por estarem de pleno com o disposto no presente, assinam o referido em 03 (Três) vias de igual teor, juntamente com 02 (Duas) testemunhas presente à tudo.

São Paulo, 05 de Maio de 2017



RODRIGO BENJAMIN DELGATO

TESTEMUNHAS



MARCELO ANTONIO ROSA
RG nº 17.321.082 SSP/SP



HENRIQUE VALESI SOBREIRA
RG nº 38.925.420-3 SSP/SP

Rua do Orfanato, nº.624 – Bairro Vila Prudente – São Paulo/SP – Cep: 03131-010
Telefone: (011) 3539-7092



São Paulo, 08 de maio de 2020.

A

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS – HC-UFG/EBSERH

Ref.: COTAÇÃO

Em atendimento a sua solicitação, informamos os valores para o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------------|--|------------|--------------|
| 04 | 200 UND | ESPACADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO) - ESPACADOR DE USO UNICO, COM SETA INDICANDO A DIRECAO DO SPRAY DE MEDICACAO COMPATIVEL COM AMAIORIA DOS FRASCOS DE MDI PADRAO COM CONECTOR RETO 22 MM INTERNO X 22 MM EXTERNO MARCA/MODELO: CIRURGICA COPACABANA | R\$ 38,00 | R\$ 7.600,00 |
| 05 | 200 UND | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTO - MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP ? POLIPROPILENO - MEDIDAS: 14 X 8.5 X 5.8 CM MARCA/MODELO: HUDSON 1060 | R\$ 16,83 | R\$ 3.366,00 |
| 06 | 75 UND | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTIL - MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP - POLIPROPILENO - MEDIDAS: 11 X 8 X 4.8 CM MARCA/MODELO: HUDSON 1058 | R\$ 17,34 | R\$ 1.300,50 |

Condições Gerais:

- **Validade da proposta: 30 dias**
- **Prazo de entrega: até 10 dias.**
- **Condições de pagamento: 30 dias**
- **Faturamento mínimo: R\$ 600,00 (seiscentos reais)**
- **Imposto e frete: incluso**
- **Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 5853-x C/C: 8662-2**



Cristiane Ribeiro
Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli.
Departamento de Licitação

Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ 04.124.669/0001-46
Insc. Est 116.027.517.110

Rua Backer, nº. 89
Cambuci – SP – CEP 01541-000
Tel/Fax: 3399 4482 / 3272 0460



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.124.669/0001-46
Razão Social: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 12/12/2020 |
| FGTS | Validade: | 09/07/2020 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 19/10/2020 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 06/05/2020 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 20/06/2020 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2019 (*)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.124.669

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



| | | |
|------------------------|--|--------------------|
| Certidão nº | 25635293 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 30/04/2020 09:54:49 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2020 14:07:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **04.124.669/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 04124669 - TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES E
SISBACEN 84565/0002-MARCELLA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 19052020 14:17
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600

| OPCAO | DESCRICAO | INFORME OS CAMPOS | | |
|-------|-------------------------------|-------------------|---|---|
| | | 1 | 2 | 3 |
| 1 | CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE | X | X | |
| 2 | CONSULTA POR TERMO DO NOME | | | X |

OPCAO: 1 1- CGC..: 04124669
 2- CPF..: _____
 3- TERMO DO NOME: a) _____
 b) _____
 c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE
PF1/13=S.O.S

PF3/15=RETORNA
PF12/24=ENCERRA

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

São Paulo, 15 de maio de 2020

Ref. Seleção para dispensa de licitação

Proponente: Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli ,inscrito no CNPJ Nº 04.124.669/0001-46

Declaramos:

1) Sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente.

2) Nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

3) Em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSEH, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh.

4) Nos termos do art. 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, que:

1) Não possui em seus quadros administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH, bem como integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a EBSEH;

2) Não está suspensa pela EBSEH;

3) Não está declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção

4) Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5) Não possui em seus quadros administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

6) Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

7) Não possui em seus quadros administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

8) Não possui em seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

9) Não possui relação de parentesco, até terceiro grau civil com:

9.1 integrantes de órgãos estatutários da EBSEH;

9.2 empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

9.3 autoridade do Ministério da Educação;

9.4 autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a EBSEH

10) Não possui em seus quadros sócio que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBSEH há menos de 6 (seis) meses.



Cristiane Ribeiro Trindade

Procuradora

RG n.º 22.827.761-9

CPF n.º 128.053.908-90



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

| EMPRESA | | |
|--|----------------------|---------------------|
| TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | | |
| TIPO: EIRELI | | |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMISSÃO |
| 35601784528 | 06/03/2017 | 08/03/2018 08:56:46 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 23/10/2000 | 04.124.669/0001-46 | |

| CAPITAL |
|--|
| R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS) |

| ENDEREÇO | | |
|------------------------|----------------|--------|
| LOGRADOURO: RUA BACKER | NÚMERO: 89 | |
| BAIRRO: CAMBUCI | COMPLEMENTO: | |
| MUNICÍPIO: SAO PAULO | CEP: 01541-000 | UF: SP |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA |
|--|
| LUCAS MASSATO YASHIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 879.521.068-72, RG/RNE: 7982268X - SP, RESIDENTE À AVENIDA JOAO PEIXOTO VIEGAS, 1124, JARDIM CONSORCIO, SAO PAULO - SP, CEP 04437-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. |

| 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS |
|-------------------------|
| SESSÃO: 06/03/2017 |

TRANSFORMADA DE NIRE 35216604132.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35905201611, CNPJ 04.124.669/0002-27, SITUADA A AVENIDA FAGUNDES FILHO, 145, 12 ANDAR CON, VILA MONTE ALEGRE, SAO PAULO - SP, CEP 04304-010, COM OBJETO DESTACADO DE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601784528
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/03/2018



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para CRISTIANE RIBEIRO TRINDADE : 12805390890. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 97766819, quinta-feira, 8 de março de 2018 às 08:56:46.



PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME
 Rua Taquaruçú, Nº 465
 04346-040 - São Paulo, SP
 Telefone: (11) 3807-2652
 CNPJ: 11.619.992/0001-56

Proposta Nº 3447

Para

| |
|--|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS CNPJ: 01.567.601/0002-24, IE: ISENTO 1 AVENIDA,, S/N, SETOR UNIVERSITARIO, SETOR UNIVERSITARIO 74465-539 - Goiânia, GO Fone: 6232698200, |
|--|

| | |
|---------------------------|------------|
| Número da Proposta | 3447 |
| Data | 09/05/2020 |

Introdução:

COMPRA DIRETA

Aos cuidados de: Comissão de licitação

Itens da proposta comercial

| Descrição do produto/serviço | Código | Un | Qtd. | Preço un. | Preço total |
|---|---------------|----|----------|----------------|-------------|
| kit cateter para puncao arterial em Pebax 4 Fr (18G) x 8 cm Microseld | 0008700021806 | UN | 500,0000 | 150,0000000000 | 75.000,00 |
| ITEM 1 | | | | | |
| kit cateter para puncao arterial em Pebax 3 Fr (20G) x 6 cm Microseld | 0008700021806 | UN | 500,0000 | 150,0000000000 | 75.000,00 |
| ITEM 2 | | | | | |

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|----------------|--------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 2,00 | 1000 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |

Condições comerciais

| |
|--|
| PAGAMENTO: 30 DIAS DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL Ag: 3567-X C/c: 109480-7 |
|--|

Condições gerais

| | |
|-------------------------|-----------|
| Prazo de entrega | 10 DIAS |
| Validade | 30 dia(s) |

Atenciosamente,
 Rodrigo Benjamin Delgado. CPF: 298.098.228-80

11.619.992/0001-56

PRIOM TECNOLOGIA EM
 EQUIPAMENTOS-EIRELI-ME

Rua Taquaruçú, 465
 Jabaquara - CEP 04346-040

SÃO PAULO - SP

São Paulo, 08 de maio de 2020.

A

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS – HC-UFG/EBSERH

Ref.: COTAÇÃO

Em atendimento a sua solicitação, informamos os valores para o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------------|--|------------|--------------|
| 04 | 200 UND | ESPACADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO) - ESPACADOR DE USO UNICO, COM SETA INDICANDO A DIRECAO DO SPRAY DE MEDICACAO COMPATIVEL COM AMAIORIA DOS FRASCOS DE MDI PADRAO COM CONECTOR RETO 22 MM INTERNO X 22 MM EXTERNO MARCA/MODELO: CIRURGICA COPACABANA | R\$ 38,00 | R\$ 7.600,00 |
| 05 | 200 UND | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTO - MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP ? POLIPROPILENO - MEDIDAS: 14 X 8.5 X 5.8 CM MARCA/MODELO: HUDSON 1060 | R\$ 16,83 | R\$ 3.366,00 |
| 06 | 75 UND | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTIL - MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP - POLIPROPILENO - MEDIDAS: 11 X 8 X 4.8 CM MARCA/MODELO: HUDSON 1058 | R\$ 17,34 | R\$ 1.300,50 |

Condições Gerais:

- **Validade da proposta: 30 dias**
- **Prazo de entrega: 10 dias úteis.**
- **Condições de pagamento: 30 dias**
- **Faturamento mínimo: R\$ 600,00 (seiscentos reais)**
- **Imposto e frete: incluso**
- **Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 5853-x C/C: 8662-2**



Cristiane Ribeiro
Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli.
Departamento de Licitação

Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ 04.124.669/0001-46
Insc. Est. 116.027.517.110

Rua Backer, nº. 89
Cambuci – SP – CEP 01541-000
Tel/Fax: 3399 4482 / 3272 0460



MÉDIA

R\$ 154,90

MEDIANA

R\$ 151,21

MENOR

R\$ 140,99

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra UASG

151002, 437295 **2019, 2020** **120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC, 150218 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, 153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES, 771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|---|-------------------------|---------------------|----------------|--|--|--|----------------|
| 00135/2018 | 00037 | Pregão | 437295 | CATETER CENTRAL | CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 5 FR, VIAS DUPLO LÚMEN, LÚMEN 18 A 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 36 | R\$140,99 | GIGAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO | 153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES | 17/05/2019 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--------|-----------------|---|---------|-----|-----------|--|--|--|------------|
| 00047/2018 | 00048 | Pregão | 151002 | COLUNA | 190029551 CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 18 G, COMPRIMENTO 20, APLICAÇÃO PUNÇÃO INTRAVENOSA P/TÉCNICA DE SELDINGER, CARACTERÍSTICAS ADIC IONAIIS COM PONTA ATRAUMÁTICA E MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AGULHA MONTA DA, DILATADOR VENOSO E CLAMPVENOSO . | JG | 36 | R\$150,00 | EMEC MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI | COMANDO DA MARINHA | 771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ | 24/01/2019 |
| 01029/2019 | 00028 | Pregão | 437295 | CATETER CENTRAL | CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 5 FR, VIAS DUPLO LÚMEN, LÚMEN 18 A 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 100 | R\$152,42 | LABORATORIOS B BRAUN SA | FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS | 150218 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO | 30/09/2019 |
| 00026/2019 | 00109 | Pregão | 437295 | CATETER CENTRAL | CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 5 FR, VIAS DUPLO LÚMEN, LÚMEN 18 A 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 10 | R\$176,20 | SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | COMANDO DA AERONAUTICA | 120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC | 16/03/2020 |

Relatório de Cotação: cotação rápida 4896

Pesquisa realizada entre 08/05/2020 10:20:18 e 08/05/2020 10:22:19

Relatório gerado no dia 08/05/2020 10:22:44 (IP: 200.137.247.66)

| ITEM | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|--|-----------------------|------------------|
| 1) conector uso médico | 9 | 1 Unidade | 39,96 | R\$ 39,96 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Santa Maria | NºPregão:492019 UASG:155125 | 20/08/2019 | R\$ 36,40 |
| 2 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí | NºPregão:852019 UASG:155008 | 15/10/2019 | R\$ 58,93 |
| 3 | COMANDO DO EXERCITO HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL | Dispensa de Licitação Nº 25/2020 UASG: 160345 | 01/03/2020 | R\$ 23,90 |
| 4 | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR | Dispensa de Licitação Nº 6/2020 UASG: 155908 | 01/04/2020 | R\$ 40,60 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 39,96 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,96 | | | | |
| Valor Global: | | | | R\$ 39,96 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: conector uso médico R\$ 39,96

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade | conector uso médico, aplicação p/ circuito ventilatório, material 1 polímero, modelo tubular, formato em "y", diâmetro d. ext x d. int 22 x 15/ 22 x 15/ 22 x 15 mm | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 36,40

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Santa Maria

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS UTILIZADOS EM VÁRIAS UNIDADES DO HUSM, COMO ESFIGNOMANÔMETRO, MÁSCARA FACIAL, FLUXÔMETRO, REGULADORES DE PRESSÃO, SERINGAS DE PERDA DE RESISTÊNCIA, FAIXAS SMARCH, CONECTORES EM Y, CONECTORES EM T, FILTROS PARA RESPIRADORES, LUVAS NITRÍLICAS, MÁSCARAS, REANIMADORES MANUAIS, VÁLVULAS REGULADORAS DE O2, DE REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO E CILINDRO DE PROTÓXIDO DE AZOTO DENTRE OUTROS MATERIAIS HOSPITALARES..

Descrição: CONECTOR USO MÉDICO - CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ CIRCUITO VENTILATÓRIO, MATERIAL 1 POLÍMERO, MODELO TUBULAR, FORMATO EM "Y", DIÂMETRO D. EXT X D. INT 22 X 15/ 22 X 15/ 22 X 15 MM

CatMat: 455832 - CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ CIRCUITO VENTILATÓRIO MATERIAL 1 POLÍMERO MODELO TUBULAR FORMATO EM "Y" DIÂMETRO D. EXT X D. INT 22 X 15 / 22 X 15 / 22 X 15 MM

Data: 20/08/2019 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:492019 / UASG:155125

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/10/2019 10:37

Homologação: 25/10/2019 13:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RS

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL | | |
|--|--|--|-------------------------------------|--|
| 07.626.776/0001-60 * VENCEDOR * | CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME | R\$ 36,40 | | |
| Marca: JG Moriya Fabricante: JG MORIYA REP IMP. EXP. - Brasil Modelo: 400.900 Descrição: CONEXÃO DUPLA (Y) PARA POSTO DE CONSUMO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT. AP RESENTAR CATÁLOGO. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 90 dias, contados a partir da data da sessão pública deste Pregão. | | | | |
| Estado: PR | Cidade: Almirante Tamandaré | Endereço: RODOVIA DOS MINERIOS, 403 | Telefone: (41) 3354-1001 | Email: licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br |
| 06.207.441/0001-45 | PROTEC EXPORT COM.IMP.EXP.EQ. MEDICOS HOSPITALARES | R\$ 46,40 | | |
| Marca: PROTEC Fabricante: PROTEC EXPORT Modelo: 4909 Descrição: CONEXÃO DUPLA (Y) PARA POSTO DE CONSUMO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT. AP RESENTAR CATÁLOGO | | | | |
| Estado: SP | Cidade: Cotia | Endereço: RODOVIA BUNJIRO NAKAO, 49800 | Telefone: (11) 3768-6603 | |
| 22.654.814/0001-82 | RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME | R\$ 47,50 | | |
| Marca: Unitec Fabricante: Unitec Modelo: TD110 Descrição: OFERECEMOS: TD110 - TOMADA DUPLA OXIGENIO TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO - TD110 Corpo injetado de nylon c/fibra, conexões em latão cromado c/ entrada e saída no padrão ABNT e pino de impacto p/ retenção. Marca: Unitec. Fabricante: Unitec Modelo: TD110 Procedência: Nacional Anvisa: 10432 309001 | | | | |
| Endereço: R REINALDO ORLANDO NOGUEIRA, 749 | Nome de Contato: RAPHAEL | Telefone: (17) 3304-7701 | Email: rhoss@rhoss.com.br | |
| 87.651.345/0001-93 | G GOTUZZO E CIA LTDA | R\$ 62,50 | | |
| Marca: PROTEC Fabricante: PROTEC Modelo: PROTEC Descrição: CONEXÃO DUPLA (Y) PARA POSTO DE CONSUMO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT. | | | | |
| Estado: RS | Cidade: Pelotas | Endereço: AV FERNANDO OSORIO, 4183 | Telefone: (53) 3227-4886 | Email: sls@terra.com.br |
| 92.690.486/0001-55 | SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA - EPP | R\$ 70,00 | | |
| Marca: unitec Fabricante: unitec Modelo: unitec Descrição: CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ CIRCUITO VENTILATÓRIO, MATERIAL 1 POLÍMERO, MODELO TUBULAR, FORMATO EM "Y", DIÂMETRO D. EXT X D. INT 22 X 15/ 22 X 15/ 22 X 15 MM | | | | |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|----------------------|--------------------------------|---|------------------------------------|
| Estado: RS | Cidade: Porto Alegre | Endereço: AV CRISTOVAO COLOMBO, 670 | Telefone: (51) 3228-1783 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 58,93**

| | |
|--|---|
| Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí | Data: 15/10/2019 09:35 |
| Objeto: Registro de Preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (adesivos cirúrgicos, bomba de infusão elastomérica, dispositivo estéril para fixação de cateter, mascara descartável para quimioterapia, sistema anestesia baraka, conector swivel e adaptador para caneta ECG) para atendimento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí HU/PI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| | SRP: SIM |
| Descrição: CONECTOR USO MÉDICO - CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ CIRCUITO VENTILATÓRIO, MATERIAL 1 POLÍMERO, MODELO TUBULAR, FORMATO EM "Y", DIÂMETRO D. EXT X D. INT 22 X 15/ 22 X 15/ 22 X 15 MM | Identificação: NºPregão:852019 / UASG:155008 |
| CatMat: 455832 - CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ CIRCUITO VENTILATÓRIO MATERIAL 1 POLÍMERO MODELO TUBULAR FORMATO EM "Y" DIÂMETRO D. EXT X D. INT 22 X 15 / 22 X 15 / 22 X 15 MM | Lote/Item: /7 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 12/11/2019 14:26 |
| | Homologação: 12/11/2019 16:34 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 30 |
| | Unidade: UNIDADE |
| | UF: PI |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|-------------------------------------|--|--|
| 04.252.742/0001-65 * VENCEDOR * | E.R. TRINDADE - EPP | | R\$ 58,93 |
| Marca: PROTEC | | | |
| Fabricante: PROTEC | | | |
| Modelo: CONECTOR Y 15X22MM | | | |
| Descrição: CONECTOR USO MÉDICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SWIVEL, EM Y. APLICAÇÃO PARA APARELHO ANESTESIA, 15 MM X 22 MM. | | | |
| Estado: PA | Cidade: Santa Isabel do Pará | Endereço: AV DA REPUBLICA, 1525 | Nome de Contato: ELVIS RIBEIRO TRINDADE |
| | | | Telefone: (91) 3263-4563 |
| | | | Email: trimed@superig.com.br |

| | | | |
|--|--------------------------------|---------------------------------|---|
| 03.132.196/0001-66 | PLACIDOS COMERCIAL LTDA - ME | | R\$ 85,00 |
| Marca: OXIGEL | | | |
| Fabricante: OXIGEL | | | |
| Modelo: OXIGEL | | | |
| Descrição: CONECTOR USO MÉDICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SWIVEL, EM Y. APLICAÇÃO PARA APARELHO ANESTESIA, 15 MM X 22 MM. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS | | | |
| Endereço: R NILO PECANHA, 20 | Nome de Contato: KLEBER | Telefone: (21) 3268-5991 | Email: placidos.comercial@yahoo.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 23,90**

| | |
|---|---|
| Órgão: COMANDO DO EXERCITO HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL | Data: 01/03/2020 00:00 |
| Objeto: Aquisição de material hospitalar | Modalidade: Dispensa de Licitação |
| Descrição: CONECTOR USO MÉDICO - CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ CIRCUITO VENTILATÓRIO, MATERIAL 1 POLÍMERO, MODELO TUBULAR, FORMATO EM "Y", DIÂMETRO D. EXT X D. INT 22 X 15/ 22 X 15/ 22 X 15 MM | SRP: NÃO |
| CatMat: 455832 - CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ CIRCUITO VENTILATÓRIO MATERIAL 1 POLÍMERO MODELO TUBULAR FORMATO EM "Y" DIÂMETRO D. EXT X D. INT 22 X 15 / 22 X 15 / 22 X 15 MM | Identificação: Dispensa de Licitação Nº 25/2020 / UASG: 160345 |
| | Lote/Item: 1/1 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 17 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: RN |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|--|-------------------------|
|------|----------------------------|--|-------------------------|

08.842.555/0001-92 FISIOVITALIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 23,90

Marca: .

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ CIRCUITO VENTILATÓRIO, MATERIAL 1 POLÍMERO, MODELO TUBULAR, FORMATO EM "Y", DIÂMETRO D. E XT X D. INT 22 X 15/ 22 X 15/ 22 X 15 MM

Endereço:

AV HERMES DA FONSECA, 1596

Telefone:

(84) 3223-6894

Email:

rogeriorpaulo@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 40,60

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR

Objeto: Aquisição de materiais diversos para Engenharia Clínica

Descrição: CONECTOR USO MÉDICO - CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ CIRCUITO VENTILATÓRIO, MATERIAL 1 POLÍMERO, MODELO TUBULAR, FORMATO EM "Y", DIÂMETRO D. EXT X D. INT 22 X 15/ 22 X 15/ 22 X 15 MM

CatMat: 455832 - CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ CIRCUITO VENTILATÓRIO MATERIAL 1 POLÍMERO MODELO TUBULAR FORMATO EM "Y" DIÂMETRO D. EXT X D. INT 22 X 15 / 22 X 15 / 22 X 15 MM

Data: 01/04/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 6/2020 / UASG: 155908

Lote/Item: 14/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

87.651.345/0001-93 G GOTUZZO E CIA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 40,60

Marca: Oxigel

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ CIRCUITO VENTILATÓRIO, MATERIAL 1 POLÍMERO, MODELO TUBULAR, FORMATO EM "Y", DIÂMETRO D. E XT X D. INT 22 X 15/ 22 X 15/ 22 X 15 MM

Estado:

RS

Cidade:

Pelotas

Endereço:

AV FERNANDO OSORIO, 4183

Telefone:

(53) 3227-4886

Email:

sls@terra.com.br

ITEM 4


 MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 41,45

MEDIANA

R\$ 39,00

MENOR

R\$ 37,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

362097**2019, 2020**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|-------------------|--|-------------------------|---------------------|----------------|--|--|--|----------------|
| 00256/2019 | 00016 | Pregão | 362097 | ESPAÇADOR | ESPAÇADOR, APLICAÇÃO INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS | UNIDADE | 270 | R\$37,90 | COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | 150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFSC | 31/01/2020 |
| 09063/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 362097 | ESPAÇADOR | ESPAÇADOR, APLICAÇÃO INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS | UNIDADE | 5 | R\$38,00 | HERTZOG & MOTTA DROGARIA LTDA | COMANDO DA MARINHA | 785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE | 26/06/2019 |

Relatório gerado dia: 14/05/2020 às 09:12
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|-----------------------|--------|-----------|--|---------|-----|----------|--|------------------------|---|------------|
| 00120/2018 | 00009 | Pregão | 362097 | ESPAÇADOR | ESPAÇADOR, APLICAÇÃO INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS | UNIDADE | 130 | R\$39,99 | MASTERMED COMERCIAL LTDA | ESTADO DE MINAS GERAIS | 926658 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS | 27/06/2019 |
| 00106/2019 | 00001 | Dispensa de Licitação | 362097 | ESPAÇADOR | ESPAÇADOR, APLICAÇÃO INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS | UNIDADE | 4 | R\$49,90 | UNIMED REGIAO DA FRONTEIRA/RS COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA. | COMANDO DO EXERCITO | 160435 - 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS | 30/09/2019 |

Relatório de Cotação: cotação rápida 4900

Pesquisa realizada entre 11/05/2020 10:02:58 e 11/05/2020 09:59:17

Relatório gerado no dia 11/05/2020 10:03:58 (IP: 200.137.247.66)

| ITEM | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|--|------------------------------|-----------------------|----------------------|------------------|
| 1) máscara de venturi adulto máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "venturi". conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto | 3 | 1 Unidade | 18,56 | R\$ 18,56 |
| Preço Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO | 03/03/2020 | R\$ 18,56 | |
| Valor Unitário | | | R\$ 18,56 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,56 | | | | |
| | | | Valor Global: | R\$ 18,56 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: máscara de venturi adulto máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "venturi". conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto

R\$ 18,56

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 1 Unidade | máscara de venturi adulto máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "venturi". conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. sistema seguro e de fácil aplicação. diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal] | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 18,56****Órgão:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**Data:** 03/03/2020 15:01

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PENSO PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ/HPP POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES,

Descrição: MÁSCARA DE VENTURI ADULTO Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "venturi". conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto - MÁSCARA DE VENTURI ADULTO Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "venturi". conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. sistema seguro e de fácil aplicação. diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal]

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 10715

Lote/Item: 110/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 40

Unidade: UND

UF: RO

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 13.977.860/0001-21 * VENCEDOR * | ATECNOMED - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL | R\$ 18,56 |
| Marca: MD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada | | |
| Estado: RO | Cidade: Cacoal | Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 18981 |
| Nome de Contato: PAULO RICARDO MARTINS | | Telefone: (69) 3443-2112 |
| | | Email: atecnomed@hotmail.com |
| 23.420.875/0001-48 | G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME | R\$ 19,06 |
| Marca: MD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MD Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: R PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 499 | | Telefone: (17) 3826-3200 |
| | | Email: cirurgica_gmv@yahoo.com.br |
| 02.475.985/0001-37 | COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - | R\$ 43,33 |
| Marca: ROMED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ROMED Descrição: Descrição não informada | | |
| Estado: RO | Cidade: Jaru | Endereço: AV DOM PEDRO I, 2678 |
| | | Telefone: (69) 3521-5181 |
| | | Email: covan-@hotmail.com |

Relatório de Cotação: cotação rápida 4901

Pesquisa realizada entre 11/05/2020 10:13:44 e 11/05/2020 10:13:30

Relatório gerado no dia 11/05/2020 10:15:04 (IP: 200.137.247.66)

| ITEM | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|---------------------------------|-----------------------|------------------|
| 1) material gasoterapia | 7 | 1 Unidade | 33,50 | R\$ 33,50 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada | NºPregão:102019 UASG:160111 | 07/06/2019 | R\$ 32,01 |
| 2 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Hospital Universitário | NºPregão:2312019 UASG:150232 | 28/08/2019 | R\$ 35,00 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 33,50 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,50 | | | | |
| Valor Global: | | | | R\$ 33,50 |

Detalhamento dos Itens

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|--|------------------|
| 1 Unidade | material gasoterapia, modelo macronebulizador, saída p/ oxigênio, tipo máscaramáscara em plástico, c/ ajuste, tamanho adulto, tipo frasco frasco acrílico graduado, c/ tampa, volume cerca de 500 ml, tipo extensão traqueia corrugada em pvc c/ conectores, comprimento extensão cerca de 2,0 m, característica adicional conector metal c/rosca, esterilidade* esterilizável | |
| Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor | | R\$ 32,01 |

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ª Brigada de Infantaria Motorizada

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de uso médico, odontológico, de informática, utensílio doméstico e mobiliário, para atender as necessidades da área de saúde das Organizações Militares Vinculadas, junto ao contrato de objetivos do DGP-2018/2019.

Descrição: **MATERIAL GASOTERAPIA** - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MACRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARAMÁSCARA EM PLÁSTICO, C/ AJUSTE, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, C/ TAMPAS, VOLUME CERCA DE 500 ML, TIPO EXTENSÃO TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 2,0 M, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL

CatMat: **435425** - MATERIAL GASOTERAPIA , VOLUME CERCA DE 500 ML, TIPO EXTENSÃO TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 2,0 M, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL, MODELO MACRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, C/ AJUSTE, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, C/ TAMPAS

Data: 07/06/2019 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:102019 / UASG:160111

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/07/2019 14:32

Homologação: 15/07/2019 16:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: MG

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|------------------------------------|---|
| 41.731.324/0001-87 * VENCEDOR * | KRIZETTY MODAS LTDA | R\$ 32,01 |
| Marca: C.COR Fabricante: C.COR Modelo: máSCARA DE OXIGÊNIO MD ADULTO DE ALTA CONC Descrição: Máscara de oxigênio de alta concentração adulto | | |
| Endereço: R PERNAMBUCO, 615 | Nome de Contato: IVONETE | Telefone: (37) 3250-5495 |
| | | Email: ivoneterferreira@gmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 35,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Hospital Universitário

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Peças e Acessórios de Reposição para Equipamentos Hospitalares..

Descrição: **MATERIAL GASOTERAPIA** - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MACRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARAMÁSCARA EM PLÁSTICO, C/ AJUSTE, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, C/ TAMPAS, VOLUME CERCA DE 500 ML, TIPO EXTENSÃO TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 2,0 M, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL

CatMat: **435425** - MATERIAL GASOTERAPIA , VOLUME CERCA DE 500 ML, TIPO EXTENSÃO TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 2,0 M, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL, MODELO MACRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, C/ AJUSTE, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, C/ TAMPAS

Data: 28/08/2019 08:06

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:2312019 / UASG:150232

Lote/Item: /81

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/10/2019 17:17

Homologação: 29/10/2019 14:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: SC

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 25.386.146/0001-48 * VENCEDOR * | ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA - ME | R\$ 35,00 |

Marca: VENTCARE**Fabricante:** VENTCARE**Modelo:** VENT148L**Descrição:** TRAQUEIA DE PVC CORRUGADA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E 22mm DE LARGURA, PARA USO EM MACRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO S UPORTA PROCESSO DE TERMO DESINFECÇÃO A 80 GRAUS. - Prazo de validade da proposta comercial 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.**Endereço:**

RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIM, 45

Nome de Contato:

ALECHSSANDRA

Telefone:

(41) 99914-1990

Email:

licitalotus@gmail.com

03.132.196/0001-66 PLACIDOS COMERCIAL LTDA - ME

R\$ 39,00

Marca: MJV**Fabricante:** MJV**Modelo:** MJV**Descrição:** - TRAQUEIA DE PVC CORRUGADA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E 22mm DE LARGURA, PARA USO EM MACRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO.D EVE SUPORTAR PROCESSO DE TERMO DESINFECÇÃO A 80 GRAUS.(COD SIASG BR0387701)**Endereço:**

R NILO PECANHA, 20

Nome de Contato:

KLEBER

Telefone:

(21) 3268-5991

Email:

placidos.comercial@yahoo.com.br

06.207.441/0001-45 PROTEC EXPORT COM.IMP.EXP.EQ. MEDICOS HOSPITALARES

R\$ 62,00

Marca: PROTEC**Fabricante:** PROTEC**Modelo:** TRAQUEIA**Descrição:** MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MACRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARAMÁSCARA EM PLÁSTICO, C/ AJUSTE, TAMANHO AD ULTO, TIPO FRASCO FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, C/ TAMPAS, VOLUME CERCA DE 500 ML, TIPO EXTENSÃO TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC C/ CONECTORES S, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 2,0 M, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL RMS 8043514002 1**Estado:**

SP

Cidade:

Cotia

Endereço:

RODOVIA BUNJIRO NAKAO, 49800

Telefone:

(11) 3768-6603

03.033.589/0001-12 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 110,00

Marca: MJV**Fabricante:** MARIA JOSÉ VIEIRA SILICONES - EPP - BRASIL**Modelo:** 22MMX2MT**Descrição:** TRAQUEIA DE PVC CORRUGADA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E 22mm DE LARGURA, PARA USO EM MACRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO.D EVE SUPORTAR PROCESSO DE TERMO DESINFECÇÃO A 80 GRAUS.(**Estado:**

SC

Cidade:

Blumenau

Endereço:

RUA RICARDO GEORG, 1115

Telefone:

(47) 3323-2480

Email:

olimed@olimed.com.br

13.008.903/0001-60 MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA - ME

R\$ 206,89

Marca: Vencare**Fabricante:** Vencare**Modelo:** TRAQUÉIA SILICONE AUTOCLAVÁVEL - 22 x 2000 mm**Descrição:** - TRAQUEIA DE PVC CORRUGADA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E 22mm DE LARGURA, PARA USO EM MACRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO.D EVE SUPORTAR PROCESSO DE TERMO DESINFECÇÃO A 80 GRAUS**Estado:**

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

RUA MANOEL ALEXANDRINO, 401

Nome de Contato:

Lucas Ribeiro Vieira

Telefone:

(31) 3432-9993

Email:

millenium_if@yahoo.com.br

05.416.294/0001-50 LIFECIR LTDA - EPP

R\$ 206,93

Marca: VENTCARE**Fabricante:** VENTCARE**Modelo:** TRAQUÉIA**Descrição:** Traquéia corrugada em pvc, medida 02 metros de comprimento x 22 mm de largura. Produto Nacional. M.S. 80677040002.**Estado:**

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

RUA DOMINGOS VIEIRA, 587

Telefone:

(31) 3566-2004

Email:

licitacoes@lifecir.com.br



MÉDIA

R\$ 170,98

MEDIANA

R\$ 170,98

MENOR

R\$ 162,95

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

RESSUSCITADOR INFANTIL CAIXA LEVE COM ALÇA DE FÁCIL TRANSPORTE; VÁLVULAS DE REGULAÇÃO DE PINS E PEEP E VÁLVULA DE SEGURANÇA; POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BLENDER, O2 E Y COM FONTE DE GÁS EXTERNA; SUPORTE PARA ENCAIXE EM BERÇOS AQUECIDOS, PAREDES E BLENDER., RESSUSCITADOR, POLIVINIL, MANUAL, BOLSA E VÁLVULA VINIL, 500 ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL ALÍVIO 40 CM/H2O, MÁSCARA COM BOJO, POLICARBONATO, COXIM INFLÁVEL VINIL, TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓRIO DE O2, INCLUIR NO ANEXO DO EDITAL MÁSCARA TRANSPARENTE COM BOJO, RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL (AMBU) PARA USO EM VENTILAÇÃO ARTIFICIAL DURANTE MANOBRAS DE RESSUSCITAÇÃO DE PACIENTES EM PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA, APNEIA OU COM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA INSUFICIENTE QUE ATENDA AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ISO E ASTM. O RESSUSCITADOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE CINCO COMPONENTES: 1- MÁSCARA FACIAL EM MATERIAL DE SILICONE; 2- VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLI SSULFONA COM MECANISMO INTERNO TIPO "BICO DE PATO" EM SILICONE QUE NÃO PERMITA A REINALAÇÃO DE GASES, COM CONEXÃO PARA O PACIENTE 22 MM EXTERNO/ 15 MM INTERNO, DESMONTÁVEL E COM MECANISMO DE ALÍVIO DE PRESSÃO QUE SE ATIVA QUANDO

2019,
2020

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------|-------|------|----------------|
| | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--------|------------------|--|---------|-----|-----------|-------------------------------|------------------------------|--|------------|
| 00038/2019 | 00017 | Pregão | 59676 | APARELHO DE TAPE | RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL (AMBU) PARA USO EM VENTILAÇÃO ARTIFICIAL DURANTE MANOBRAS DE RESSUSCITAÇÃO DE PACIENTES EM PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA, APNEIA OU COM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA INSUFICIENTE QUE ATENDA AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ISO E ASTM. O RESSUSCITADOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE CINCO COMPONENTES: 1- MÁSCARA FACIAL EM MATERIAL DE SILICONE; 2- VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLI SSULFONA COM MECANISMO INTERNO TIPO "BICO DE PATO" EM SILICONE QUE NÃO PERMITA A REINALAÇÃO DE GASES, COM CONEXÃO PARA O PACIENTE 22 MM EXTERNO/ 15 MM INTER NO, DESMONTÁVEL E COM MECANISMO DE ALÍVIO DE PRESSÃO QUE SE ATIVA QUANDO | UNIDADE | 6 | R\$162,95 | ALECHSSANDRA RESSETI OLIVEIRA | ESTADO DE RONDONIA | 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES | 05/08/2019 |
| 00022/2019 | 00279 | Pregão | 150881 | "ENVELOPE" | RESSUSCITADOR, POLIVINIL, MANUAL, BOLSA E VÁLVULA VINIL, 500 ML, VÁLVULA INSPI RATÓRIA UNIDIRECIONAL ALÍVIO 40 CM/H2O, MÁSCARA COM BOJO, POLICARBONATO, COXIM INFLÁVEL VINIL, TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓRIO DE O2, INCLUIR NO ANEXO DO EDI TAL MÁSCARA TRANSPARENTE COM BOJO | UNIDADE | 200 | R\$179,00 | E.R. TRINDADE | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA | 158172 - HOSPITAL UNIVERSITARIO JOAO DE B. BARRETO | 25/10/2019 |

Relatório de Cotação: cotação rápida 4905

Pesquisa realizada entre 14/05/2020 09:44:28 e 14/05/2020 09:44:08

Relatório gerado no dia 14/05/2020 09:49:09 (IP: 200.137.247.66)

| ITEM | PREÇOS | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|--|----------------------------|-----------------------|-------------------|
| 1) ressuscitador | 11 | 1 Unidade | 199,40 | R\$ 199,40 |
| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE HOSP. DAS CLINICAS, SAO PAULO | OC: 0923010905720190C01287 | 06/12/2019 | R\$ 188,79 |
| 2 | SECRETARIA DA SAUDE | 202006840 | 09/04/2020 | R\$ 210,00 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 199,40 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 199,40 | | | | |
| Valor Global: | | | | R\$ 199,40 |

Detalhamento dos Itens

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade | ressuscitador, manual adulto, embalagem 1.0 unidade obs: reanimador pulmonar infantil | |

| Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor | | R\$ 188,79 |
|--|--|------------|
| Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE HOSP. DAS CLINICAS, SAO PAULO | Data: 06/12/2019 09:02 | |
| Objeto: SRP para ressuscitador manual e dialisador capilar | Modalidade: | |
| | SRP: SIM | |
| Descrição: RESSUSCITADOR MANUAL CONECTOR 15/22 MM - RESSUSCITADOR MANUAL, CONFECCIONADO EM SILICONE E POLICARBONATO, COMPOSTO POR VALVULA SUPERIOR EM POLISSULFONA UNIDIRECIONAL E DIAFRAGMA BICO DE PATO, VALVULA DE SEGURANCA P/ CONTROLE DE ALIVIO DE PRESSAO,VALVULA INFERIOR QUE PERMITA ENCHER O BALAO, BALAO TAMANHO INFANTIL DE APROXIMADAMENTE 500ML, CONECTOR 15/22 MM E CONECTOR PARA ENTRADA DE OXIGENIO, RESERVATORIO DE O2 REMOVIVEL DE SILICONE DE 600 A1000ML, AUTOCLAVAVEL,TUBO EXTENSAO FLEXIVEL 200CM, MASCARA FACIAL ALMOFADADA,ANATOMICO,CUPULA DE ACRILICO TRANSP. COXIM C/ VALVULA,EM SILICONE INFLAVEL, SELAGEM HERMETICA E CONEXAO PADRAO 22/15 MM, EMBALADO EM EMBALAGEM UNITARIA E CONFORME LEGISLACAO VIGENTE | Identificação: OC: 0923010905720190C01287 | |
| | Lote/Item: 1/2 | |
| | Ata: Link Ata | |
| | Fonte: www.bec.sp.gov.br | |
| | Quantidade: 905 | |
| | Unidade: UNIDADE | |
| | UF: SP | |

| | | | | | |
|---|---|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| 07.626.776/0001-60 | CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME | | | | R\$ 188,79 |
| * VENCEDOR * | | | | | |
| Marca: Compower/ CP 612111 PEDIÁTRICO | | | | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | | | | |
| Descrição: Descrição não informada | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: | |
| PR | Almirante Tamandaré | RODOVIA DOS MINERIOS, 403 | (41) 3354-1001 | licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br | |
| 67.882.621/0001-17 | J.G. MORIYA REPRESENTACAO, IMPORTADORA E EXPORTADORA CO | | | | R\$ 195,70 |
| Marca: BESMED/BE 2203 + RESERVATÓRIO SILICONE 1 LITROS | | | | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | | | | |
| Descrição: Descrição não informada | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: | |
| SP | São Paulo | RUA COLORADO, 279 | (11) 3574-6711 | contratos@prolinkcontabil.com.br | |
| 13.644.713/0001-30 | ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRE | | | | R\$ 235,00 |
| Marca: Romed / 004841 | | | | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | | | | |
| Descrição: Descrição não informada | | | | | |
| Endereço: | Nome de Contato: | | Telefone: | Email: | |
| RUA MAJOR VIEIRA, 130 | MARCOS | | (11) 2339-3042 | licita@romed.com.br | |
| 14.817.957/0001-30 | CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | | | | R\$ 247,00 |
| Marca: RWR | | | | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | | | | |
| Descrição: Descrição não informada | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| SC | Santo Amaro da Imperatriz | RUA NOSSA SENHORA DA ROSA MISTICA, 51 | Edgar Deitos Filho | (48) 3245-2576 | central@centralhospitalar.com.br |
| 18.258.209/0001-15 | CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARI | | | | R\$ 305,00 |
| Marca: MD/Infantil | | | | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | | | | |
| Descrição: Descrição não informada | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| SC | Palhoça | R ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50 | CAMILA | (48) 3342-0121 | comercial@cirurgicaceron.com.br |
| 58.950.775/0001-08 | COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | | | R\$ 324,00 |
| Marca: PROTEC - PREMIUM AD AUT 5756 | | | | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | | | | |
| Descrição: Descrição não informada | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: | |
| SP | São Paulo | RUA CAMPO COMPRIDO, 90 | (11) 3951-6060 | cotacao@uol.com.br | |
| 08.211.767/0001-71 | P.H.O.- PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA. | | | | R\$ 350,00 |
| Marca: ROMED | | | | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | | | | |
| Descrição: Descrição não informada | | | | | |
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: | |
| SP | São Paulo | R DOUTOR LUIS CARLOS, 928 | (11) 2225-0844 | contato@bravacontabilidade.com.br | |
| 20.371.330/0001-09 | MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI | | | | R\$ 375,00 |
| Marca: MIKATOS - REF.321 | | | | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | | | | |
| Descrição: Descrição não informada | | | | | |
| Endereço: | Nome de Contato: | | Telefone: | Email: | |
| R MATO GROSSO, 667 | Maria Antonia | | (16) 3325-2928 | vendas1@mundirepresentacoes.com.br | |
| 05.515.873/0001-50 | CIRUROMA COMERCIAL LTDA -ME | | | | R\$ 600,00 |
| Marca: BESMED/BE-2203 + RESERVATÓRIO EM SILICONE | | | | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | | | | |
| Descrição: Descrição não informada | | | | | |

CNPJ**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL****Estado:**
SP**Cidade:**
São Paulo**Endereço:**
R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641**Telefone:**
(11) 2729-6657**Email:**
ciruroma@gmail.com

17.953.048/0001-17 Ttack Medical Comercio de Equipamentos Hospitalare

R\$ 1.000,00

Marca: AMBU - MARK IV BABY**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**
AV DAS NACOES UNIDAS, 18801**Nome de Contato:**
ALEXANDRE**Telefone:**
(11) 2500-8434**Email:**
licitacao@tckmed.com.br**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor****R\$ 210,00****Órgão:** SECRETARIA DA SAUDE**Data:** 09/04/2020 12:00**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA COVID-19.**Modalidade:** DISPENSA (ART. 24, EXCETO INCISO II)**Descrição:** RESSUSCITADOR - RESSUSCITADOR, MANUAL ADULTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: REANIMADOR PULMONAR INFANTIL**SRP:** NÃO**Identificação:** 202006840**Lote/Item:** 1/4**Ata:** Link Ata**Fonte:** www.seplag.ce.gov.br**Quantidade:** 50**Unidade:** EMBALAGEM 1.0 UNIDADE**UF:** CE**CNPJ****RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**09.485.574/0001-71 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 210,00

Marca: X**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**
CE**Cidade:**
Fortaleza**Endereço:**
AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181**Telefone:**
(85) 3252-5699

Com a finalidade de orientar os procedimentos administrativos para atender a(s) solicitações em anexo, realizamos a seguinte pesquisa de preços de mercado.

| Nº SOLICITAÇÃO: 202000158 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|---------------|---------------|---|------|---------|--|------------|---|------------|---|------------|---|------------|---------------|----------|---------------------|---------------|
| ITEM | CODIGO SAMNET | CODIGO CATMAT | DESCRIÇÃO | QTDE | UN | PREÇO 1 | V. UNIT. | PREÇO 2 | V. UNIT. | PREÇO 3 | V. UNIT. | PREÇO 4 | V. UNIT. | ULTIMA COMPRA | V. UNIT. | VALOR DE REFERENCIA | V. TOTAL |
| 1 | 14046 | 455708 | CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 18G - CATETER, MATERIAL SILICONE, TIPO USO SEMI-IMPLANTAVEL, CALIBRE 18G, MODELO KIT INTRODUTOR P/TECNICA SELDINGER, ESTERIL, DESCARTAVEL, MONO LUMEN | 500 | UNIDADE | HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS - UFES | R\$ 140,99 | CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ | R\$ 150,00 | HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL | R\$ 152,42 | COMANDO DA AERONAUTICA MAER BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS -SC | R\$ 176,20 | | | R\$ 154,90 | R\$ 77.450,00 |
| 2 | 14047 | 455708 | CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 20G - CATETER, MATERIAL SILICONE, TIPO USO SEMI-IMPLANTAVEL, CALIBRE 20G, MODELO KIT INTRODUTOR P/TECNICA SELDINGER, ESTERIL, DESCARTAVEL, MONO LUMEN | 500 | UNIDADE | HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS - UFES | R\$ 140,99 | CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ | R\$ 150,00 | HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL | R\$ 152,42 | COMANDO DA AERONAUTICA MAER BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS -SC | R\$ 176,20 | | | R\$ 154,90 | R\$ 77.450,00 |
| 3 | 5324 | 455832 | CONECTOR USO MEDICO TIPO Y PARA RESPIRADOR - CONECTOR USO MEDICO, APLICACAO P/ CIRCUITO VENTILATORIO, POLIMERO, MODELO TUBULAR, FORMATO EM Y, DIAMETRO EXT. X DIAMETRO INT. 22 X 15 / 22 X 15 / 22 X 15 | 120 | UNIDADE | HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR | R\$ 40,50 | EMP. BRAS. DE SERV. HOSP. FILIAL SANTA MARIA | R\$ 36,40 | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - HUPI | R\$ 58,93 | HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL | R\$ 23,90 | | | R\$ 45,28 | R\$ 5.433,60 |
| 4 | 14043 | 362097 | ESPACADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO) - ESPACADOR DE USO UNICO, COM SETA INDICANDO A DIRECAO DO SPRAY DE MEDICACAO COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS FRASCOS DE MDI PADRAO COM CONECTOR RETO 22 MM INTERNO X 22 MM EXTERNO | 200 | UNIDADE | HOSPITAL UNIVERSITARIO UFSC | R\$ 37,90 | COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE | R\$ 38,00 | HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS | R\$ 39,99 | 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO | R\$ 49,90 | | | R\$ 41,45 | R\$ 8.290,00 |
| 5 | 14044 | 435425 | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTO - MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP ? POLIPROPILENO - MEDIDAS: 14 X 8.5 X 5.8 CM | 200 | UNIDADE | COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA | R\$ 32,01 | HOSPITAL UNIVERSITARIO UFSC | R\$ 35,00 | MUNICIPIO DE ALTO PARAISO/RO | R\$ 18,56 | | | | | R\$ 28,52 | R\$ 5.704,00 |

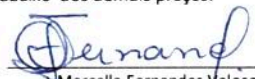
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|-------|--------|--|----|---------|---|------------|--|------------|------------------------------------|------------|------------------------|------------|--|------------|-----------------------|
| 6 | 14045 | 437645 | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTIL - MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP - POLIPROPILENO - MEDIDAS: 11 X 8 X 4.8 CM | 75 | UNIDADE | COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA | R\$ 32,01 | HOSPITAL UNIVERSITARIO UFSC | R\$ 35,00 | MUNICIPIO DE ALTO PARAISO/RO | R\$ 18,56 | | | | R\$ 28,52 | R\$ 2.139,00 |
| 7 | 14076 | | RESSUSCITADOR MANUAL PARA USO INFANTIL - EM SILICONE, (INCLUI: BALAO DE VENTILACAO DE SILICONE/PVC 280ML, CONJUNTO DE VALVULA DO RESERVATORIO (UNIFICADA) E DO PACIENTE EM PSF, MASCARA SILICONE TAMANHO 1, MANGUEIRA DE OXIGENIO 2M, BALAO DO RESERVATORIO DE O2 SILICONE 0,5 L / PVC 600ML E VALVULA POP-OFF). | 50 | UNIDADE | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUENES - RO | R\$ 162,95 | HOSPITAL UNIVERSITARIO JOAO DE B BARRETO | R\$ 179,00 | HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO | R\$ 188,79 | SECRETARIA DA SAUDE/CE | R\$ 210,00 | | R\$ 185,19 | R\$ 9.259,50 |
| VALOR TOTAL DA PESQUISA | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 185.726,10 |

Goiânia, 14 de maio de 2020.

O valor de referência foi definido pela média dos preços encontrados.

A coluna última compra informa contratação vigente proveniente de pregão eletrônico.

O valor em **negrito** foi desconsiderado na formação do valor de referência por estar bem abaixo dos demais preços.


 Marcella Fernandes Yeloso
 Assistente. Administrativa
 Compras/HC/UG/EBSEH

Com a finalidade de orientar os procedimentos administrativos para atender a(s) solicitações em anexo, realizamos a seguinte pesquisa de preços de mercado.

| Nº SOLICITAÇÃO: 202000158 | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|---------------|---------------|---|------|---------|---|------------|---------|----------|---------|----------|---------------|----------|--------------------|---------------|
| ITEM | CODIGO SAMNET | CODIGO CATMAT | DESCRIÇÃO | QTDE | UN | PREÇO 1 | V. UNIT. | PREÇO 2 | V. UNIT. | PREÇO 3 | V. UNIT. | ULTIMA COMPRA | V. UNIT. | PROPOSTA VENCEDORA | V. TOTAL |
| 1 | 14046 | 455708 | CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 18G - CATETER, MATERIAL SILICONE, TIPO USO SEMI-IMPLANTAVEL, CALIBRE 18G, MODELO KIT INTRODUTOR P/TECNICA SELDINGER, ESTERIL, DESCARTAVEL, MONO LUMEN | 500 | UNIDADE | PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENT OS EIRELI ME | R\$ 150,00 | | | | | | | R\$ 150,00 | R\$ 75.000,00 |
| 2 | 14047 | 455708 | CATETER INTRODUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL MEDIA 20G - CATETER, MATERIAL SILICONE, TIPO USO SEMI-IMPLANTAVEL, CALIBRE 20G, MODELO KIT INTRODUTOR P/TECNICA SELDINGER, ESTERIL, DESCARTAVEL, MONO LUMEN | 500 | UNIDADE | PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENT OS EIRELI ME | R\$ 150,00 | | | | | | | R\$ 150,00 | R\$ 75.000,00 |
| 3 | 5324 | 455832 | CONECTOR USO MEDICO TIPO Y PARA RESPIRADOR - CONECTOR USO MEDICO, APLICACAO P/ CIRCUITO VENTILATORIO, POLIMERO, MODELO TUBULAR, FORMATO EM Y, DIAMETRO EXT. X DIAMETRO INT. 22 X 15 / 22 X 15 / 22 X 15 | 120 | UNIDADE | | | | | | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4 | 14043 | 362097 | ESPACADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO) - ESPACADOR DE USO UNICO, COM SETA INDICANDO A DIRECAO DO SPRAY DE MEDICACAO COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS FRASCOS DE MDI PADRAO COM CONECTOR RETO 22 MM INTERNO X 22 MM EXTERNO | 200 | UNIDADE | TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARE S EIRELI | R\$ 38,00 | | | | | | | R\$ 38,00 | R\$ 7.600,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|-------|--------|--|-----|---------|-------------------------------------|-----------|--|--|--|--|--|--|-----------------------|--------------|
| 5 | 14044 | 435425 | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO ADULTO - MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP 7 POLIPROPILENO - MEDIDAS: 14 X 8.5 X 5.8 CM | 200 | UNIDADE | TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R\$ 16,83 | | | | | | | R\$ 16,83 | R\$ 3.366,00 |
| 6 | 14045 | 437645 | MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATORIO INFANTIL - MATERIAL: PRODUTOS LIVRES DE LATEX. - MASCARA E TUBO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA E CONECTOR (6MM): PP - POLIPROPILENO - MEDIDAS: 11 X 8 X 4.8 CM | 75 | UNIDADE | TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R\$ 17,34 | | | | | | | R\$ 17,34 | R\$ 1.300,50 |
| 7 | 14076 | | RESSUSCITADOR MANUAL PARA USO INFANTIL - EM SILICONE, (INCLUI: BALAO DE VENTILACAO DE SILICONE/PVC 280ML, CONJUNTO DE VALVULA DO RESERVATORIO (UNIFICADA) E DO PACIENTE EM PSF, MASCARA SILICONE TAMANHO 1, MANGUEIRA DE OXIGENIO 2M, BALAO DO RESERVATORIO DE O2 SILICONE 0,5 L / PVC 600ML E VALVULA POP-OFF). | 50 | UNIDADE | | | | | | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| VALOR TOTAL DA PESQUISA | | | | | | | | | | | | | | R\$ 162.266,50 | |

Goiânia, 19 de maio de 2020.

A proposta vencedora foi definida pela proposta recebida. Os valores estão compatíveis com os preços de aquisições públicas. A coluna última compra informa contratação vigente proveniente de pregão eletrônico. Apesar de ampla pesquisa, não foram enviadas propostas para os itens 3 e 7.


 Marcella Fernandes Veloso
 Assistente Administrativa
 Compras/HC/UFG/EBSEH



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

PARECER REFERENCIAL Nº 3/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSEH

PROCESSO Nº 23477.002034/2020-90

Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para
ASSUNTO: a aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de
importância internacional decorrente do coronavírus

INTERESSADO: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh

Sumário Executivo

O presente Parecer Referencial tem como objeto a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para a aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A presente manifestação jurídica foi elaborada com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 12.550/2011, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 13.979/2020, no Decreto nº 8.945/2016, no Decreto nº 10.282/2020 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

A dispensa de remessa do procedimento de contratação ao órgão jurídico será possível desde que a autoridade administrativa ateste que o caso concreto se amolda ao presente parecer referencial e que todas as recomendações desta manifestação restaram atendidas.

Em caso de relevante dúvida de caráter jurídico ou de situação que escape ao disposto neste opinativo, o processo administrativo poderá ser submetido pelo gestor ao órgão jurídico para análise individualizada.

Senhor Consultor Jurídico,

I - RELATÓRIO

1. O Serviço Jurídico para Assuntos Administrativos autuou o presente processo com a finalidade de avaliar a possibilidade de elaboração de parecer referencial que tenha como objeto a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para a aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

2. Considerando a relevância de divulgação da manifestação jurídica referencial com a máxima urgência, a minuta não foi encaminhada aos Setores Jurídicos para contribuições, como é a prática desta Consultoria Jurídica.

3. Aprovado o PARECER REFERENCIAL Nº 2/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSEH, verificou-se a necessidade de sua atualização em razão de alteração legislativa superveniente.

4. É o relatório.

II - PERTINÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DO PARECER REFERENCIAL

5. A utilização de Parecer Referencial pela Consultoria Jurídica foi prevista em sua Norma Operacional nº 01, de 23 de dezembro de 2016. Observe o seu teor:

Art. 2º As manifestações jurídicas oriundas da Consultoria Jurídica e dos Setores Jurídicos dos Hospitais Universitários serão formalizadas por meio de:

(...)

III – parecer referencial;

(...)

Art. 21. O Setor Jurídico poderá submeter a Consultoria Jurídica minuta para aprovação de Parecer Referencial cujas as questões jurídicas analisadas envolvam matérias idênticas e recorrentes.

§ 1º O Parecer Referencial é a manifestação jurídica padronizada para processos cuja matéria é repetitiva e possui solução idêntica.

§ 2º Na elaboração do Parecer Referencial é imprescindível a delimitação clara da situação fática e jurídica passível de ser enquadrada, sendo recomendável a elaboração de *checklist*, como anexo, elencando todos os pressupostos para o enquadramento, bem como todas as recomendações que devem ser cumpridas no processo.

Art. 22. O Parecer Referencial deverá ser justificado com fundamento no seguinte:

a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactam na atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica se restringe à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Art. 23. Para fins de utilização do Parecer Referencial, a área técnica deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica.

Art. 24. A Consultoria Jurídica dará publicidade ao Parecer Referencial através do Informe previsto no art. 47, passando seu conteúdo a ser vinculante.

Art. 25. O Setor Jurídico poderá, justificadamente, solicitar à Consultoria Jurídica a revisão do Parecer Referencial.

6. Como se depreende, a Consultoria Jurídica da Ebserh previu em seu normativo a possibilidade de emissão de manifestações jurídicas referenciais, destinadas ao exame de matérias idênticas e recorrentes, nas situações em que o volume de processos impacte na atuação do órgão consultivo ou na celeridade dos serviços administrativos e a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

7. A possibilidade de emitir manifestação dessa natureza está em perfeita harmonia com o princípio da eficiência, visto que permite viabilizar o adequado enfrentamento de questões de baixa complexidade jurídica que, não obstante, costumam avolumar-se nos órgãos jurídicos da Ebserh, dificultando a dedicação de seus membros às questões jurídicas de maior relevância.

8. Em outras palavras, a adoção de manifestação jurídica referencial possibilita aos Advogados da Ebserh maior foco e priorização de temas jurídicos estratégicos e de maior complexidade, em benefício dos órgãos e autoridades assessorados. A ideia é que a Consultoria Jurídica e Setores Jurídicos possam dedicar seu tempo à análise de assuntos que exijam reflexão e desenvolvimento de teses jurídicas, desonerando-se da elaboração de pareceres repetitivos, cujas orientações são amplamente conhecidas pelo gestor.

9. Diga-se, ainda, que a utilização de Parecer Referencial se compatibiliza com a realidade dos procedimentos licitatórios em geral, dos quais emergem normalmente situações jurídicas idênticas e recorrentes e, conseqüentemente, análises repetitivas. Não por outra razão o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.674/2014-Plenário, a seguir transcrito, referendou a viabilidade de tais manifestações:

7. Bem se sabe que a orientação do TCU a respeito da emissão dos pareceres jurídicos emitidos quanto à adequabilidade das minutas dos editais licitatórios previstos no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tem sido no sentido da impossibilidade de os referidos pareceres serem incompletos,

com conteúdos genéricos, sem evidenciação da análise integral dos aspectos legais pertinentes.

8. A dúvida levantada pela AGU, pressupondo uma suposta obscuridade no acórdão embargado, diz respeito à adequabilidade e à legalidade do conteúdo veiculado na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, que autoriza a emissão de “manifestação jurídica referencial”, a qual, diante do comando do item 9.4.4, poderia não ser admitida.

(...)

11. Desse modo, a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado, pode-se esclarecer à AGU que o entendimento do TCU referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados por este Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolvam matéria comprovadamente idêntica e sejam completos, amplos e abranjam todas as questões jurídicas pertinentes.

(Acórdão 2674/2014-Plenário, TC 004.757/2014-9, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 8/10/2014).

10. Diante de tal possibilidade, há de se considerar que a atuação da Ebserh na prestação de serviços assistenciais, nos termos previstos em seu Estatuto Social, a coloca no centro da grave situação epidemiológica enfrentada pelo Brasil atualmente, que teve declarado através da Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19).

11. A crise de saúde pública que acomete o país tem gerado o esgotamento repentino de materiais/insumos, seja em decorrência da necessidade de proteção aos profissionais da saúde, seja em face da imprescindibilidade de produtos para o tratamento dos pacientes acometidos pela Covid-19.

12. Com isso, há um fluxo cada vez maior de procedimentos que visam à aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, o que eleva, na mesma medida, o número de consultas tramitadas para a Consultoria Jurídica e Setores Jurídicos, com impacto significativo na atuação dos órgãos jurídicos, que contam com quadro reduzido de advogados.

13. Desse modo, pertinente a emissão de manifestação jurídica referencial para os casos em apreço, posto que, no cenário atual, o tema é recorrente e, como regra, exige do parecerista a mera conferência de documentos.

14. Nesse cenário, aprovado o Parecer Referencial, ficam dispensadas as análises individualizadas, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica.

15. Em reforço à conveniência da supressão da análise individualizada, vale registrar que o Parecer Referencial possibilitará maior desburocratização do procedimento, uniformização de entendimentos, eficiência do órgão jurídico e, conseqüentemente, da própria atividade administrativa, sem prejuízo da possibilidade de se proceder à análise específica em caso de dúvida de caráter jurídico externada pelo gestor ou de situação que escape ao padrão delimitado neste opinativo.

16. Cumpre também salientar a necessidade de que, para cada procedimento de contratação, seja autuado um processo administrativo autônomo, separado dos demais, devendo se proceder à juntada do presente Parecer Referencial, assim como do check-list e do atestado de conformidade a ele anexos devidamente preenchidos.

17. Ressalta-se, ainda, que o art. 23 da Norma Operacional Conjur nº 01/2016 explicita que compete à área técnica atestar que o assunto do processo é o tratado na manifestação jurídica referencial. Isso significa que não se deve adotar como praxe o encaminhamento dos processos para o órgão jurídico deliberar se a análise individualizada se faz necessária ou não, posto que o escopo da manifestação é justamente eliminar esse trâmite.

III - MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

III.1 - ESCOPO

18. A presente manifestação jurídica referencial tem por escopo registrar os apontamentos a serem observados nos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, **com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para a aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde**

pública de importância internacional decorrente do coronavírus, não alcançando as contratações de serviços, que, por suas especificidades, devem ser objeto de análise jurídica individualizada ou parecer referencial específico.

19. Cabe esclarecer que a aplicabilidade da presente manifestação é assegurada enquanto a legislação concernente ao tema não for alterada de maneira a retirar o fundamento de validade de qualquer das recomendações aqui presentes. A partir desse ponto, o parecer perde a eficácia, necessitando de atualização.

III.2 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

20. Esta abordagem tem a finalidade de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. A função do órgão de assessoramento jurídico é justamente apontar os possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de adotar ou não a precaução recomendada.

21. Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

22. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

23. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

24. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

25. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. De qualquer forma, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III.3 - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

26. De acordo com o artigo 22 da Lei nº 9.784/1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal. Devem, entretanto, ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

27. No que tange especificamente a procedimento licitatório, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, neste caso especialmente o art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e o RLCE.

28. Por outro lado, considerando o uso do suporte digital, os atos e assinaturas passam a ser eletrônicos e o processo deixa de ser dividido em volumes, sem que, contudo, tal prática represente violação aos preceitos da lei que regula o processo administrativo na Administração Pública Federal. Na verdade, passou-se a regulação do Decreto nº 8.539/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo.

29. No âmbito da Ebserh, é necessário que se observe os termos da Portaria-SEI nº 49, de 03 de novembro de 2017, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo administrativo eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), determinando o seu uso para produzir, editar, assinar, tramitar, receber e concluir documentos e processos (art. 7º); e prescreve que os documentos assinados eletronicamente serão considerados originais, para todos os efeitos legais (art. 12).

III.4 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

30. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, empresa pública federal, se sujeita ao regime

jurídico das empresas estatais, notadamente à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 8.945/2016, que apresentam normas aplicáveis a licitações e contratos, afastando-se, em princípio, a Lei nº 8.666/1993.

31. Demais disso, em observância ao art. 40 da Lei nº 13.303/2016, foi editado o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, que determina a sua aplicação aos procedimentos licitatórios e contratações iniciados após a sua publicação.

32. Portanto, às contratações realizadas no âmbito da Ebserh se aplicam as normas da Constituição Federal, da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016, do RLCE e demais normativos internos, lembrando que, nos termos do § 1º do artigo 122 do RLCE, enquanto não houver a publicação de normativos específicos para o detalhamento dos procedimentos disciplinados pelo Regulamento, "deverão ser observadas as normatizações federais pertinentes ao respectivo tema, em especial as Instruções Normativas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão".

33. Nesse contexto, cumpre, inicialmente, pontuar o que estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

34. Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

35. No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. As exceções previstas na Lei das Estatais incluem os casos de atividade finalística e oportunidade de negócios (art. 28, § 3º), as hipóteses de dispensa de licitação (art. 29) e as situações de inexigibilidade de licitação (art. 30).

36. No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

37. Trata-se de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 78 do RLCE. O dispositivo em questão aplica-se a todas as esferas federativas, inclusive aos entes da Administração indireta, eis que oriundo de lei federal editada no exercício da competência legislativa privativa da União, prevista no art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

38. A possibilidade de fixação de hipóteses de dispensa de licitação por legislação esparsa é reconhecida pela doutrina nacional. Com efeito, já aludia a esse fato JACOBY em sua célebre obra:

Há possibilidade de adventícias legislações esparsas inovarem o tema, reconhecendo outros casos de dispensa de licitação, como ocorreu com a Lei nº 8.880/94, que instituiu o Plano Real, autorizando a contratação de institutos de pesquisas sem licitação. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby, Contratação direta sem

licitação, 6 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006, pp. 335-336)

39. Assim, além de ser regular a hipótese de dispensa de licitação introduzida em nosso ordenamento pela Lei nº 13.979/2020, pode ela ser utilizada pela Ebserh, nos termos avaliados por essa manifestação jurídica.

III.5 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020

40. Fixada a validade da hipótese legal de dispensa de licitação prevista no art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e sua incidência sobre a Ebserh, cumpre analisar como será aplicada no âmbito da empresa.

41. Em vista da situação excepcional de emergência de saúde pública, a própria Lei já delimitou em quais etapas o procedimento ordinário de contratação será simplificado e quais peculiaridades deverá observar. Assim, a abordagem feita nesta manifestação considera o regramento previsto no RLCE adaptado aos termos da Lei nº 13.979/2020.

42. Nesse cenário, cabe destacar alguns aspectos gerais da hipótese que deverão ser conhecidos pela Ebserh quando da utilização da dispensa de licitação prevista no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

43. O primeiro deles consta no **§ 1º do art. 4º, que aponta que a dispensa de licitação apresentada é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

44. A respeito, o art. 1º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020 esclarece que ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei, sendo que, a teor do § 3º, o prazo de que trata o § 2º não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

45. Sobre a divulgação das contratações, **o § 2º do art. 4º estabelece que serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.**

46. É importante pontuar também que, **nos termos do art. 4º-A, a aquisição de bens não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.**

47. Por fim, uma vez que a emergência de saúde pública é evidente e de conhecimento geral, o **art. 4º-B presumiu atendidas as condições de: ocorrência de situação de emergência; necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência; de forma que estas não precisam ser expressamente justificadas no procedimento de contratação.**

48. Tal medida afasta a observância do inciso I do art. 83 do RLCE. Os demais elementos, entretanto, deverão ser abordados na instrução do processo:

Art. 83 O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou do executante;

III - justificativa do preço.

49. Ademais, no âmbito dos Hospitais Universitários Federais geridos pela Ebserh, compete ao Superintendente, nos termos do art. 4º, inciso XX, da Portaria-SEI nº 8/2019, autorizar a dispensa de licitação.

50. Feitas essas considerações de caráter geral, passamos à análise do procedimento da contratação propriamente dito.

III.6 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

51. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh expressamente prevê, em seus artigos 38 a 43, que as contratações deverão ser antecedidas por planejamento prévio e detalhado, que consistirá na instrução do processo administrativo com documentação capaz de materializar a realização de estudos

preliminares, gerenciamento de riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como anteprojeto de engenharia, Termo de Referência ou Projeto Básico.

52. Nesse ponto, é pertinente mencionar desde já que o **art. 4º-C da Lei nº 13.979/2020 dispensa a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens comuns.**

53. Por sua vez, o **art. 4º-D da Lei nº 13.979/2020 dispõe que o gerenciamento de riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.**

54. No que diz respeito ao termo de referência, **admite o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020 que seja simplificado, apresentando apenas os itens especificados no seu § 1º, que inclui regras sobre a estimativa de preços.**

55. As etapas desse planejamento serão apresentadas na sequência, consoante exigido pelo RLCE e pela Lei nº 13.979/2020, e devem ser integralmente observadas pela área técnica e demandante.

III.6.1 - Documento para formalização da demanda

56. De acordo com o art. 40, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, integra o procedimento inicial do planejamento da contratação a elaboração de documento para formalização da demanda pelo setor requisitante da contratação que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade inicialmente estimada de bens ou serviços a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a execução do objeto; e
- d) a indicação de colaboradores, entre empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh, para compor a equipe que irá conduzir o planejamento da contratação e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos contratos, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento, observado o disposto no § 1º do art. 41;

57. O setor requisitante do objeto deve, portanto, elaborar documento que apresente os elementos acima transcritos e encaminhá-lo à área de licitações, que poderá indicar colaboradores que atuam no setor para compor a equipe de planejamento da contratação (art. 41 do RLCE).

58. Ressalte-se que, a teor do art. 41, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, os colaboradores indicados para compor a equipe de planejamento da contratação devem reunir as "competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros".

III.6.2 - Designação formal da equipe de planejamento da contratação

59. Com a indicação dos colaboradores que comporão a equipe de planejamento da contratação, a autoridade competente da área de licitações deve designá-los formalmente, como consta no art. 40, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que fixou, ainda, as seguintes diretrizes:

Art. 41 (...)

§ 2º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

§ 4º No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento da contratação ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

§ 5º A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado.

§ 6º Mediante justificativa, poderá ser formalizada equipe de planejamento da

contratação contendo somente um membro do setor requisitante da contratação.

60. É essencial, nos termos do RLCE, que os integrantes da equipe de planejamento da contratação sejam expressamente cientificados, antes de formalmente designados, da indicação e suas respectivas atribuições, que incluem: a) realização de estudos preliminares; b) realização de gerenciamento e riscos; c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; d) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; e) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; f) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; g) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

61. Pertinente ainda mencionar a possibilidade trazida pelo art. 41, § 6º, do RLCE, de que, mediante justificativa, poderá ser formalizada equipe de planejamento da contratação contendo somente um membro do setor requisitante da contratação.

III.6.3 - Estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços

62. De acordo com o art. 41, § 5º, do RLCE, a equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços, juntando aos autos os documentos que lhe dão suporte.

63. A Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH dispõe sobre o procedimento administrativo no âmbito da Ebserh para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais.

64. Nada obstante, **a Lei nº 13.979/2020 possibilita a realização de estimativa de preços a partir da observância unicamente dos parâmetros previstos no art. 4º-E, § 1º, inciso VI:**

Art. 4º-E (...)

§ 1º (...)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

a) Portal de Compras do Governo Federal; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

65. Como se observa, não há parâmetros prioritários, metodologias ou mesmo exigência de três preços ou fornecedores, bastando que seja utilizado um dos parâmetros previstos acima para que a estimativa de preços seja considerada regular.

66. Demais disso, **de acordo com o § 3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.**

67. Há ainda a **possibilidade de que a estimativa de preços seja dispensada, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, nos termos do § 2º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.**

68. Por fim, vale lembrar que "em qualquer dos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, se comprovado, pelo órgão de controle externo, sobrepreço ou superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado quem houver decidido pela contratação direta e o fornecedor ou o prestador de serviços", nos termos do art. 81 do RLCE.

III.6.4 - Estudos preliminares

69. A elaboração de estudos preliminares, **que não é exigida quando se tratar de bens comuns (art. 4º-C da Lei nº 13.979/2020)**, deve atender aos seguintes pressupostos previstos no art. 43 do Regulamento

de Licitações e Contratos da Ebserh:

- I - Identificação da necessidade;
- II - Estudo de mercado;
- III - Definição do modelo de contratação;
- IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V - Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura contratação;
- VI - Justificativa de preço.

70. A observância de tais pressupostos nos estudos preliminares serve à análise da viabilidade da contratação e ao levantamento dos elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência.

71. Nesse sentido, a identificação da necessidade da contratação deve abordar as razões que fundamentam a demanda - devendo-se evitar justificativas genéricas -, elencar os requisitos necessários ao seu atendimento e avaliar a duração do contrato, justificando a decisão.

72. Especificamente quanto aos requisitos a serem especificados, é pertinente atentar para a padronização do objeto - prevista nos arts. 3º, inciso I, e 27, inciso V, alínea *a*, do RLCE -, que deve considerar a compatibilidade das especificações estéticas, técnicas ou de desempenho. A este respeito, o art. 28 do RLCE prevê que o produto seja preferencialmente indicado a partir do catálogo definido como padrão pela Administração, se houver.

73. Registre-se, por oportuno, que, em 28/01/2019, foi publicado o Regulamento de Gestão de Materiais de Consumo e Medicamentos, instituído por meio da Portaria-SEI nº 3, de 23/01/2019, que entrou em vigor na data de sua publicação e deve ser observado no caso de aquisição de medicamentos.

74. Deve-se ainda verificar se os requisitos que limitam a participação de fornecedores são realmente indispensáveis, avaliando a sua retirada ou flexibilização, haja vista a diretriz de busca da maior vantagem competitiva estabelecida no art. 3º, inciso II, do RLCE.

75. É também diretriz para a aquisição de bens o parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala (art. 3º, inciso III, do RLCE), e quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 27, inciso V, alínea *b*, do RLCE). Em sendo o parcelamento a regra, deve-se definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor e os seguintes critérios:

Art. 27 (...)

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às aquisições de bens, devem ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das particularidades do mercado local, visando à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do mesmo item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

76. Além disso, devem ser definidos critérios e práticas de sustentabilidade como especificações técnicas do objeto ou obrigações da contratada. Aliás, o art. 3º, inciso VI, do RLCE determina a observância de políticas de compras sustentáveis e o art. 4º as seguintes normas, no que couber, para cada tipo de objeto:

- I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas

obras contratadas;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pelo dirigente máximo da Ebserh, na forma da legislação aplicável.

77. Acrescente-se, a respeito da definição de critérios e práticas de sustentabilidade, a necessária observância do Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, do Decreto nº 7.404/2010, que a regulamenta, da Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, sem prejuízo de outros normativos que se verifique aplicáveis ao caso concreto.

78. A identificação da necessidade inclui também a estimativa, mediante técnicas adequadas - as quais devem ser definidas e documentadas nos autos -, das unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo anual e utilização prováveis, consoante art. 27, *caput* e inciso III, do RLCE. Excepcionalmente, considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, a estimativa pode ser realizada em função de outros critérios, devidamente expressos nos autos.

79. Ainda, a teor dos arts. 27 e 28 do RLCE, devem ser definidas condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, os locais de entrega dos produtos, regras específicas para recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 102 do RLCE - quando for o caso -, indicação das condições de manutenção, assistência técnica e garantia exigidas, assim como detalhamento de forma suficiente a permitir a elaboração da proposta, com características que garantam qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

80. O estudo de mercado, por sua vez, compreende a avaliação de diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades, inclusive mediante a realização de audiência pública para coleta de contribuições em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto.

81. Pode fazer parte do estudo de mercado, por exemplo, a avaliação de modelo que garanta condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, nos termos do art. 27, inciso IV, do RLCE, embora essa seja uma recomendação de observância ordinariamente interna e desvinculada das obrigações da contratada.

82. A partir do levantamento de mercado, deve ser definido o modelo da contratação, com a descrição de todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que produza os resultados pretendidos, e apresentada a sua relação custo/benefício, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância (art. 3º, inciso II, do RLCE).

83. A demonstração de compatibilidade das necessidades com a futura contratação deve considerar os requisitos, quantidades e prazos definidos nos itens anteriores.

84. Por fim, para a justificativa de preço, deve-se utilizar os dados levantados quando dos estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços, abordados no tópico anterior.

III.6.5 - Gerenciamento de riscos

85. Ainda de acordo com o art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, o

planejamento da contratação envolve a realização de gerenciamento de riscos, processo que consiste na identificação, avaliação, tratamento e ações de contingência dos principais riscos que envolvem a contratação, assim como na definição dos seus responsáveis.

86. Ordinariamente, recomenda-se que o documento que materializa o gerenciamento de riscos seja juntado aos autos do processo de contratação após eventos relevantes, como é o caso dos estudos preliminares, do termo de referência e da seleção do fornecedor, repetindo-se a análise sempre que se mostre necessário durante a gestão do contrato.

87. No entanto, **por força do art. 4º-D da Lei nº 13.979/2020, o gerenciamento de riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.**

III.6.6 - Termo de referência

88. O RLCE definiu o termo de referência, em seu art. 5º, da seguinte forma:

XXXVII. Termo de Referência - documento onde serão apresentados de forma precisa e detalhada as especificações e demais informações pertinentes ao objeto da contratação, os critérios para a aceitação do bem ou serviço, especificando os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, sanções aplicáveis, entre outras, devendo, ainda, propiciar a avaliação do custo pela Administração, com base em levantamento ou estimativa de preços praticados no mercado local, regional ou nacional, de acordo com a natureza do objeto licitado.

89. O termo de referência deverá ser elaborado a partir dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos, aprimorando-os e acrescentando o que for necessário para a observância do art. 5º, XXXVII, do RLCE.

90. Entre os acréscimos, os procedimentos para a fiscalização devem ser estabelecidos em consonância com o art. 111 do RLCE e as sanções aplicáveis nos termos dos arts. 101 e seguintes.

91. Também é admitida, **nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, a apresentação de termo de referência simplificado**, o qual conterà:

I - declaração do objeto; ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

II - fundamentação simplificada da contratação; ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

III - descrição resumida da solução apresentada; ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

IV - requisitos da contratação; ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

V - critérios de medição e pagamento; ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#)) (...)

VII - adequação orçamentária. ([Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020](#))

92. Em qualquer caso, recomenda-se a aprovação do termo de referência pela autoridade competente.

III.6.7 - Processamento por registro de preços

93. A Medida Provisória nº 951, de 15 de abril de 2020, acrescentou na Lei nº 13.979/2020 a possibilidade de utilização do sistema de registro de preços na dispensa de licitação para enfrentamento ao coronavírus, nos seguintes termos:

Art. 4º (...)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o caput, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o [inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), poderá ser utilizado.

§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços.

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º.

“Art. 4º-G (...)

§ 4º As licitações de que trata o caput realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4º.

94. **Da leitura do art. 4º, § 4º, da Lei nº 13.979/2020, é pertinente pontuar que o registro de preços da dispensa de licitação para enfrentamento ao coronavírus somente pode ser adotado na hipótese de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, restando afastada a sua adoção em qualquer outra hipótese prevista no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.**

95. O Decreto nº 7.892/2013, aliás, poderá ser aplicado na ausência de regulamento específico sobre registro de preços, como é o caso da Ebserh, consoante o § 5º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

96. Assim, além de observar o art. 66 da Lei nº 13.303/2016 e o art. 71 do RLCE, o sistema de registro de preços observará as regras previstas no Decreto nº 7.892/2013, entre as quais a observância do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, que consiste na divulgação da intenção de registro de preços no SIASG para que outros órgãos e entidades integrantes do SISG avaliem a conveniência de sua participação no certame.

97. A IRP somente pode ser dispensada pelo órgão gerenciador de forma justificada, consoante art. 4º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013, e, quando realizada, deve observar o prazo previsto no art. 4º, § 6º, da Lei nº 13.979/2020 e as seguintes disposições previstas no regulamento federal:

Art. 4º (...)

§ 2º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

§ 3º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP: [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento; [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP. [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

§ 4º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos. [\(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

98. Além de registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal, compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e o seguinte:

Art. 5º (...)

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto; [\(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. ([Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014](#))

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo federal, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

99. Ademais, considerando o que dispõe o art. 4º-G, § 4º, da Lei nº 13.979/2020, as dispensas realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, que assim dispõe:

Art. 2º (...)

VI - compra nacional - compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados; e ([Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014](#))

VII - órgão participante de compra nacional - órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal. ([Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014](#))

(...)

Art. 6º (...)

§ 2º No caso de compra nacional, o órgão gerenciador promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. ([Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014](#))

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, comprovada a vantajosidade, fica facultado aos órgãos ou entidades participantes de compra nacional a execução da ata de registro de preços vinculada ao programa ou projeto federal. ([Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014](#))

§ 4º Os entes federados participantes de compra nacional poderão utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União, vinculados aos processos ou projetos objeto de descentralização e de recursos próprios para suas demandas de aquisição no âmbito da ata de registro de preços de compra nacional. ([Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014](#))

(...)

Art. 22 (...)

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: ([Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018](#)) ([Vigência](#))

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e ([Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018](#)) ([Vigência](#))

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo

decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. ([Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018](#)) ([Vigência](#))

100. A utilização do SRP pressupõe, ainda, a confecção da respectiva ata, que, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

101. Nesse sentido, a ARP deve conter a especificação/descrição do objeto, o prazo de validade do registro, a previsão de realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, nos termos do RLCE e do Decreto nº 7.892/2013.

102. Especificamente sobre a vigência da ata, cabe pontuar que, embora possa ter duração de até 12 (doze) meses, caso a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus se encerre antes da validade do registro, a Administração deverá, como consequência lógica, revogar a ata de registro de preços.

103. Na eventualidade da ata permitir adesão, que no caso da Ebserh fica restrita a órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, consoante § 1º do art. 71 do RLCE, a opção deve ser devidamente motivada no processo administrativo, uma vez que o Tribunal de Contas da União entende ser excepcional a realização de registro de preços que permita futuras adesões por entes públicos não participantes, senão vejamos:

47. Nesse sentido, considero que deve ser tratada como excepcionalidade a realização de licitação para registro de preços que permita futuras adesões por entes públicos não participantes, consoante destacado no voto condutor do Acórdão 757/2015- Plenário, relatado pelo e. Ministro Bruno Dantas:

10. Ademais, confesso que tenho dúvidas quanto à constitucionalidade do instituto do “carona”. De todo modo, estou convicto de que, à luz dos art. 9º, inciso III, in fine, do Decreto 7.892/2013, a possibilidade de adesão para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) não é uma obrigatoriedade a constar impensadamente em todos os editais de pregões para registro de preços, ao contrário do que corriqueiramente é possível observar, mas sim uma medida anômala e excepcional, uma faculdade que deve ser exercida de forma devidamente motivada e, portanto, passível de avaliação nos processos de controle externo. (g.n.)

46. A este respeito, entendo oportuno reforçar o teor da deliberação constante do item 9.3 do supracitado *decisum*, a fim de que as unidades de controle externo desta Casa, quando da avaliação de editais de licitações sob o sistema de registro de preços, sempre verifiquem (i) a existência e o teor da justificativa expedida pelo órgão gerenciador para permitir a adesão à ARP por entes não participantes, (ii) a menção à respectiva hipótese autorizadora, à luz do disposto no art. 3º do Decreto 7.892/2013 e (iii) a obrigatoriedade da adjudicação por item, como regra geral.

(Acórdão nº 2037/2019 - Plenário do TCU)

104. Quanto às autoridades da Ebserh responsáveis pela assinatura da ARP, devem ser observadas as mesmas regras apontadas neste opinativo para a assinatura de termo de contrato.

105. Recomenda-se que seja adotada - depois de verificada a sua compatibilidade com os demais documentos que instruem os autos - a minuta de ARP indicada no Anexo III, que deve ser rigorosamente seguida pela unidade assessorada, limitando-se esta ao preenchimento das informações referentes à contratação e à adoção ou não de cláusulas destacadas em vermelho itálico.

III.7 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

106. No que tange à disponibilidade orçamentária, o art. 15 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) prescreve que serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou a assunção de obrigação que não atendam ao disposto em seus artigos 16 e 17.

107. Assim é que o art. 27, inciso V, alínea c, do RLCE determina o atendimento ao princípio da responsabilidade fiscal, mediante a verificação da despesa estimada com a prevista no orçamento, razão pela

qual deve ser juntada aos autos declaração de disponibilidade orçamentária para fazer face a despesa pretendida.

108. Nesse mesmo sentido, **o art. 4º-E, inciso VII, da Lei nº 13.979/2020 exige, já na elaboração do termo de referência, a apresentação de adequação orçamentária referente à aquisição pretendida.**

109. Por fim, vale destacar que, em se tratando de dispensa para registro de preços, faz-se desnecessária a previsão dos recursos orçamentários para fazer frente às despesas que se pretende assumir, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

III.8 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

110. O procedimento de dispensa de licitação também exige a demonstração de que a contratada cumpre os requisitos de habilitação exigidos, conforme estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

Art. 58 Na habilitação a Ebserh deverá exigir a documentação apta a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações por parte do licitante, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - fiscal, social e trabalhista;

III - qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, de acordo com parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório;

IV - capacidade econômica e financeira;

V - recolhimento de quantia a título de adiantamento, no caso de licitação cujo critério de julgamento for o de maior oferta.

111. Também integra a habilitação da contratada o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

112. Cabe esclarecer que a documentação que diz respeito à qualificação técnica e à capacidade econômico-financeira depende das características do objeto e dos requisitos da contratação definidos no termo de referência.

113. Ainda sobre habilitação, **o art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020 permite que, na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, dispense a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.**

III.9 - VEDAÇÕES DE CONTRATAR COM A EBSERH

114. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh impõe as seguintes vedações de contratar com a empresa:

Art. 19 Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

II - suspensa pela Ebserh;

III - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo

à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação das pessoas elencadas no inciso I do caput, como pessoa física, bem como à participação delas em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - à contratação de empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

III - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

IV - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

115. Tais vedações devem ser fielmente observadas, **exceto quando se tratar, comprovadamente, de fornecedora única do bem a ser adquirido, consoante § 3º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, ocasião em que, excepcionalmente, será possível a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.**

III.9 - POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

116. A Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh estabelece os procedimentos a serem observados quando da ocorrência de transação com parte relacionada, definida como a transferência de bens, recursos, serviços ou obrigações, direta ou indiretamente, entre a Ebserh, incluindo suas controladas e subsidiárias integrais, e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

Parte relacionada, por sua vez, recebeu a seguinte definição:

Art. 4º (...)

VII - Parte Relacionada: Pessoa ou a entidade com a qual a Ebserh tenha relacionamento, conforme indicado a seguir:

a) Uma pessoa física, ou um membro próximo de sua família que:

(i) tiver influência significativa sobre a Ebserh;

(ii) exerça cargo na alta administração da Ebserh; ou

(iii) exerça cargo de Superintendente ou Gerente nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh.

b) Uma pessoa jurídica que:

(i) for controlada ou subsidiária integral da Ebserh;

(ii) tenha influência significativa, ou tenha como membro do pessoal chave da administração pessoa identificada na letra a;

(iii) seja controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada na letra (a);

c) A União Federal.

117. Tais transações devem observar os princípios, diretrizes, vedações e responsabilidades que constam na Política, de forma a assegurar que as decisões que envolvem partes relacionadas sejam adotadas por meio de um processo transparente e sempre em vista dos melhores interesses da Ebserh.

118. A análise deste parâmetro deve ser realizada pela área técnica responsável, que deve se

manifestar expressamente nos autos, seja para indicar que o pretendido ajuste não se dará com parte relacionada, seja para avaliar a sua conformidade com a Política, na hipótese de constatar que a empresa que se pretende contratar é parte relacionada da Ebserh.

III.10 - CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

119. De início, insta esclarecer que, de acordo com o art. 95 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, é dispensável a redução a termo do contrato nas pequenas despesas de pronta entrega e pagamento - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - de que não resulte obrigações futuras ou nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado.

120. Nesse ponto, o § 1º do referido dispositivo define como documentos equivalentes "a carta-contrato, a autorização de compra, a ordem de execução de serviço, nota de empenho, ou qualquer outro documento que comprove a efetivação da despesa".

121. Formalizando-se a aquisição por termo de contrato, este deve apresentar as cláusulas necessárias previstas no art. 87 do RLCE, que assim dispõe:

Art. 87 São cláusulas necessárias nos contratos:

I – O objeto e seus elementos característicos;

II – O regime de execução ou a forma de fornecimento;

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV – O cronograma de execução, com as respectivas entregas, quando for o caso, e de recebimento;

V – A indicação dos recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações, quando cabível;

VI – As garantias oferecidas para assegurar a plena execução do objeto contratual, quando exigidas;

VII – Os direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as respectivas penalidades e valores das multas;

VIII – Os casos de rescisão do contrato e os mecanismos para alteração de seus termos;

IX – A vinculação ao instrumento convocatório da respectiva licitação ou ao termo que instruiu a contratação, bem como ao lance ou proposta do licitante vencedor ou do proponente, no caso de contratação direta;

X – A obrigação de o contratado manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório; XI – Matriz de Riscos, quando cabível.

XI – A determinação de que, nos casos de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra, os valores para o pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada serão depositados pela Administração em conta vinculada específica, aberta em nome da contratada, com movimentação somente por ordem da contratante;

XII - O foro do contrato, e quando necessário, a legislação aplicável.

Parágrafo único. Poderá ser admitida adoção de mecanismos de solução pacífica de conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

122. Especificamente sobre a duração do contrato, **o art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020 determina que será de até seis meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.**

123. Outra peculiaridade apresentada pela Lei nº 13.979/2020 consta no seu **art. 4º-I, o qual autoriza a Ebserh a prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.**

124. Recomenda-se que seja adotada - depois de verificada a sua compatibilidade com o termo de

referência elaborado - a minuta de contrato indicada no Anexo IV, que deve ser rigorosamente seguida pela unidade assessorada, limitando-se esta ao preenchimento das informações referentes à contratação e à adoção ou não de cláusulas destacadas em vermelho itálico. A utilização de qualquer outra minuta, por melhor e mais correta que seja, implica no seu não enquadramento no âmbito desta análise, acarretando a necessidade de que seja previamente examinada e aprovada individualmente.

125. No momento oportuno, o termo de contrato deve ser assinado pelas autoridades competentes da Administração Central ou da Unidade Hospitalar gerida pela Ebserh, além de submetido à aprovação do órgão colegiado.

126. No âmbito da Administração Central da Ebserh, a definição dessa regra pode ser extraída da análise de seu Regimento Interno:

Artigo 33. Ao Presidente da Ebserh compete:

(...)

XIX – assinar, juntamente com um Diretor, os contratos que a Ebserh celebrar ou em que vier a intervir, bem como os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades por parte da Empresa;

127. Deve-se, ainda, observar a competência da Diretoria Executiva para autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a empresa, lembrando que a tomada de decisões *ad referendum* pelo Presidente da Ebserh é medida excepcional que deve ser levada a efeito apenas em casos de comprovada necessidade, conforme disposições do Regimento Interno, a saber:

Artigo 11. Compete à Diretoria Executiva:

(...)

XV – autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Ebserh, exceto os constantes do art. 6º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011;

(...)

Parágrafo Único. Admite-se a decisão *ad referendum*, pelo Presidente, em caso de comprovada necessidade, devendo ela ser submetida à votação, na primeira reunião subsequente da Diretoria Executiva.

128. A autorização prevista no art. 11 acima transcrito deve considerar o que dispõe a Resolução nº 55/2013 da Diretoria Executiva, que trata dos limites de alçada no âmbito da Sede da Ebserh:

Art. 3º As competências para autorização de compra de bens e materiais e contratações de serviços no âmbito da Matriz da EBSERH, vedada à subdelegação, são definidas conforme a seguir:

I - Contratação cujo valor seja de até R\$ 50.000,00: Diretor da área demandante; e

II - Contratação cujo valor seja de até R\$ 50.000,00: Diretor: Diretoria Executiva.

129. Para os Hospitais Universitários Federais, deve ser observado o art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, segundo o qual "os contratos administrativos, ajustes, termos aditivos, apostilamentos e outros instrumentos congêneres serão assinados sempre pelo Superintendente em conjunto com outro membro integrante do Colegiado Executivo, vedada a subdelegação", devendo-se, ainda, observar o que dispõe o art. 19:

Art. 19 Os ordenadores de despesa deverão observar os seguintes procedimentos para consecução desta Portaria:

I. submeter, obrigatória e previamente, ao exame e aprovação do Colegiado Executivo da unidade hospitalar, os acordos, contratos, termos aditivos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a unidade;

130. Também cabe o alerta sobre a observância do limite de alçada estabelecido no art. 11 da Portaria-SEI nº 8/2019, por meio da qual o Presidente da Ebserh subdelegou aos Superintendentes das unidades hospitalares administradas a competência para a celebração de contratos administrativos e prorrogações com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), senão vejamos:

Art. 11 A Superintendência da unidade hospitalar administrada pela Ebserh poderá autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação de contratos administrativos em vigor com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez

milhões de reais) no âmbito da Unidade Gestora vinculada à empresa, vedada a subdelegação.

131. Assim, as contratações ou prorrogações de contratos administrativos em valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ficam condicionadas à autorização da Presidência da Ebserh, nos termos exigidos no art. 12 da Portaria-SEI nº 8/2019.

132. No que diz respeito à parte contrária, o termo de contrato deve ser assinado por quem exiba procuração ou outro instrumento idôneo para comprovar os seus poderes para tanto.

IV - CONCLUSÃO

133. Diante do exposto, o presente Parecer Referencial poderá ser adotado nas situações de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para a aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, cabendo ao gestor observar todas as recomendações acima exaradas, em cada procedimento.

134. Os processos que se amoldem de forma inequívoca e direta com a abordagem aqui realizada deverão, doravante, dispensar análise individualizada, cabendo ao gestor proceder à juntada do presente Parecer Referencial no processo administrativo, assim como do atestado de conformidade e do check-list a ele anexos.

135. Nesta hipótese, não haverá óbices jurídicos ao prosseguimento do processo, com a formalização do termo de contrato ou instrumento equivalente.

136. Persistindo dúvida de caráter jurídico ou nas situações que escapem ao padrão delimitado neste opinativo, o processo deverá ser remetido a esta Consultoria Jurídica, na Administração Central, ou ao Setor Jurídico, nas Unidades Hospitalares, para exame individualizado, mediante esclarecimento das peculiaridades envolvidas e/ou formulação dos questionamentos jurídicos específicos, nos moldes da Norma Operacional CONJUR nº 01/2016.

137. Considerando a natureza da presente manifestação, propõe-se adicionalmente:

- I - tornar sem efeito o PARECER REFERENCIAL Nº 2/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH;
- II - dar publicidade a esta manifestação jurídica referencial por meio do Informe da Consultoria Jurídica, consoante art. 24 da Norma Operacional CONJUR nº 01/2016.
- III - dar ciência do presente Parecer Referencial aos Setores Jurídicos e órgãos assessorados pela Consultoria Jurídica da Ebserh por Ofício Circular; e
- IV - recomendar aos Setores Jurídicos que deem ciência deste Parecer Referencial aos órgãos por eles assessorados.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

Bárbara Dantas Neri

Advogada Ebserh

Relatora

De acordo, na forma da unanimidade consolidada no decorrer dos trabalhos (Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-SEI nº 91/2020, da Presidência da Ebserh).

(assinado eletronicamente)

Cláudio Maldaner Bulawski

Advogado Ebserh

(assinado eletronicamente)

Marcela Jácome Lopes Boaz

Advogada Ebserh

(assinado eletronicamente)

Matheus Viana Ferreira

Advogado Ebserh

Aprovo o PARECER REFERENCIAL Nº 3/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH, por seus fundamentos, e torno sem efeito o PARECER REFERENCIAL Nº 2/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH.

(assinado eletronicamente)

Alessandro Marius Oliveira Martins

Consultor Jurídico

Portaria nº 38/2019

OAB/DF 12.854

ANEXO I

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL

Processo nº

Referência:

Atesto que o presente processo, referente à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para a aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, amolda-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao PARECER REFERENCIAL Nº 3/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pelo órgão de assessoramento jurídico da Ebserh, conforme autorizado pela Norma Operacional CONJUR nº 01/2016.

Local, Data.

Identificação e assinatura

ANEXO II

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Processo nº

Referência:

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM/NÃO | FLS. | OBS. |
|---|---------|------|------|
| Trata-se de aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus? | | | |
| O documento para formalização da demanda foi elaborado em consonância com o art. 40, I, do RLCE? | | | |
| O documento para formalização da demanda foi encaminhado à área de licitações? Obs.: a área de licitações poderá indicar colaboradores que atuam no setor para compor a equipe de planejamento da contratação, nos termos do art. 41 do RLCE. | | | |
| Os indicados para integrar a equipe de planejamento da contratação foram expressamente identificados, antes de formalmente designados, das suas respectivas atribuições? | | | |
| A equipe de planejamento da contratação foi formalmente designada pela autoridade competente da área de licitações? | | | |
| A equipe de planejamento da contratação realizou a estimativa de preços? Obs.: há possibilidade de dispensa da estimativa de preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, nos termos do § 2º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020. | | | |
| Os estudos preliminares foram elaborados em consonância com o art. 43 do RLCE? Obs.: a elaboração de estudos preliminares não é exigida quando se tratar de bens comuns, nos termos do art. 4º-C da Lei nº 13.979/2020. | | | |
| O gerenciamento de riscos foi realizado após eventos relevantes do procedimento de contratação? Obs.: o gerenciamento de riscos da contratação somente é exigido durante a gestão do contrato, nos termos do art. 4º-D da Lei nº 13.979/2020. | | | |
| O termo de referência foi elaborado em consonância com o art. 5º, XXXVII, do RLCE? Obs.: pode ser apresentado termo de referência simplificado, nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020. | | | |
| O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente? | | | |
| A instrução dos autos contempla a razão da escolha do fornecedor e justificativa sobre o preço, em atendimento ao art. 83 do RLCE? | | | |
| Na hipótese de utilização do sistema de registro de preços, trata-se de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade? | | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>Na hipótese de utilização do sistema de registro de preços, foi divulgada intenção de registro de preços ou justificada a sua não realização?</p> | | | |
| <p>Na hipótese de utilização do sistema de registro de preços, foi utilizada a minuta de ata de registro de preços que consta no Anexo III desta manifestação?</p> <p>Obs.: a minuta deve ser rigorosamente seguida pela unidade assessorada, limitando-se esta ao preenchimento das informações referentes à contratação e à adoção ou não de cláusulas destacadas em vermelho itálico. A utilização de qualquer outra minuta, por melhor e mais correta que seja, implica no seu não enquadramento no âmbito desta análise, acarretando a necessidade de que seja previamente examinada e aprovada individualmente.</p> | | | |
| <p>O Superintendente autorizou a dispensa, nos termos do art. 4º, XX, da Portaria-SEI nº 8/2019?</p> | | | |
| <p>Há declaração de disponibilidade de recursos orçamentários?</p> <p>Obs.: em se tratando de dispensa para registro de preços, faz-se desnecessária a previsão dos recursos orçamentários para fazer frente às despesas que se pretende assumir, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.</p> | | | |
| <p>Foi verificado o cumprimento das condições de habilitação estabelecidas em consonância com o art. 58 do RLCE e 7º, inciso XXXIII, da CF?</p> <p>Obs.: na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, pode dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, nos termos do art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020.</p> | | | |
| <p>Foi verificada a existência das hipóteses de vedação de contratar com a Ebserh previstas no art. 19 do RLCE?</p> <p>Obs.: quando se tratar, comprovadamente, de fornecedora única do bem a ser adquirido, será possível, excepcionalmente, a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 13.979/2020.</p> | | | |
| <p>Foi verificado se a empresa que se pretende contratar é parte relacionada da Ebserh? Em caso afirmativo, observou-se a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh?</p> | | | |
| <p>Foi utilizada a minuta de contrato que consta no Anexo IV desta manifestação?</p> <p>Obs. 1: a minuta deve ser rigorosamente seguida pela unidade assessorada, limitando-se esta ao preenchimento das informações referentes à contratação e à adoção ou não de cláusulas destacadas em vermelho itálico. A utilização de qualquer outra minuta, por melhor e mais correta que seja, implica no seu não enquadramento no âmbito desta análise, acarretando a necessidade de que seja previamente examinada e aprovada individualmente.</p> <p>Obs. 2: é dispensável a redução a termo do contrato nas pequenas despesas de pronta entrega e pagamento - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - de que não resulte obrigações futuras ou nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado, nos termos do art. 95 do RLCE.</p> | | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| A contratação foi autorizada pelo órgão colegiado competente (Diretoria Executiva ou Colegiado Executivo)? | | | |
| Foi observado o limite de alçada e, sendo o caso, obtida a autorização da Presidência da Ebserh? | | | |
| O contrato será assinado pelas autoridades competentes (Superintendente e Gerente ou Presidente e Diretor)? | | | |
| Será providenciada a imediata disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 , o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020? | | | |
| O atestado de conformidade do processo com o Parecer Referencial foi preenchido e assinado? | | | |

Local, Data.

Identificação e assinatura

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOTAS EXPLICATIVAS

Os itens deste modelo de ata de registro de preços destacados em vermelho itálico devem ser preenchidos ou adotados pela Ebserh de acordo com as peculiaridades do objeto da aquisição e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições do termo de referência e anexos, para que não conflitem.

Alguns itens receberam notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas de contrato, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

Processo nº

Dispensa de Licitação nº

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/....., com sede no, CEP:, neste ato representada pelo seu *(Presidente/Superintendente), (Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão)*, portador do RG nº e CPF nº, nomeado por *(Ato de nomeação)*, publicado no *(Boletim/DOU)*, de *(Data da Publicação)* e por seu *(Diretor/Gerente), (Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão)*, portador do RG nº e CPF nº, nomeado por *(Ato de nomeação)*, publicado no *(Boletim/DOU)*, de *(Data da Publicação)*, ambos no uso das atribuições conferidas pelo *(artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019)*

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 7.892/2013, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas legais correlatas,

RESOLVE:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida à, neste ato representada por (**Nome**), (**Nacionalidade**), (**Estado Civil**), (**Profissão**), portador do RG nº e CPF nº, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no **item Ou lote Ou grupo**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta de preços.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| # | Cód. Ebserh | Catmat | Descrição do item | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|-------------|--------|-------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |

Nota Explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no termo de referência e anexos reproduzir o preço e demais condições ofertadas na proposta comercial.

1.3. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer procedimentos específicos para a aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

2. DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Anexo I desta Ata apresenta relação de fornecedores que aceitaram fornecer os bens por preços iguais ao ora registrado.

2.2. Os fornecedores que integram o Anexo I só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Ou

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.979/2020, Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, RLCE e Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Nota Explicativa: Note-se que “...a possibilidade de adesão para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) não é uma obrigatoriedade a constar impensadamente em todos os editais de pregões para registro de preços, ... mas sim uma medida anômala e excepcional, uma faculdade que deve ser exercida de forma devidamente motivada” (TCU, Ac. n. 757/2015 – Plenário – g.n.).

Também nesse sentido o acórdão TCU nº 2037/2019-Plenário: 9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: 9.6.1. a existência e o teor da justificativa para eventual previsão no edital da possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes - art. 9º, inciso III, in fine, do Decreto 7.892/2013;

Quanto ao subitem 4.1.1, ele só será exigível após a edição do ato normativo do Secretário de Gestão, devendo a Administração verificar se já houve a publicação de tal ato.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a(máximo cem)..... por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao(máximo quádruplo)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Nota Explicativa: Como se trata de compra nacional, consoante § 4º do art. 4º-G da Lei nº 13.979/2020, o limite para adesões é de cem por cento por órgão (subitem 4.3) e quádruplo de cada item na totalidade (subitem 4.4).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de **6 (seis) meses**, com início na data de e encerramento em

Nota Explicativa: Considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sugere-se que as atas tenham vigência inicial de 6 (seis) meses - compatível, inclusive, com o prazo dos contratos regidos pela Lei nº 13.979/2020 -, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses. Ressalta-se que se a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus cessar durante a vigência do registro, a Administração deverá, como consequência lógica, revogar a ata de registro de preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/13.

6.3. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

6.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

6.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

6.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no RLCE.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, *Seção Ou Subseção* Judiciária do para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Ata de Registro de Preços é assinada eletronicamente pelas partes.

| | |
|--|---|
| <p>_____ NOME Presidente / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ NOME Diretor / Gerente - Ebserh</p> | <p>_____ CONTRATADA Cargo / Representante Legal</p> |
|--|---|

ANEXO

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor 1.

Fornecedor 2.

Fornecedor 4.

Fornecedor 4.

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

NOTAS EXPLICATIVAS

Os itens deste modelo de Contrato destacados em vermelho itálico devem ser preenchidos ou adotados pela Ebserh de acordo com as peculiaridades do objeto da aquisição e critérios de oportunidade e conveniência,

cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições do termo de referência e anexos, para que não conflitem.

Alguns itens receberam notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas de contrato, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Processo nº

**CONTRATO Nº...../....., CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – Ebserh, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/....., com sede no, CEP:, neste ato representada pelo seu *(Presidente/Superintendente), (Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão)*, portador do RG nº e CPF nº, nomeado por *(Ato de nomeação)*, publicado no *(Boletim/DOU)*, de *(Data da Publicação)* e por seu *(Diretor/Gerente), (Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão)*, portador do RG nº e CPF nº, nomeado por *(Ato de nomeação)*, publicado no *(Boletim/DOU)*, de *(Data da Publicação)*, ambos no uso das atribuições conferidas pelo *(artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019)*

CONTRATADA:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº

Conforme Processo Administrativo nº, e de acordo com a Dispensa de Licitação n.º, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

| # | Cód. Ebserh | Catmat | Descrição do item | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|-------------|--------|-------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |

Nota Explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no termo de referência e anexos e reproduzir o preço e demais condições ofertadas na proposta comercial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de

..... e encerramento em, prorrogável, quando da necessidade de alteração dos prazos de execução inicialmente pactuados, por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Nota Explicativa: o art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020 determina que a duração do contrato será de até 6 (seis) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$.....

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202..., na classificação abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | NÚMERO DE EMPENHO |
|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| | | | |

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.3. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o *índice* exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

Nota Explicativa: A Administração deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, "...o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração..." – TCU, Ac. nº 114/2013-Plenário. A Administração poderá, ainda, utilizar índices diferenciados, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas em cada um dos fornecimentos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$, correspondente a% do valor total do Contrato, no prazo de, observadas as condições previstas no Edital.

Nota Explicativa: A exigência da garantia no Contrato é possível, desde que prevista no Termo de Referência.

Pode ser exigida a comprovação da prestação da garantia após a assinatura do Contrato ou como condição para assinatura deste. Esta cláusula deve ser excluída caso não tenha sido prevista a prestação de garantia no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

12.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

12.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

12.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato;

12.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

12.2.5. A caução ou utilização, por parte da CONTRATADA, deste Contrato para qualquer operação financeira.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

12.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

12.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

12.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

12.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de **3 (três) meses** da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

Nota Explicativa: Caberá à área demandante avaliar o tempo necessário para instrução processual de nova

contratação, a ser indicado no Termo de Referência, não podendo ser inferior a 3 (três) meses. A unidade de contratos deverá verificar a existência de disposição específica sobre o tema, que deve ser apresentada pela área demandante.

12.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

12.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

13.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

13.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

13.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

13.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

13.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

13.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a Ou poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato, nos limites e condições estabelecidos no Termo de Referência.

14.2. No caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a CONTRATANTE, com total responsabilidade contratual.

Ou

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado à Ebserh, nos termos do art. 7º, do Decreto nº 7.203/10.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016,

Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE disponibilizará a presente contratação imediatamente no seu sítio oficial na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. é vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

19.1.2. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, *Seção Ou Subseção* Judiciária do, com exclusão de qualquer outro.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

| | |
|--|---|
| <p>_____ NOME Presidente / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ NOME Diretor / Gerente - Ebserh</p> | <p>_____ CONTRATADA Cargo / Representante Legal</p> |
|--|---|

Nota Explicativa: Necessário que tenha a assinatura eletrônica do responsável legal da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo dispensada a assinatura de testemunhas. É importante salientar que o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015 confere autenticidade a documentos assinados de forma eletrônica, razão pela qual a exigência de registro público de contratos ou de coleta de assinaturas de testemunhas não é mais necessária. Esse entendimento foi validado pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp n. 1495920.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Dantas Neri, Advogado(a)**, em 29/04/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Jacome Lopes, Advogado(a)**, em 29/04/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Viana Ferreira, Advogado(a)**, em 29/04/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Maldaner Bulawski, Chefe de Setor**, em 29/04/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 29/04/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6282571** e o código CRC **84716574**.

Referência: Processo nº 23477.002034/2020-90 SEI nº 6282571

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

Interessado: 155904 [HC-UFG / EBSEH] - Hospital das Clínicas de Goiás

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL

Processo nº 23760.007223/2020-53

Referência: Aquisição de material médico hospitalar

Atesto que o presente processo, referente à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art.4º da Lei nº 13.979/2020, para a aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, amolda-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao PARECER REFERENCIAL Nº 3/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSEH, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto. Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pelo órgão de assessoramento jurídico da Ebserh, conforme autorizado pela Norma Operacional CONJUR nº 01/2016.

Goiânia, 25 de maio de 2020

Mariana Ramos Corrêa
Chefe da Unidade de Compras - HCGO/EBSEH
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 27/05/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6910299** e o código CRC **E238835C**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 6910299

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
 Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
 Goiânia-GO, CEP 74605-020
 - <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Checklist nº 6910327/2020/UCOM/SA/DAF/GA/HC-UFG-EBSERH

Processo nº 23760.007223/2020-53

Referência: **Aquisição de material médico hospitalar. Dispensa de Licitação. Art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.**

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM/NÃO | FLS. | OBS |
|--|---------|---------|---|
| Trata-se de aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus? | sim | 6520249 | |
| O documento para formalização da demanda foi elaborado em consonância com o art. 40, I, do RLCE? | sim | 6520249 | |
| O documento para formalização da demanda foi encaminhado à área de licitações? Obs.: a área de licitações poderá indicar colaboradores que atuam no setor para compor a equipe de planejamento da contratação, nos termos do art. 41 do RLCE. | sim | 6569374 | Encaminhado à Unidade de Compras |
| Os indicados para integrar a equipe de planejamento da contratação foram expressamente científicos, antes de formalmente designados, das suas respectivas atribuições? | sim | 6532030 | Os integrantes assinaram o documento de Instituição da Equipe e são os mesmos que assinam o DFD |
| A equipe de planejamento da contratação foi formalmente designada pela autoridade competente da área de licitações? | sim | 6532030 | Gerência Administrativa |
| A equipe de planejamento da contratação realizou a estimativa de preços? | | | Pesquisa de preços realizada |

| | | | |
|---|---------------|-------------------|--|
| Obs.: há possibilidade de dispensa da estimativa de preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, nos termos do § 2º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020. | sim | 6872583 e 6872619 | preços realizada pela Unidade de Compras |
| Os estudos preliminares foram elaborados em consonância com o art. 43 do RLCE? Obs.: a elaboração de estudos preliminares não é exigida quando se tratar de bens comuns, nos termos do art. 4º-C da Lei nº 13.979/2020. | não exigida | | art. 4º-C da Lei nº 13.979/2020. |
| O gerenciamento de riscos foi realizado após eventos relevantes do procedimento de contratação? Obs.: o gerenciamento de riscos da contratação somente é exigido durante a gestão do contrato, nos termos do art. 4º-D da Lei nº 13.979/2020. | não exigida | | não exigida neste momento |
| O termo de referência foi elaborado em consonância com o art. 5º, XXXVII, do RLCE? Obs.: pode ser apresentado termo de referência simplificado, nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020. | sim | 6532119 | termo de referência simplificado, nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020. |
| O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente? | sim | 6547072 | |
| A instrução dos autos contempla a razão da escolha do fornecedor e justificativa sobre o preço, em atendimento ao art. 83 do RLCE? | sim | 6910369 | |
| Na hipótese de utilização do sistema de registro de preços, trata-se de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade? | não se aplica | | |
| Na hipótese de utilização do sistema de registro de preços, foi divulgada intenção de registro de preços ou justificada a sua não realização? | não se aplica | | |
| Na hipótese de utilização do sistema de registro de preços, foi utilizada a minuta de ata de registro de preços que consta no Anexo III desta manifestação? Obs.: a minuta deve ser rigorosamente seguida pela unidade assessorada, limitando-se esta ao preenchimento das | não se aplica | | |

| | | | |
|---|----------------------------|---------|--|
| informações referentes à contratação e à adoção ou não de cláusulas destacadas em vermelho itálico. A utilização de qualquer outra minuta, por melhor e mais correta que seja, implica no seu não enquadramento no âmbito desta análise, acarretando a necessidade de que seja previamente examinada e aprovada individualmente. | nao se aplica | | |
| O Superintendente autorizou a dispensa, nos termos do art. 4º, XX, da Portaria-SEI nº 08/2019? | será realizada a avaliação | | |
| Há declaração de disponibilidade de recursos orçamentários? Obs.: em se tratando de dispensa para registro de preços, faz-se desnecessária a previsão dos recursos orçamentários para fazer frente às despesas que se pretende assumir, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013 | será realizada a avaliação | | |
| Foi verificado o cumprimento das condições de habilitação estabelecidas em consonância com o art. 58 do RLCE e 7º, inciso XXXIII, da CF? Obs.: na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, pode dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, nos termos do art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020. | sim | 6824440 | |
| Foi verificada a existência das hipóteses de vedação de contratar com a Ebserh previstas no art. 19 do RLCE? Obs.: quando se tratar, comprovadamente, de fornecedora única do bem a ser adquirido, será possível, excepcionalmente, a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de | sim | 6824440 | |

| | | | |
|--|----------------------------|---------|--|
| licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 13.979/2020. | | | |
| Foi verificado se a empresa que se pretende contratar é parte relacionada da Ebserh? Em caso afirmativo, observou-se a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh? | sim | 6824440 | |
| Foi utilizada a minuta de contrato que consta no Anexo IV desta manifestação? Obs. 1: a minuta deve ser rigorosamente seguida pela unidade assessorada, limitando-se esta ao preenchimento das informações referentes à contratação e à adoção ou não de cláusulas destacadas em vermelho itálico. A utilização de qualquer outra minuta, por melhor e mais correta que seja, implica no seu não enquadramento no âmbito desta análise, acarretando a necessidade de que seja previamente examinada e aprovada individualmente. Obs. 2: é dispensável a redução a termo do contrato nas pequenas despesas de pronta entrega e pagamento - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - de que não resulte obrigações futuras ou nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado, nos termos do art. 95 do RLCE. | Será realizada a avaliação | | Será avaliado pelo Setor de Administração |
| A contratação foi autorizada pelo órgão colegiado competente (Diretoria Executiva ou Colegiado Executivo)? | Será realizada a avaliação | | O Superintendente encaminhará ao Colegiado Executivo |
| Foi observado o limite de alçada e, sendo o caso, obtida a autorização da Presidência da Ebserh? | sim | 6910369 | |
| O contrato será assinado pelas autoridades competentes (Superintendente e Gerente ou Presidente e Diretor)? | sim | | nota de empenho será assinada pela GA em conjunto com o SUPRIN |
| Será providenciada a imediata disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das | | | |

| | | | |
|---|-----|---------|-----------------------------|
| informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020? | sim | | UCOM após registro no siasg |
| O atestado de conformidade do processo com o Parecer Referencial foi preenchido e assinado? | sim | 6910369 | |

Mariana Ramos Correa
 Chefe da Unidade de compras - HCGO/EBSERH
 (assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 27/05/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6910327** e o código CRC **870F7418**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 6910327

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

Interessado: Setor de Suprimentos

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Pesquisa de Preços. Dispensa de Licitação Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar

Trata o presente processo de contratação do serviço supracitado para o Hospital das Clínicas de Goiás/UFG, conforme documentos de solicitação elaborados pelo Setor de Suprimentos HC-UFG/EBSERH, com aprovação da abertura e autuação do certame pela Gerência Administrativa.

Pretende-se efetivar a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no **Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.**

A pesquisa de preços públicos foi realizada pelo Painel de preços e Banco de Preços e pode ser visualizada no documento 6872557. O quadro de pesquisa de preços públicos consta no documento 6872583. Também foi realizada a pesquisa de preços com fornecedores, que receberam solicitação formal via e-mail para apresentação da cotação, 6740158. Os orçamentos recebidos constam nos documentos 6740439 e 6787303. Ressalto que apesar de ampla pesquisa não recebemos propostas para os itens 3 e 7. Para os itens 1,2,4,5 e 6 recebemos apenas uma proposta, no entanto os valores dos orçamentos são inferiores a média de preços de aquisições públicas, demonstrando vantagem na aquisição.

Os orçamentos recebidos constam nos documentos 6740439 e 6787303 e o quadro com a pesquisa dos orçamentos na p 6872619. As propostas vencedoras foram definidas pelo menor preço com parecer favorável:

Item 01 e 02 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI , valor total R\$ 150.000,00;

Itens 02,04,05 e 06- TECN04 PRODUTOS HOSP. EIRELI, valor total R\$ 12.266,50;

As empresas mencionadas apresentaram proposta vigente, declaração que não emprega menor, declaração de inexistência de fatos supervenientes, contrato social, registro no SICAF e TCU regulares, também consultamos o Cadin 6824440 e 6824487 .As empresas receberam parecer técnico favorável, 6813233.

Pelo exposto, observa-se que restam cumpridos todos os requisitos necessários para dar andamento à contratação em tela. Assim, remeto os autos ao Setor de Administração para conhecimento, sugerindo que se de acordo, os autos sejam remetidos à Divisão Administrativa e Financeira a fim de providenciar a informação quanto à disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa com a contratação estimada em **R\$ 162.266,50**.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Correa, Chefe de Unidade**, em 27/05/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6910369** e o código CRC **88A314BD**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 6910369

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

Interessado: Setor de Suprimentos do HC-UFG/EBSERH

Do Setor de Administração do HC-UFG/EBSERH

À Divisão Administrativa e Financeira do HC-UFG/EBSERH

Encaminho este processo à Divisão Administrativa e Financeira solicitando que seja informada a disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face às despesas de aquisição dos materiais descritos no DFI I, cuja contratação está orçada no valor total de R\$ 162.266,50.

Após, retornar o processo a este Setor para dar os demais encaminhamentos.

Valterson Oliveira da Silva
Chefe do Setor de Administração
HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Valterson Oliveira da Silva, Chefe de Setor**, em 27/05/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6978635** e o código CRC **06CF6DDA**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 6978635

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

DECLARAÇÃO - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

DISPONIBILIDADE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Objeto:

Aquisição de materiais de uso contínuo do **grupo 36 - Material Médico Hospitalar (Cateter introdutor e outros)** utilizados nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) e leitos de internação específicos para tratamento dos pacientes com confirmação ou suspeita de COVID-19 do Hospital das Clínicas da UFG/EBSEH, através de **Dispensa de Licitação** com fulcro no **Art. 4º, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que exige a indicação da dotação orçamentária para realização da despesa pública, **DECLARO** que **há disponibilidade orçamentária** para aquisição do objeto descrito no presente processo, **na fonte 0188000000 PT 186158** - Emenda da Bancada de Goiás - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 941, DE 2 DE ABRIL DE 2020 - descentralização extraordinária para enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente do COVID19 - **natureza de despesa 339030, no valor de R\$ 162.266,50.**

Informo que esta contratação, trata-se de ação de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, por se tratar de materiais essenciais para funcionamento do HC-UFG/EBSEH.

Encaminho ao Setor de Administração do HC-UFG/EBSEH para as providências seguintes.

Adm. Ma. Patrícia de Araújo Costa Caetano
Divisão Administrativa Financeira
HC/UFG/EBSEH



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Araujo Costa Caetano, Chefe de Divisão**, em 28/05/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6979580** e o código CRC **906C76E0**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53

SEI nº 6979580

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

Interessado: Setor de Suprimentos do HC-UFV/EBSEH

Do Setor de Administração do HC-UFV/EBSEH

À Gerência Administrativa do HC-UFV/EBSEH

Senhora Gerente,

1- Cuida este processo da aquisição de diversos produtos médicos hospitalares descritos no Termo de Referência (6532119), cuja compra fora requerida pelo Chefe do Setor de Suprimentos deste nosocômio (**Cateter introdutor para pressão arterial; Conector uso medico tipo y para respirador ; Espaçador para aerosolterapia; Máscara para oxigenioterapia com reservatório, adulto e infantil; e Ressuscitador manual para uso infantil**)

2- Fora proposto pelo Chefe da referida Unidade que a compra seja realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento na Lei 13.979/2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

3- O Chefe do Setor de Suprimentos apresentou as seguintes justificativas, descritas no Termo de Referência aprovado por essa Gerência Administrativa:

3.1-Trata-se de aquisição de Material Médico Hospitalar (filtro de barreira e outros) utilizados nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) e leitos de internação específicos para tratamento dos pacientes com confirmação ou suspeita de COVID-19 do Hospital das Clínicas da UFV/EBSEH;

3.2- Estão ativos 36 (trinta e seis) leitos de tratamento intensivo e serão ativados na próxima semana mais 07 (sete), totalizando 43 (quarenta e três) leitos.;

3.3- Os materiais não são padronizados como estocáveis na Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde e, por isso, não possuem contrato vigente para fornecimento.

3.4- Os descritivos e quantitativos foram definidos pela equipe de planejamento e serão suficientes para atender a demanda de pacientes pelos próximos 04 (quatro) meses.

4- A compra proposta pela Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica, conforme indicado no Termo de Referência, tem caráter emergencial e é a via adequada para eliminação do risco deste Hospital.

5- No nosso entender caberá as autoridades competentes deste Hospital das Clínicas, que detém conhecimentos técnicos, avaliar a necessidade e emergência da compra proposta, conforme disposto na Lei 13.979/2020.

6- Dispõe o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

7- Cumpre-nos observar que o § 2º, art. 4º, da supramencionada Lei estipula que todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta mesma Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico da internet, contendo, no que couber, o nome do contrato o número do CNPJ o prazo contratual o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, além da informações previstas na Lei 17.527/2011.

8- A Unidade de Compras deste Hospital realizou pesquisa de preços, nos moldes IN 5/2014, alterada pela IN 03/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG, a fim de subsidiar a avaliação da aquisição do material relacionado, cujo valor total estimado de todos os itens da compra ficou orçado em R\$ **185.726,10 (preços unitário itens 1 e 2 R\$ 154,90, item 3 R\$ 45,28, item 4 R\$ 41,45, itens 5 e 6 R\$ 28,52, e item 7 R\$ 185,19 (6872583).**

9- Justifica a Unidade de Compras que apesar de ter feito vários pedidos de orçamentos não obteve proposta de preços para os itens 3 e 7. da compra. Para os itens 1, 2, 4, 5 e 6 recebeu apenas uma proposta, no entanto os valores dos orçamentos são inferiores à média de preços de aquisições públicas, conforme demonstrando na pesquisa de preços. Foram juntados ao processo os orçamentos especificado a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | EMPRESAS | | | | | | | | | | | | |
|------|------------------------|--------|----------------------|--------------|------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| | | | PRIO1M TECNOLOGIA | | TECN04 PROD. HOSPITALARES | | | | | | | | | | |
| | | | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | |
| 01 | Cateter introdutor 18G | 500 | 150,00 | 75.000,00 | - | - | - | - | | | | | | | |
| 02 | Cateter Introdutor 20G | 500 | 150,00 | 75.000,00 | - | - | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---------------------------------------|-----|---|---|-------|----------|---|---|---|--|--|--|--|--|
| 03 | Conector uso médico | 120 | - | - | - | - | - | - | - | | | | | |
| 04 | Espaçador para aerosolterapia | 200 | - | - | 38,00 | 7.600,00 | - | - | | | | | | |
| 05 | Máscara para oxigênio terapia adulto | 200 | - | - | 16,83 | 3.366,00 | - | | | | | | | |
| 06 | Máscara para oxigenioterapia infantil | 75 | - | - | 17,34 | 1.300,50 | - | | | | | | | |
| 07 | Ressuscitador manual | 50 | - | - | - | - | | | | | | | | |

10- As empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTO, CNPJ 11.619.992/0001-56, e a empresa TECNICO04 PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 04.124.669/0001-46, únicas a apresentarem orçamentos, apresentaram Declaração do SICAF, Declaração Consolidada do TCU e declaração para fins de atendimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal (6824440 e 6824487).

11- Conforme as propostas de menores preços, a **compra objeto deste procedimento de dispensa de licitação está orçada no valor total de R\$ 162.266,50**, cujos valores unitários de cada item e o valor total ficou abaixo dos valores da pesquisa de preços.

12- A Divisão Administrativa e Financeira declarou a existência e disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face a essa despesa (SEI 6979580).

13- A Unidade de Compras deste Hospital emitiu o Atestado de conformidade do processo com o Parecer Referencial nº 2/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH, dispensando a remessa do mesmo para exame do Setor Jurídico (6910299).

14- Com estas informações encaminhamos este processo a essa Gerência Administrativa para avaliação e deliberação quanto realização da compra na forma proposta.

15- Em seguida a avaliação dessa Gerência Administrativa, se for o caso, remeter o processo ao Superintendente deste Hospital das Clínicas para avaliar e, se for o caso, autorizar a realização o procedimento de aquisição dos equipamentos por dispensa de licitação prevista no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, tendo em vista a atribuição previsto no Art. 4º, inciso XVIII, da Portaria SEI Nº 08, de 09/02/2019/EBSERH.

16- Após deliberação do Superintendente quanto à autorização para realizar o procedimento de aquisição, retornar o processo a este Setor de Administração a fim de dar os encaminhamentos subsequentes.

Valterson Oliveira da Silva
Chefe do Setor de Administração
HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Valterson Oliveira da Silva, Chefe de Setor**, em 28/05/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6996811** e o código CRC **61497165**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 6996811

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Senhor Superintendente,

Trata-se de aquisição de diversos produtos médicos hospitalares descritos no Termo de Referência (6532119), cuja compra fora requerida pelo Chefe do Setor de Suprimentos deste nosocômio 6532119 (**Cateter introdutor para pressão arterial; Conector uso medico tipo y para respirador ; Espaçador para aerosolterapia; Máscara para oxigenioterapia com reservatório, adulto e infantil; e Ressuscitador manual para uso infantil**), por meio de dispensa de licitação, com fundamento na Lei 13.979/2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

A Unidade de Compras deste Hospital realizou pesquisa de preços, nos moldes IN 5/2014, alterada pela IN 03/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG, a fim de subsidiar a avaliação da aquisição do material relacionado e conforme as propostas de menores preços, a **compra objeto deste procedimento de dispensa de licitação está orçada no valor total de R\$ 162.266,50**, cujos valores unitários de cada item e o valor total ficou abaixo dos valores da pesquisa de preços.

A Divisão Administrativa e Financeira declarou a existência e disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face a essa despesa (SEI 6979580).

Solicitamos autorização dessa Superintendência para realizar a despesa na forma proposta. Após deliberação retornar o processo ao Setor de Administração a fim de dar os encaminhamentos subsequentes.

Adm. Marcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 29/05/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7011399** e o código CRC **6E87BD47**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 7011399

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

Interessado: Setor de Administração

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

Com fundamento na Lei 13.979/2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

Autoriza a **Dispensa de Licitação** (*Cateter introdutor para pressão arterial; Conector uso medico tipo y para respirador ; Espaçador para aerosolterapia; Máscara para oxigenioterapia com reservatório, adulto e infantil; e Ressuscitador manual para uso infantil*) conforme solicitado no Despacho da Gerente Administrativa (7011399) e demais despachos (6910299, 6910327, 6910369, 6996811). Foi informado pela Divisão Administrativa Financeira que há disponibilidade orçamentária (6979580).

Encaminho ao Setor de Administração para os encaminhamentos subsequentes.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto**, **Superintendente**, em 29/05/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7013972** e o código CRC **E29EFDEF**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 7013972

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Despacho - SEI

Processo nº 23760.007223/2020-53

Interessado: Hospital das Clínicas de Goiás do HC-UFG/EBSERH

Do Setor de Administração do HC-UFG/EBSERH

A Unidade de Compras HC-UFG/EBSERH

Encaminhe-se este processo a Unidade de Compras para providencia a publicidade desta dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 13.979/2020, e emitir especificação da nota de empenho, tendo em vista o Despacho SEI 7013972.

Valterson Oliveira da Silva
Chefe do Setor de Administração
HCGO/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Valterson Oliveira da Silva, Chefe de Setor**, em 29/05/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7024747** e o código CRC **72F565DF**.

Referência: Processo nº 23760.007223/2020-53 SEI nº 7024747



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.619.992/0001-56
Razão Social: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/08/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 27/10/2020 |
| FGTS | Validade: | 12/07/2020 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 16/08/2020 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 06/06/2020 |
| Receita Municipal | Validade: | 14/06/2020 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2020 (*)

Emitido em: 01/06/2020 09:44

CPF: 960.412.001-82 Nome: MARCELLA FERNANDES VELOSO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2020 09:47:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **11.619.992/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 11619992 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENT
SISBACEN 84565/0002-MARCELLA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 01062020 09:49
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600

| OPCAO | DESCRICAO | INFORME OS CAMPOS | | |
|-------|-------------------------------|-------------------|-------|-------|
| ---- | ----- | ---1--- | 2--- | 3--- |
| 1 | CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE | X | X | |
| 2 | CONSULTA POR TERMO DO NOME | | | X |
| ---- | ----- | ----- | ----- | ----- |

OPCAO: 1 1- CGC...: 11619992
 2- CPF...: _____
 3- TERMO DO NOME: a) _____
 b) _____
 c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE
PF1/13=S.O.S

PF3/15=RETORNA
PF12/24=ENCERRA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.124.669/0001-46**
Razão Social: **TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/06/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **12/12/2020**
FGTS Validade: **09/07/2020**
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **19/10/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: **06/05/2020 (*)**
Receita Municipal Validade: **20/06/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2019 (*)**

Emitido em: 01/06/2020 09:52

CPF: 960.412.001-82 Nome: MARCELLA FERNANDES VELOSO

Ass: _____

1 de 1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.124.669

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25791577 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 22/05/2020 14:25:48 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2020 09:51:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **04.124.669/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

